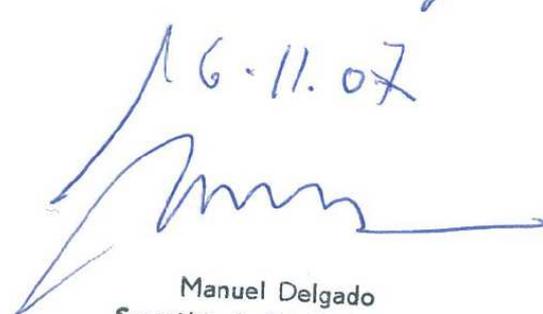


Homologado
16.11.07

Manuel Delgado
Secretário de Estado da Saúde

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADSE - 2015

ÍNDICE

MISSÃO.....	5
OBJETIVOS	16
Níveis de Execução	16
Autoavaliação	17
Proposta de classificação	17
O SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE	18
Beneficiários	22
Entidades empregadoras	28
Regime convencionado.....	32
Regime livre	44
VERIFICAÇÃO DA DOENÇA	53
GESTÃO INTERNA	59
Estrutura.....	59
Recursos humanos	60
Assessoria	67
Auditoria e controlo.....	68
Consultadoria médica	70
Gestão documental	71
Relações públicas	74
Sistemas de Informação.....	80
Logística e Património.....	83
Custos de administração	84
FLUXOS FINANCEIROS.....	86
ACRÓNIMOS.....	95
ANEXOS	97
Índice dos anexos.....	97

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES, QUADROS E GRÁFICOS

<i>Ilustração 1 - Logotipos da ADSE</i>	10
<i>Ilustração 2 - Relações institucionais da Direção-Geral</i>	15
<i>Ilustração 3 - Acesso a cuidados de saúde vs regime de benefícios</i>	19
<i>Ilustração 4 - A ADSE no setor da saúde</i>	22
<i>Ilustração 5 - Organograma da Direção-Geral</i>	59
<i>Ilustração 6 - Sistemas de informação da Direção-Geral</i>	81
<i>Ilustração 7-Tramitação financeira da ADSE</i>	86
<i>Ilustração 8 - Financiamento da ADSE</i>	94
<i>Quadro 1 - Custos com os cuidados de saúde (Unid. 10⁶ euros)</i>	20
<i>Quadro 2 - Custos médios por beneficiário (Unid. euros)</i>	21
<i>Quadro 3 - Número de beneficiários utilizadores nos regimes: livre e convencionado</i>	21
<i>Quadro 4 - Beneficiários com incapacidade (12/2015)</i>	24
<i>Quadro 5 - Evolução do número de beneficiários</i>	26
<i>Quadro 6 – Pedidos de Renúncia</i>	27
<i>Quadro 7 - Entidades Empregadoras (12/2015)</i>	29
<i>Quadro 8 - Atividade com consultas médicas (Unid. 10⁶ de euros)</i>	37
<i>Quadro 9 - Número de consultas médicas (unid.: milhares)</i>	37
<i>Quadro 10 - Distribuição dos beneficiários por número de consultas</i>	38
<i>Quadro 11 - Procura da imagiologia e análises clínicas (n.º de beneficiários)</i>	39
<i>Quadro 12 - Principais atos da medicina física e de reabilitação - 2015 (Unid. 10⁶ de euros)</i>	41
<i>Quadro 13 - Atividade do regime convencionado por escalões etários</i>	42
<i>Quadro 14 - Atividade do regime convencionado por níveis de despesa do beneficiário</i>	43
<i>Quadro 15 - Principais reembolsos nos meios de correção e compensação (Unid. 10⁶ de euros)</i> ... 46	
<i>Quadro 16 - Maiores reembolsos na tabela de Medicina (Unid. 10⁶ de euros)</i>	46
<i>Quadro 17 - Número de consultas médicas (Unid.: milhares)</i>	46
<i>Quadro 18 - Reembolsos mais relevantes na tabela de cirurgias (unid.: milhares de euros)</i>	47
<i>Quadro 19 - Reembolsos mais relevantes nas tabelas de complemento (Unid. 10⁶ de euros)</i>	47
<i>Quadro 20 - Reembolsos na Medicina dentária (Unid. 10⁶ de euros)</i>	47
<i>Quadro 21 - Reembolsos nas Próteses estomatológicas (Unid. 10⁶ de euros)</i>	48
<i>Quadro 22 - Reembolsos nas Situações específicas (Unid. 10⁶ de euros)</i>	48
<i>Quadro 23 - Reembolsos nos transportes (Unid. 10⁶ de euros)</i>	48
<i>Quadro 24 - Reembolsos dos lares e apoio domiciliário (Unid. 10⁶ de euros)</i>	49
<i>Quadro 25 - Reembolsos dos Diversos (Unid. 10³ de euros)</i>	49
<i>Quadro 26 - Reembolsos por escalões etários</i>	50
<i>Quadro 27 - Reembolso médio por beneficiário</i>	51
<i>Quadro 28 - Reembolsos por níveis de despesa por beneficiário</i>	51
<i>Quadro 29 - Dimensão dos fornecedores e prestadores do regime livre</i>	52
<i>Quadro 30 - Verificações domiciliárias e juntas médicas</i>	53
<i>Quadro 31 - Distribuição dos peritos médicos que integram as juntas médicas - 2015</i>	55
<i>Quadro 32 - Número de trabalhadores em Dez./2015</i>	60
<i>Quadro 33 - Saídas de trabalhadores-2015</i>	61
<i>Quadro 34 – Evolução do número de trabalhadores por sexo</i>	64
<i>Quadro 35 - Número de trabalhadores com faltas por doença</i>	66
<i>Quadro 36 - Atividade da consultadoria médica – 2015</i>	71

<i>Quadro 37 - Evolução do atendimento presencial</i>	76
<i>Quadro 38 - Motivos das Reclamações em Livro Amarelo - 2015</i>	77
<i>Quadro 39 - Evolução do n.º utilizadores e acessos médios à ADSE DIRETA</i>	80
<i>Quadro 40 - Alterações de dados e renovações de direitos em 2015</i>	80
<i>Quadro 41 - Custos de administração (Unid. mil euros)</i>	84
<i>Quadro 42 - Cobrança de receitas próprias (Unid.: 10⁶ €)</i>	89
<i>Quadro 43 - Quadro Síntese da Despesa Orçamental (Unid.: 10⁶ de euros)</i>	90
<i>Quadro 44 - Evolução da despesa paga (Unid. 10⁶ de euros)</i>	90
<i>Gráfico 1 – Distribuição de beneficiários</i>	24
<i>Gráfico 2 - Evolução do universo total de beneficiários</i>	25
<i>Gráfico 3 - Entidades Empregadoras por Grupos</i>	29
<i>Gráfico 4 - Evolução da Capitação (2010/2015)</i>	30
<i>Gráfico 5 - Beneficiários por Grupo de Entidades</i>	30
<i>Gráfico 6 - Evolução da dívida à ADSE 2014-2015</i>	31
<i>Gráfico 7 - Evolução da atividade da rede da ADSE, por valências</i>	34
<i>Gráfico 8 - Atividade com as intervenções cirúrgicas</i>	34
<i>Gráfico 9 - Número de beneficiários na cirurgia</i>	35
<i>Gráfico 10 - Intervenções cirúrgicas financeiramente mais representativas - 2015</i>	35
<i>Gráfico 11 - Número de partos</i>	36
<i>Gráfico 12 - Principais valências da medicina, despesa vs n.º beneficiários - 2015</i>	36
<i>Gráfico 13 - Consultas médicas, distribuição por especialidades - 2015</i>	39
<i>Gráfico 14 - Principais setores da imagiologia, despesa vs n.º beneficiários - 2015</i>	40
<i>Gráfico 15 - Principais grupos de análises, despesa vs n.º de beneficiários - 2015</i>	40
<i>Gráfico 16 - Principais valências na medicina nuclear, despesa vs n.º de beneficiários - 2015</i>	41
<i>Gráfico 17 - Intervenções especializadas, despesa vs n.º beneficiários - 2015</i>	42
<i>Gráfico 18 - Evolução dos reembolsos por tabelas</i>	45
<i>Gráfico 19 - Número de pedidos de verificações domiciliárias</i>	54
<i>Gráfico 20 - Número de perícias médicas (junta médica/doença natural)</i>	54
<i>Gráfico 21 - Número de perícias médicas (junta médica/acidente de trabalho)</i>	55
<i>Gráfico 22 - Deliberações das juntas médicas de doença natural - 2015</i>	56
<i>Gráfico 23 - Deliberações das juntas médicas por acidente de serviço - 2015</i>	57
<i>Gráfico 24 - Evolução do número de trabalhadores</i>	61
<i>Gráfico 25 - Admissões e saídas de trabalhadores</i>	63
<i>Gráfico 26 - Funções de execução e conceção</i>	64
<i>Gráfico 27 - Dias de ausência</i>	65
<i>Gráfico 28 - Dias de ausência por tipo de falta</i>	65
<i>Gráfico 29 - Taxa de absentismo</i>	66
<i>Gráfico 30 – Documentos digitalizados em 2015</i>	72
<i>Gráfico 31 -Evolução dos acessos ao portal da ADSE</i>	75
<i>Gráfico 32 - Número de chamadas telefónicas - 2015</i>	76
<i>Gráfico 33 - Reclamações registadas anualmente</i>	77
<i>Gráfico 34 - Evolução de todas as áreas de atividade das relações públicas</i>	78
<i>Gráfico 35 - Evolução dos acessos à ADSE DIRETA</i>	79
<i>Gráfico 36 - Fontes de financiamento da ADSE (Unid. 10⁶ de euros)</i>	87
<i>Gráfico 37 - Contribuição do beneficiário titular (Unid : 10⁶ de euros)</i>	88
<i>Gráfico 38 - Estrutura do funding da ADSE</i>	88
<i>Gráfico 39 - Evolução da dívida de reembolsos (Unid.: 10⁶ euros)</i>	89

MISSÃO

A Direção-Geral regista já uma significativa longevidade na gestão de um regime de benefícios para os trabalhadores que exercem funções públicas, assumindo ainda responsabilidades na verificação da doença destes trabalhadores.

Para melhor compreender a sua atual missão importa relembrar os factos determinantes na história da ADSE:

1963 Foi criada a Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, identificada pela abreviatura ADSE (Decreto-Lei n.º 45002, de 27 de abril de 1963). Na sua origem, teve como escopo “*colmatar a situação desfavorável em que se encontravam os funcionários públicos em relação aos trabalhadores das empresas privadas*”.

Até então, a *assistência aos servidores civis do Estado* era assegurada apenas em casos de tuberculose e de acidentes ocorridos em serviço.

O diploma estabeleceu um esquema de proteção na doença que abrangia as modalidades de assistência (médica e cirúrgica), enfermagem e medicamentos.

Com o objetivo de abranger a totalidade dos *servidores*, implantou-se gradualmente por todo o País, prevendo, ainda, a aplicação aos familiares.

O esquema traçado era complementado pela ação social que corrigia as situações problemáticas, suscitadas pela doença.

1964 O Decreto-Lei n.º 45688, de 27 de abril de 1964, regulamentou o diploma que criara a ADSE, legitimou os direitos e deveres dos beneficiários, estabeleceu o modo de prestação da assistência, a inscrição dos médicos convencionados, bem como definiu a competência e constituição da administração.

No início, a proteção na doença abrangia apenas os *funcionários e agentes no ativo dos Serviços da Administração Central*, tendo gradualmente sido admitidos como beneficiários, os trabalhadores da Administração Local, os dependentes e os aposentados.

O alargamento do âmbito de aplicação pessoal verificou-se até ao ano de 1972, abrangendo sucessivamente os *trabalhadores dos organismos autónomos, o pessoal dos corpos administrativos* (Autarquias Locais), *os aposentados, os cônjuges e filhos*.

1979 Foi criado o desconto de 0,5% a aplicar nos vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local, ficando isentos aposentados (artigo 32.º da Lei n.º 21-A/79, de 25 de junho e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de junho).

O desconto foi aplicado a partir de 1 de janeiro de 1979 e, mais tarde, foi institucionalizado o desconto para a ADSE (Decreto-Lei n.º 183-L/80, de 9 de junho).

O desconto obrigatório para a ADSE foi ainda posteriormente consagrado *no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração pública* (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro).

Foi criado o Serviço Nacional de Saúde, no âmbito do Ministério dos Assuntos Sociais, resultante das políticas sociais emergentes, do aperfeiçoamento que se foi instituindo, do sucessivo processo evolutivo, com origens em 1971 e aprofundado até 1974, data a partir da qual a política da saúde regista radicais e progressivas modificações, até ao direito reconhecido na Constituição da República que *“todos têm direito à saúde”* (Lei n.º 56/79, de 15 de setembro).

Entretanto, o Estado, enquanto entidade patronal, manteve um regime de benefícios para os funcionários públicos, separando esta atividade da que lhe competia no domínio da organização do Sistema Nacional de Saúde.

1980 Aprovou-se a transformação da Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado na atual Direção-Geral, à qual foi conferido o estatuto de organismo central de Proteção Social na Administração Pública, dando-lhe o estatuto de coordenador de todos os benefícios oferecidos à data, na área dos cuidados de saúde e encargos de família, mantendo a sigla “ADSE” (Decreto-Lei n.º 476/80, de 15 outubro).

Segundo esta perspetiva, a ADSE tinha por missão *“assegurar a Proteção aos seus beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, cura e reabilitação e a proceder à verificação do direito aos encargos de família e seu registo, bem como intervir a favor do beneficiário no caso de eventos de carácter geral e típico que tenham como consequência uma alteração desfavorável do equilíbrio entre as suas necessidades e os meios de que dispõe para as satisfazer”*.

- 1981 Foi fixado em 1% o desconto obrigatório nos vencimentos dos funcionários e agentes dos Serviços do Estado, beneficiários da ADSE (Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de maio).
- 1983 Foi reajustada a estrutura orgânica e competências da Direção-Geral (Decreto-Lei n.º 115/83, de 24 de fevereiro) e publicado o Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, que define o funcionamento e esquema de benefícios da ADSE.
- 1985 No âmbito dos beneficiários, adquire nova caracterização quando o Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto, viabiliza a inscrição dos docentes do ensino superior, privado e cooperativo, desde que inscritos na Caixa Geral de Aposentações, e após celebração de acordo com a ADSE.
- 1986 Foram fixados pelo Ministério da Saúde, os critérios de faturação aos subsistemas de saúde pelos cuidados prestados aos utentes beneficiários dos mesmos (Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de março).
- 1987 Foram aprovadas as tabelas de preços a aplicar pelo Serviço Nacional de Saúde, aos subsistemas cujos beneficiários a ele recorreram (Portaria n.º 918/87, de 2 de dezembro).
- 1988 Foi permitida a inscrição dos docentes do ensino não superior na ADSE, desde que inscritos na CGA e celebrado acordo (Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro).
- Alarga-se a atividade à verificação da doença dos funcionários e agentes da Administração Pública, no quadro das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de dezembro e do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro. A legislação referida instituiu mecanismos de controlo da doença, que se concretizam na verificação domiciliária e na intervenção de uma junta médica, após o funcionário atingir o limite de 60 dias consecutivos de ausência ao serviço, por doença natural, ou de 90 dias por acidente de trabalho.
- 1993 Os *subsistemas de saúde* são corresponsabilizados pelo Serviço Nacional de Saúde (novo estatuto SNS), criado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, pelos encargos resultantes da sua prestação de cuidados dos seus beneficiários (artigos 23.º e 31.º). São fixados os preços a aplicar pelo SNS a todos os subsistemas de saúde (Portaria n.º 720/93, de 6 de agosto).
- 1999 Procedeu-se à reestruturação orgânica da ADSE (Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de julho). Publicada a primeira Lei Orgânica da Direção-Geral, cerca de 20 anos antes, tornara-se imperioso racionalizar o modelo de funcionamento, a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Instituição, face a novas competências atribuídas, ao desenvolvimento dos benefícios concedidos e ao crescimento do universo de beneficiários.

Foi aprovado o novo regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

2001 Foi atribuída à Direção-Geral a responsabilidade pelo pagamento do subsídio de acompanhante e o do complemento por dependência aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações que sofram de doença do foro oncológico ou paramiloidose familiar (Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de maio). Esta responsabilidade é transferida para a CGA a partir de 1 de janeiro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime especial de proteção na invalidez.

2005 A orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de fevereiro, estabelecia que a ADSE assegurava a proteção dos seus beneficiários no domínio da saúde.

São introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro, destacando-se:

- A concessão aos beneficiários titulares da ADSE do direito de opção pela inscrição em outro sistema de assistência, desde que sejam cônjuges ou vivam em união de facto com o beneficiário titular de outro subsistema de saúde;
- A equiparação da ADSE a entidade administradora das receitas provenientes do desconto obrigatório, previsto no Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de maio;
- O carácter facultativo da inscrição e a possibilidade de renúncia, com carácter definitivo, a essa inscrição, para trabalhadores que iniciaram funções a partir de 1 de janeiro de 2006 (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83).

Nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2006, a Caixa Geral de Aposentações deixou de proceder à inscrição de novos subscritores. O pessoal que iniciou funções a partir de 1 de janeiro de 2006 e ao qual, nos termos da legislação vigente, seja aplicável o regime de proteção social da função pública em matéria de aposentação, em razão da natureza da instituição a que esteja vinculado, do tipo de relação jurídica de emprego de que seja titular ou de norma especial que lhe confira esse direito, é obrigatoriamente inscrito no regime geral da segurança social.

2006 É atualizado o valor das prestações de saúde a cobrar aos *subsistemas de saúde* pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS) quando os seus beneficiários a eles recorram (Portaria n.º 567/2006, de 12 de junho).

A Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, fixou o desconto em 1,5% calculado sobre o valor da remuneração dos beneficiários titulares no ativo e em 1% sobre o valor das pensões de aposentação e reforma dos beneficiários em tais situações. Para os beneficiários aposentados aquela percentagem foi incrementada anualmente em 0,1% até atingir a percentagem fixada para os beneficiários titulares no ativo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2007.

A Portaria n.º 701/2006, de 13 de julho, regulamenta o procedimento de inscrição na ADSE, como beneficiários familiares, das pessoas que vivam em união de facto com o beneficiário titular.

2007 A partir de 1 de janeiro de 2007, as importâncias *descontadas* aos beneficiários titulares passaram a constituir receita própria da ADSE (artigo 48.º da Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro).

No âmbito da reorganização da Administração Central, a Direção-Geral foi sujeita a um processo de reestruturação (Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de março), de forma a corresponder à responsabilidade acrescida que lhe era atribuída na gestão dos benefícios e da rede de prestadores, na sequência da conformação dos subsistemas e na administração das receitas decorrentes dos descontos obrigatórios.

Foi publicada a Portaria n.º 351/2007, de 30 de março, que fixou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção-Geral e são criadas as unidades orgânicas flexíveis por Despacho do Diretor-Geral n.º 8963/2007, de 30 de abril (DR, II Série, n.º 95, de 17 de maio).

O Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de maio, revogou o regime de justificação das faltas por doença e respetivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local (artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março), e instituiu a comprovação da doença através de um certificado de incapacidade temporária para o trabalho, pretendendo com esta medida aproximar o regime estatutário da função pública ao regime geral de proteção social, na eventualidade da doença.

A Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de junho, aprovou o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de maio.

Com o Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro, redefiniu-se a composição e competências das Juntas Médicas.

2008 No quadro da reestruturação da Administração Pública, a ADSE adota um novo logótipo (Portaria n.º 271/2008, de 29 de janeiro) com o qual se pretendeu demarcar outra atitude institucional, procurando aproveitar a significativa experiência da Direção-Geral e apostar nas novas tecnologias, melhorando a performance da sua organização.

Esta outra atitude reflete-se no relacionamento com beneficiários, prestadores e entidades empregadoras.

O novo logótipo teve, desde logo, como opção central a não inclusão de formas ou letras rígidas, demonstrando a sensibilidade e a aproximação aos grupos de agentes que interagem com a Direção-Geral. Pretendeu-se também traduzir uma referência à ligação “*Passado-Presente-Futuro*”. Esta referência subtil assume-se ao manter a sigla associada à antiga Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, com a união de todas as letras daquela sigla, num gesto contínuo de escrita.



(1988-2007)



(2008-...)

Ilustração 1 - Logotipos da ADSE

A Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2009), concedeu o alargamento do âmbito de aplicação do esquema de benefícios da ADSE à generalidade dos trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público.

Alargou ainda a possibilidade de inscrição e manutenção de inscrição aos descendentes maiores estudantes como beneficiários familiares até à conclusão do mestrado ou doutoramento, de modo a ajustar-se à nova organização do ensino superior.

2009 A Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, definiu a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, passando a integrar no regime geral da segurança social todos os trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público.

A Portaria n.º 132/2009, de 30 de janeiro, aprova a atualização das tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde e que devam ser cobradas aos subsistemas de saúde cujos beneficiários a eles recorram (ADSE e Sistemas de Assistência na Doença).

2010 É subscrito um memorando de entendimento pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública, da Saúde, da Defesa Nacional e da Administração Interna, com o objetivo de eliminar as relações financeiras entre o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), o Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), os Serviços de Assistência na Doença (SAD) da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP). O Orçamento do Estado passa a financiar diretamente as Entidades que integram o SNS.

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados foi criada no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, sendo as unidades que a integram contratualizadas pelo SNS, bem como o encaminhamento e gestão dos respetivos utentes, competindo exclusivamente à ADSE o processamento e pagamento da faturação relativa aos seus beneficiários, na qualidade de “terceiro responsável”.

Decorrente do novo regime de financiamento direto do SNS, a qualidade de “terceiro responsável”, anteriormente assumida pela ADSE relativamente aos seus beneficiários, atendidos nos estabelecimentos do SNS ou por este contratualizados, sofreu alteração significativa refletida na Lei do Orçamento de Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril).

Neste quadro, a partir de 1 de setembro de 2010 e em cumprimento das orientações do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, qualquer faturação de cuidados continuados prestados a beneficiários da ADSE em qualquer estabelecimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ou do SNS, a qualquer título, foi financeiramente assumida pelo Ministério da Saúde, nos mesmos termos da faturação de cuidados prestados aos demais beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

Com a alteração introduzida ao Decreto-Lei 118/83, pela Lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril) todos os beneficiários titulares da ADSE, incluindo os inscritos anteriormente a 1 de janeiro de 2006, passaram a poder renunciar à sua inscrição, sendo esta definitiva.

Com a Lei do Orçamento de Estado para 2011 (artigo 163.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro) foi alterado o Decreto-Lei n.º 118/83, instituindo uma contribuição para a ADSE de

2,5%, a suportar pelas Entidades empregadoras da Administração Central, com a natureza de serviços integrados ou autónomos, calculada sobre as remunerações sujeitas a retenção a favor da CGA ou Segurança Social.

2011 A nova orgânica do Ministério das Finanças definida no Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, rebatiza a entidade gestora de “*Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas*”, mantendo a sigla ADSE.

A partir de 1 de janeiro de 2011, as entidades responsáveis pelo processamento de remunerações e pensões passam a entregar as verbas retidas aos beneficiários titulares, diretamente à ADSE, através de documento único de cobrança (DUC). Os novos procedimentos foram determinados pelo despacho n.º 1452/2011, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 6 de janeiro.

Em 17 de maio de 2011, o Estado Português subscreve, com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu (BCE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Memorando de Entendimento Sobre as Condicionalidades de Política Económica, que visa a concessão de assistência financeira a Portugal.

Este Memorando vem determinar, ao nível da área da Política Orçamental, a redução do *custo orçamental global com sistemas de saúde dos trabalhadores em funções públicas (ADSE, ADM e SAD) diminuindo a participação da Entidade empregadora e ajustando o âmbito dos benefícios de saúde, com poupanças de 100 milhões de euros em 2012. Estabelece também nas Medidas Orçamentais Estruturais, para o domínio da saúde, que com o objetivo de alcançar um modelo sustentável nos sistemas de cuidados de saúde para trabalhadores em funções públicas, o custo global orçamental dos sistemas atuais-ADSE, ADM (Forças Armadas) e SAD (Forças Policiais) - será reduzido em 30% em 2012 e em 20% adicionais em 2013, em todos os níveis das Administrações Públicas. Seguir-se-ão reduções adicionais a taxas semelhantes nos anos subsequentes, com vista a que os sistemas se financiem por si próprios até 2016. Os custos orçamentais destes sistemas serão reduzidos através do decréscimo das contribuições da Entidade empregadora e pelo ajustamento do âmbito dos benefícios de saúde.*

Com a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), os encargos com as prestações de cuidados de saúde, realizadas por estabelecimentos e serviços do SNS aos beneficiários da ADSE, passaram a ser suportados pelo orçamento do SNS, a partir do dia 1 de janeiro de 2012 (artigo 189.º).

Pelo mesmo diploma, as pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares, ficaram sujeitas ao desconto de 1,5%, quando o seu montante seja superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, sendo que se da aplicação da referida percentagem resultar pensão de valor inferior esta fica isenta de desconto (artigo 195.º, da Lei n.º 64-B/2011).

2012 Tendo em vista reorganizar a estrutura do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 44/2012, de 20 de junho, aprovou a orgânica da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, definindo a sua missão e respetivas atribuições, para além de ter revogado o Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de março.

Também por efeito das alterações introduzidas pela Lei do OE/2012, as certidões emitidas pela ADSE, com prestações em dívida, independentemente da respetiva natureza, passaram a ter força de título executivo, sendo a cobrança coerciva das dívidas realizada através do processo de execução fiscal (artigo 64.º-A, do Decreto-Lei n.º 118/83).

2013 O Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, altera o Decreto-Lei n.º 118/83, ao fixar a taxa de *desconto* em 2,5% e reduziu a taxa para a contribuição da Entidade empregadora para 1,25%. Transitoriamente, a taxa de desconto foi fixada em 2,25%, até dezembro de 2013. Estabeleceu também que as pensões de aposentação e de reforma, quando o seu montante for superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, ficam sujeitas à contribuição do beneficiário titular à mesma taxa de 2,5%.

Os trabalhadores que cessem, por mútuo acordo, a relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação definitiva ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, podem optar por manter a inscrição na ADSE com o correspondente dever de desconto, desde que assim o declarem no acordo de cessação do contrato, em conformidade com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 118/83, pelo Decreto-Lei n.º 161/2013, de 22 de Novembro.

2014 A Lei n.º 30/2014, de 19 de maio, altera os artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, ao fixar o desconto de 3,50% sobre a remuneração base dos beneficiários titulares. Sendo a receita proveniente desses descontos consignada ao pagamento dos benefícios concedidos pela ADSE aos seus beneficiários, nos domínios da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

As pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares, quando o seu montante for superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, ficam sujeitas ao desconto de 3,50%.

De acordo com o artigo 241.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aquando da cedência de interesse público, a entidade cessionária passou a ser responsável no financiamento do regime de proteção social, nos termos legais aplicáveis, desde que o trabalhador opte por manter o regime de proteção social de origem.

Ao abrigo da aludida lei, nos seus artigos 262.º e 263.º, os trabalhadores na primeira fase do processo de requalificação podem beneficiar do regime de proteção social, designadamente os benefícios da ADSE, nos termos legais aplicáveis.

2015 Em conformidade com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e o Despacho n.º 7486-A/2014, de 06 de Junho, do Secretário Estado Adjunto Orçamento, os encargos com os medicamentos dispensados aos beneficiários da ADSE passa a ser encargo do SNS, com exceção, dos vendidos nas farmácias localizadas nas Regiões Autónomas.

O Decreto-Lei n.º 152/2015, de 7 de agosto, determinou a nova dependência da ADSE, passando esta para a tutela do Ministério da Saúde.

Pelo Decreto-Lei n.º 154/2015, de 7 de agosto, foi criado o Colégio de Governo dos Subsistemas Públicos de Saúde (CGSPS) como órgão de coordenação que tem por missão promover e reforçar a articulação entre os subsistemas públicos de saúde, aprofundando sinergias e otimizando a gestão dos recursos.

Nos termos do Despacho n.º 11970-B/2015, de 22 de outubro, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 208 de 23 de outubro de 2015, durante o ano letivo de 2015/2016 a comprovação das declarações apresentadas e da situação de doença declarada do docente ou do seu familiar para instrução do pedido de mobilidade efetuado ao abrigo do Despacho n.º 4773/2015, de 24 de abril de 2015, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015, podem ser realizadas por recurso à Junta Médica da ADSE.

A Direção-Geral tem atualmente como missão:

PROMOVER A SAÚDE ATRAVÉS DA PREVENÇÃO DA DOENÇA, DO TRATAMENTO E DA REABILITAÇÃO

A atividade da Direção-Geral envolve uma vasta dimensão, multidisciplinaridade e um relacionamento institucional muito diversificado, que se esquematiza de seguida:



Ilustração 2 - Relações institucionais da Direção-Geral

OBJETIVOS

Em conformidade com o disposto no Título II, artigo 10.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação de desempenho da Direção-Geral assenta no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação.

O QUAR da Direção-Geral obteve despacho de aprovação do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em 20 de Abril de 2015.

No passado recente, de 2011 a 2014, as medidas relativas à ADSE, inscritas no Memorando de Entendimento Sobre as Condicionalidades de Política Económica, determinaram a estratégia da Direção-Geral. Nesse período, foi estabelecido como principal objetivo estratégico a criação de condições para a autossustentabilidade financeira, ou seja, realizar uma atividade cujo financiamento seja assegurado pela contribuição dos beneficiários, através das retenções às remunerações dos trabalhadores e às pensões dos aposentados.

Em 2015 manteve-se esse desígnio, de modo a satisfazer as necessidades dos beneficiários, no domínio da saúde, de forma equitativa e ajustada e a gerir eficazmente uma rede de prestadores de cuidados de saúde.

NÍVEIS DE EXECUÇÃO

A missão da Direção-Geral foi genericamente cumprida em todas as suas vertentes.

A realização dos objetivos definidos no quadro da avaliação de desempenho foi superada na sua maioria, tendo apenas dois dos indicadores por atingir (vd. Anexo 1), conseguindo, deste modo, satisfazer com eficácia as diversas solicitações suscitadas pelos prestadores, entidades empregadoras, farmácias e beneficiários.

AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação veio a concretizar-se, tal como em anos anteriores, na apresentação dos resultados de um inquérito aos trabalhadores da Direção-Geral.

O referido inquérito contou com a participação de 74 trabalhadores, o que representou 38,5% do total do grupo. Os resultados obtidos são apresentados no Anexo 2.

Neste relatório integram-se ainda os resultados do questionário de Auto-Avaliação (vd. Anexo 3).

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, justifica-se propor para a avaliação final do desempenho da Direção-Geral a expressão qualitativa de “*desempenho de bom*”, considerando:

- A eficácia da Direção-Geral;
- A consolidação do modelo de financiamento;
- A eficácia do planeamento financeiro;
- A redução significativa da dívida do reembolso das entidades empregadoras das Autarquias Locais e das Regiões Autónomas e das entidades com acordos de capitação;
- A performance ao nível operacional, a viabilizar a redução do prazo de pagamento dos reembolsos e prazo de conferência da faturação dos prestadores convencionados;
- A capacidade de oferta da rede convencionada, mais ampla e diversificada;

O SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE DESPEAS DE SAÚDE

A Direção-Geral assegura o financiamento de despesas relacionadas com a saúde, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual¹, designadamente com:

- Cuidados de saúde e atos médicos, prestados em território nacional e no estrangeiro;
- Medicamentos;
- Meios complementares de diagnóstico e tratamentos;
- Meios de correção e/ou compensação;
- Internamento, tratamentos termiais, aposentadoria e transportes.

Desde 2010, as entidades prestadoras do Serviço Nacional de Saúde deixaram de emitir faturação pela prestação a beneficiários da ADSE, depois do memorando de entendimento subscrito pelos Ministérios da Saúde, da Defesa, da Administração Interna e das Finanças.

Será sempre de recordar que o beneficiário da ADSE usufrui dos mesmos direitos no acesso ao SNS, exatamente nas mesmas condições que qualquer outro utente (vd. Ilustração 3).

Os beneficiários da ADSE porque mantêm o seu estatuto de utente do SNS estão igualmente sujeitos ao pagamento de taxas moderadoras, bem como ao seu regime de isenções.

Contudo, as taxas moderadoras não deverão ser confundidas pelos copagamentos fixados pela ADSE, pelo algoritmo que as determina e pelo objetivo que prosseguem.

¹Pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de abril, 279/99, de 26 de julho, e 234/2005, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 105/2013, de 30 de julho e 161/2013, de 22 de novembro e pelas Leis n.ºs 30/2014, de 19 de maio, 35/2014, de 20 de junho e 82-B/2014, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março.

O copagamento dos beneficiários tem uma aplicação generalizada, visa corresponsabilizar o beneficiário no exercício do seu direito de livre escolha e representa uma importante parcela no financiamento das despesas de saúde, na ordem dos 20% dos encargos com os prestadores convenccionados.



Ilustração 3 - Acesso a cuidados de saúde vs regime de benefícios

A atividade da ADSE continuou a desenvolver-se em três áreas diferenciadas: o regime convencionado, o regime livre e as farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores).

Para conhecer a dimensão da atividade destes regimes justifica-se a análise dos custos, apurados contabilisticamente, que corresponderam:

- À faturação dos prestadores convencionados e das farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores), deduzidos os valores de devoluções e de correções apuradas no processo de verificação e no trabalho de auditoria;
- Aos pagamentos realizados no âmbito do regime livre.

De acordo com a demonstração de resultados do ano de 2015, os custos com o sistema de financiamento de cuidados de saúde, suportados diretamente pela Direção-Geral, totalizaram 450,5 milhões de euros (vd. Anexo 4), mais 3,0% que no ano anterior:

	2013	2014	2015	Var.%
Prestadores/SNS	–	–	–	–
Regime Convencionado	288,6	302,3	320,9	6,2%
Medicamentos	28,1	8,7	-0,1	-101,1%
Regime Livre	132,9	126,5	129,7	2,5%
RNCCI	–	–	–	–
Total	449,6	437,5	450,5	3,0%

Quadro 1 - Custos com os cuidados de saúde (Unid. 10⁶ euros)

A evolução dos custos foi influenciada por várias situações, com efeitos diversos, designadamente:

- A redução dos compromissos financeiros com as farmácias;
- O maior impacto do regime livre;
- A maior procura da prestação convencionada.

No caso particular das farmácias, os encargos assumidos ao longo de 2015 restringiram-se, tal como em 2014, exclusivamente à faturação das farmácias localizadas nas Regiões Autónomas da Madeira e nos Açores, porém em resultado da recomendação do Tribunal de Contas a comparticipação dos preços dos medicamentos dispensados nas Regiões Autónomas deveria ser da responsabilidade dos Serviços Regionais de Saúde. A aceitação desta recomendação originou uma significativa redução anual destes encargos.

A faturação dos prestadores da rede registou um incremento anual de 6,2%, justificado, essencialmente, pelas variações observadas nas atividades relacionadas com a cirurgia e os medicamentos antineoplásicos, mantendo-se constante na generalidade dos prestadores.

No regime livre, e ao contrário da evolução que vinha sendo seguida em anos anteriores (vd. Quadro 1), os reembolsos das despesas dos beneficiários registaram uma variação anual positiva de mais 2,5%, face ao ano transato.

Porém, esta variação não foi condicionada pela capacidade de processamento e de tesouraria. Até porque foram conseguidos prazos de pagamento mais ajustados e, no final do ano, só ficaram por processar os pedidos entregues a partir de 26 de dezembro.

A evolução verificada nos últimos anos dos custos com os reembolsos parece traduzir a maior capacidade de resposta da rede convencionada da ADSE, também uma direta consequência da política

de convenção que privilegia os prestadores preferidos pelos beneficiários, objetivamente mensurada pelos pedidos de reembolso.

Os custos médios por beneficiário são apresentados, sem as farmácias, em consonância com o enquadramento próprio associado à exigência de salvaguardar a autossustentabilidade financeira.

Será ainda de registar que o apuramento dos custos médios de 2015 foi determinado (vd. Quadro 2):

- Pela variação anual negativa do número de beneficiários com direitos;
- Pela prestação convencionada mais diversificada, a proporcionar um maior grau de satisfação do beneficiário;
- No regime livre, por um algoritmo específico que apenas considera parte do universo de beneficiários, exatamente aqueles que podem receber o reembolso através da Direção-Geral (vd. Quadro 2).

	2013	2014	2015	Var.%
Regime Convencionado	223,59	236,86	255,83	8,0%
Regime Livre	131,01	124,83	130,81	4,8%
Total	354,60	361,69	386,64	6,9%

Quadro 2 - Custos médios por beneficiário (Unid. euros)

Os beneficiários que recorreram à rede da ADSE ou que solicitaram reembolso continuam a apresentar variações anuais opostas, demonstrando a sua preferência pelos prestadores convencionados:

	2013	2014	2015
Rede da ADSE	862.763	868.634	881.131
Pedido de reembolso	481.373	478.963	477.364

Quadro 3 - Número de beneficiários utilizadores nos regimes: livre e convencionado

Esta procura efetiva remete-nos para a dimensão da ADSE no setor da saúde que, em termos financeiros, deverá ter em consideração (vd. Ilustração 4):

- A prestação de cuidados de saúde na rede da ADSE e o reembolso de despesas com saúde, realizadas em território nacional e no estrangeiro;

- As responsabilidades das entidades empregadoras das Administrações regional e local, no processamento de reembolsos;
- As responsabilidades da Direção-Geral relativas à prestação de cuidados de saúde no Espaço Económico Europeu;
- Os encargos da Direção-Geral relacionados com as atividades de administração.

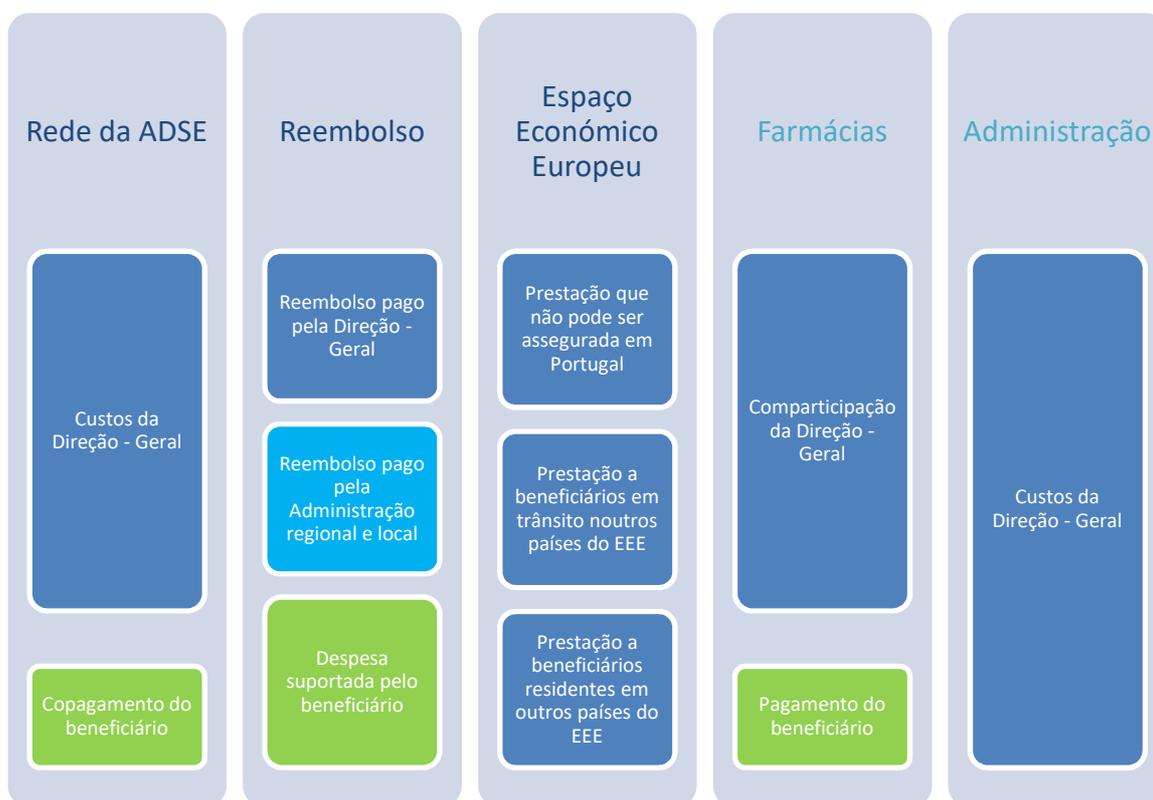


Ilustração 4 - A ADSE no setor da saúde

BENEFICIÁRIOS

A atividade desenvolvida pela ADSE tem como destinatários os seus Beneficiários, cujos requisitos para a sua inscrição, se encontram previstos no(a):

- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, com a redação dada pelos Decretos-Lei n.ºs 90/98, de 14 de abril, 279/99, de 26 de julho, e 234/2005, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 30/2014, de 19 de maio e pelos Decretos-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho e 161/2013, de 22 de novembro,

- Portaria n.º 701/2006, de 13 de julho;
- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O universo dos beneficiários agrega dois grupos: titulares e familiares.

Consideram-se **beneficiários titulares**:

- Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público da administração central, regional e local, desde que estejam inscritos na Caixa Geral de Aposentações ou na Segurança Social, e não beneficiem, como titulares, de outro sistema de saúde integrado na Administração Pública;
- O pessoal docente do ensino particular e cooperativo, desde que para o efeito seja celebrado um acordo com a ADSE, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto;
- Aposentados que não sejam abrangidos por qualquer outro sistema de saúde integrado na Administração Pública;
- Outro pessoal que a lei contemple (alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro).

Até 2005, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público da administração central, regional e local, eram inscritos obrigatoriamente na Caixa Geral de Aposentações e na ADSE. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público que iniciaram funções a partir de 1 de janeiro de 2006, passaram a estar inscritos obrigatoriamente na Segurança Social e a sua inscrição na ADSE tornou-se opcional.

A partir de 2009, com a Lei do Orçamento, a inscrição na ADSE passou a ser opcional para todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público (incluindo os que se encontravam inscritos antes de 01-01-2006).

Os beneficiários titulares têm direito a inscrever como **beneficiários familiares**, o(s) seu(s):

- Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto;
- Descendentes ou equiparados;
- Ascendentes ou equiparados desde que a cargo do beneficiário titular.

A inscrição dos familiares só é possível desde que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime de segurança social de inscrição obrigatória, enquanto se mantiver essa situação.

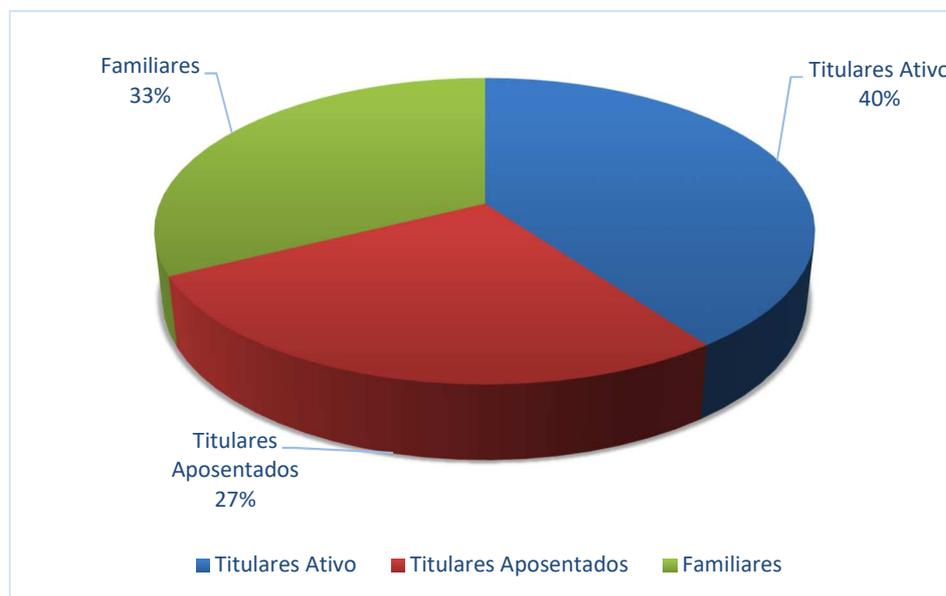


Gráfico 1 – Distribuição de beneficiários

Desde 2009, em consonância com a organização do ensino superior, os descendentes maiores estudantes inscritos e/ou que venham a inscrever-se em cursos superiores até aos 26 anos de idade também estão abrangidos pela ADSE até à conclusão do mestrado ou do doutoramento (artigo 17.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro).

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 7.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação conferida pelas sucessivas alterações, os descendentes maiores podem manter-se como beneficiários familiares após os 26 anos de idade, desde que comprovada a sua incapacidade, total ou permanente, ou a situação de doença prolongada que obstem à angariação de meios de subsistência.

Tipo de Beneficiário	Incapacidade	
	Permanente	Temporária
Filho	3.420	119
Enteado	3	0
Tutelado	43	0
Outros	1	0
TOTAL	3.467	119

Quadro 4 - Beneficiários com incapacidade (12/2015)

Os Ascendentes ou equiparados podem inscrever-se desde que a cargo do beneficiário titular e não possuam rendimentos próprios mensais iguais ou superiores:

- a) A 60% da remuneração mínima mensal assegurada por lei à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, se se tratar de um só ascendente;
- b) A essa remuneração mínima mensal, no caso de se tratar de um casal de ascendentes.

No quadro das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro, foi reconhecido aos trabalhadores que exercem funções públicas, beneficiários titulares da ADSE, enquanto cônjuges ou vivam em união de facto com beneficiários titulares de outro subsistema de saúde, o direito de opção pela inscrição nesse subsistema como beneficiários extraordinários. Direito este que se encontra previsto quando os beneficiários manifestam a sua opção pela(o):

- a) Assistência na Doença aos Militares (ADM), Portaria n.º 1393/2007, de 25 de outubro, com a redação resultante da Declaração de Retificação n.º 115-A/2007, de 24 de dezembro.
- b) SAD/Guarda Nacional Republicana ou da SAD/Polícia de Segurança Pública, na Portaria n.º 1620/2007, de 26 de dezembro.

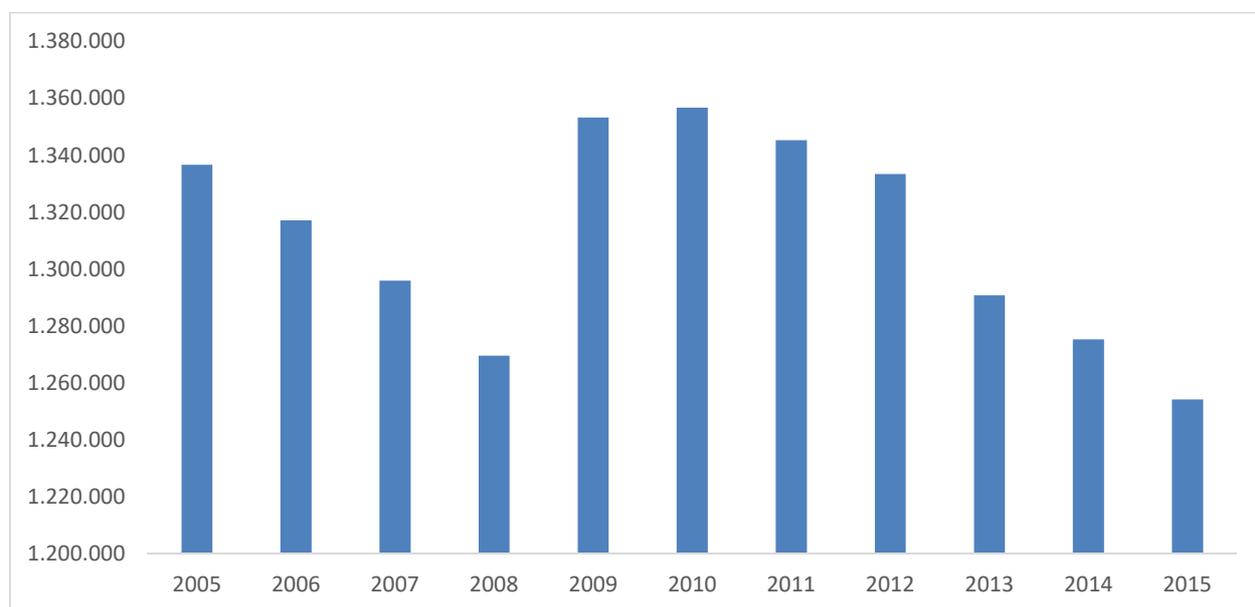


Gráfico 2 - Evolução do universo total de beneficiários

Apesar do decréscimo de número de beneficiários nos últimos dez anos, o universo dos beneficiários tende a manter uma dimensão significativa, o que constitui uma mais-valia para a ADSE, por proporcionar a obtenção de custos médios mais vantajosos.

É igualmente relevante que se preserve a dimensão do universo dos beneficiários.

Grupos de Beneficiários	2013	2014	2015
Titulares/Ativo	523.234	508.100	503.379
Regiões Autónomas	38.972	37.940	37.379
Autarquias Locais	121.273	117.813	116.586
Administração Direta	361.450	350.984	348.025
Ensino Particular	1.539	1.363	1.389
Titulares/Aposentados	331.582	342.644	343.902
Familiares	436.000	424.612	406.966
Total	1.290.816	1.275.356	1.254.247

Quadro 5 - Evolução do número de beneficiários

A composição do universo de beneficiários, a partir de 2011, tem vindo a ser influenciada por diversos fatores:

- a) Beneficiários que se aposentaram;
- b) Com o Programa de rescisões por mútuo acordo, criado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, apesar do Governo ter consignado a possibilidade de manutenção da inscrição na ADSE, para os trabalhadores que aceitem a cessação da respetiva relação jurídica de emprego público, apesar da sua extinção, parte dos que optaram por manter a sua qualidade de beneficiário já não se encontram com inscrição ativa, por falta de entrega de desconto;
- c) Regularização informática de registos com a situação de óbito (óbitos muito antigos). Regularização esta, que só é possível dada a permanente colaboração da CGA;
- d) Regularização de beneficiários familiares cônjuges que se encontravam com direitos vitalícios e que já haviam perdido os requisitos para se manterem como beneficiários familiares (a partir de 2015 deixou de existir familiares com direitos vitalícios).

A variação anual negativa do número de beneficiários é essencialmente determinada, por:

- a) Termo e não renovação dos contratos (tomando como exemplo a não colocação de muitos docentes);
- b) Perda de direitos dos descendentes maiores;
- c) Perda de requisitos no caso dos beneficiários familiares cônjuges;
- d) Cancelamento de direitos de beneficiários que não se encontram a entregar o correspondente desconto à ADSE;
- e) O registo de pedidos de renúncia permite constatar um impacto marginal, sem quaisquer consequências de relevo na dimensão do universo de beneficiários, muito particularmente porque só os beneficiários titulares é que têm impacto no financiamento da ADSE e principalmente porque o decréscimo de Renúncias em 2015 foi bastante acentuado, face às registadas em 2014.

	Titulares	Familiares	Total
2013	319	109	428
2014	1.614	1.351	2.965
2015	664	601	1.265

Quadro 6 – Pedidos de Renúncia

A tramitação da entrega do desconto do trabalhador, estabelecida a partir de 2011, permite à Direção – Geral reconhecer de forma sistematizada a capacidade contributiva individual dos beneficiários titulares, tomando em consideração os valores reportados através dos ficheiros remetidos pelas respetivas entidades empregadoras (vd. Anexo 15).

Com base nesta informação é de observar:

- a) A natureza social do financiamento da ADSE já que o contributo individual do beneficiário titular é determinada em função do seu nível remuneratório ou do valor da sua pensão, de aposentação ou de reforma.

A distribuição do número de beneficiários pelos escalões de contribuição não apresenta um número total idêntico ao do universo dos beneficiários titulares por:

- a) Existência de beneficiários ainda com direitos na base de dados, mas já falecidos à data de 31/12/2015;
- b) Ainda se verifica a falta de entrega de ficheiros com a informação detalhada, por parte de algumas entidades empregadoras. Apesar da recuperação efetuada durante todo o ano de 2015, cerca de 60 entidades permanecem sem entrega de qualquer entrega de ficheiro, não cumprindo a tramitação em causa.

A maior percentagem encontra-se integrada nos Governos das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, como já anteriormente referenciado.

ENTIDADES EMPREGADORAS

A interação entre a Direção-Geral e os beneficiários titulares no ativo e respetivos familiares é sustentada pelo universo das 3.412 entidades empregadoras.

As entidades empregadoras e processadoras das respetivas pensões, como fiéis depositárias, são responsáveis por proceder ao processamento da retenção dos valores da contribuição dos beneficiários titulares, e procederem à sua entrega à Direção-Geral.

Sendo de realçar a relevância existente em todo este processo, tendo em conta, que a tramitação da entrega destas verbas envolve todo um processo de autoliquidação; sendo estes valores justificados pela remessa de um ficheiro devidamente detalhado e em cumprimento do despacho do Senhor Secretário de Estado e do Orçamento, n.º 4726/2013 de 26 de março, publicado no Diário da República n.º 67, de 05 de abril.

As entidades empregadoras participam ainda na inscrição de beneficiários titulares e familiares, recolha e devolução dos cartões de beneficiário, atualização de dados de identificação, na recolha da documentação que suporta os pedidos de reembolso de despesas e na sua remessa à Direção-Geral, assim como na comunicação das alterações de dados de identificação da própria entidade empregadora.

Face à reorganização administrativa ocorrida nos anos transatos, o número de entidades empregadoras tem vindo a decrescer.

Número Entidades	
Serviços Integrados	1.167
Serviços Autónomos	422
Administração Regional dos Açores	7
Administração Regional da Madeira	129
Administração Local	1.520
Estabelecimentos de ensino, particular ou cooperativo	167
Total	119

Quadro 7 - Entidades Empregadoras (12/2015)

As entidades empregadoras encontram-se distribuídas por diversos grupos, consoante as suas características e especificidades:

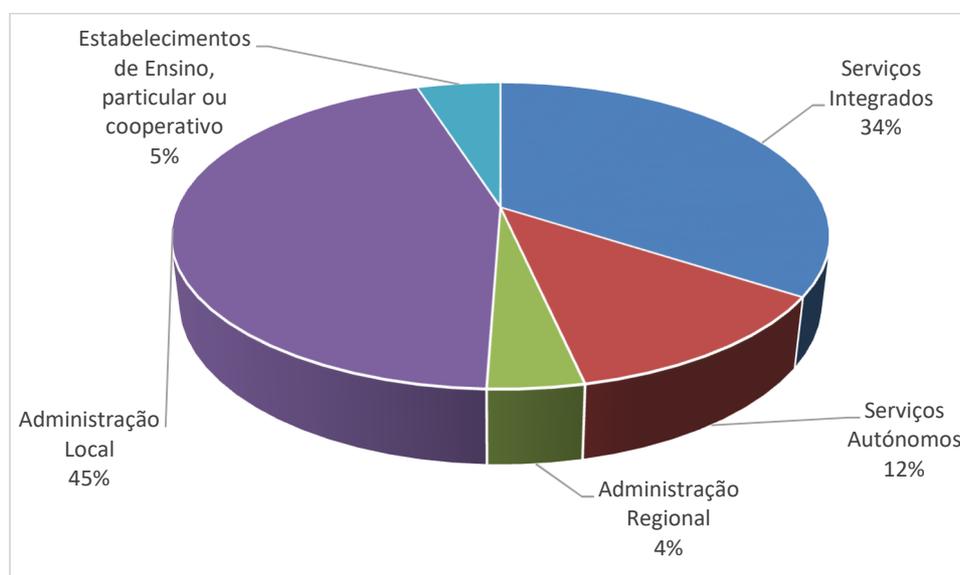


Gráfico 3 - Entidades Empregadoras por Grupos

- As entidades da Administração Central, onde se integram os Serviços Integrados e os Serviços Autónomos e que representam 46% do universo total das entidades, com autonomia administrativa e financeira, responsáveis pela entrega da contribuição dos respetivos trabalhadores, beneficiários titulares da ADSE.
- As entidades que se incluem na Administração Local e que assumem o financiamento dos encargos de saúde prestados pelas entidades prestadoras de cuidados de saúde, com convecção com a ADSE e ainda, o processamento e respetivo reembolso de despesas que os seus trabalhadores realizam no âmbito de Regime Livre, assim com a entrega das correspondentes contribuições desses beneficiários.

- c) As entidades processadoras das pensões, CGA e CNP, também responsáveis pela entrega da contribuição dos respetivos pensionistas, beneficiários titulares da ADSE.
- d) Entidades com acordo de capitação; entidades estas que assumem um pagamento anual fixo por beneficiário e em contrapartida a Direção – Geral assume os reembolsos dos encargos com atos e cuidados de saúde prestados aos seus beneficiários associados.

Para as 736 entidades que prescreveram o referido acordo de capitação, acordo este celebrado nos termos do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, a capitação é apurada de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 16 de fevereiro de 2005, Sendo a respetiva capitação calculada em função dos custos médios por beneficiário, considerando os custos do regime convencionado, regime livre e respetivos custos de administração.

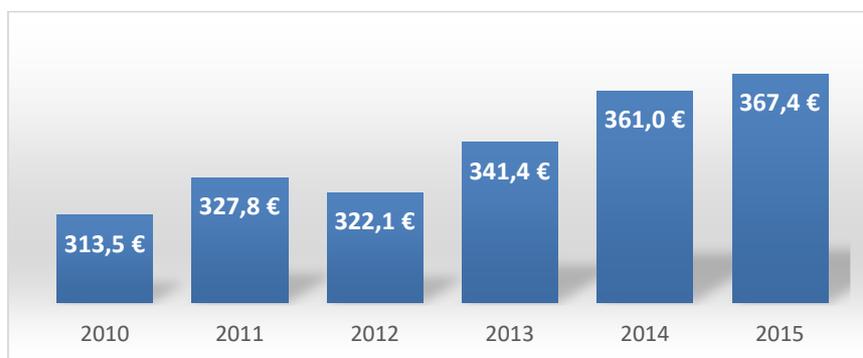


Gráfico 4 - Evolução da Capitação (2010/2015)

Comparativamente ao ano anterior, os beneficiários da ADSE continuam maioritariamente relacionados com entidades empregadoras da Administração Central (45%) ou aposentados (31,4%). Em face de toda a conjuntura social e económica é possível constatar um aumento do número de beneficiários aposentados face ao decréscimo verificado na Administração Central:

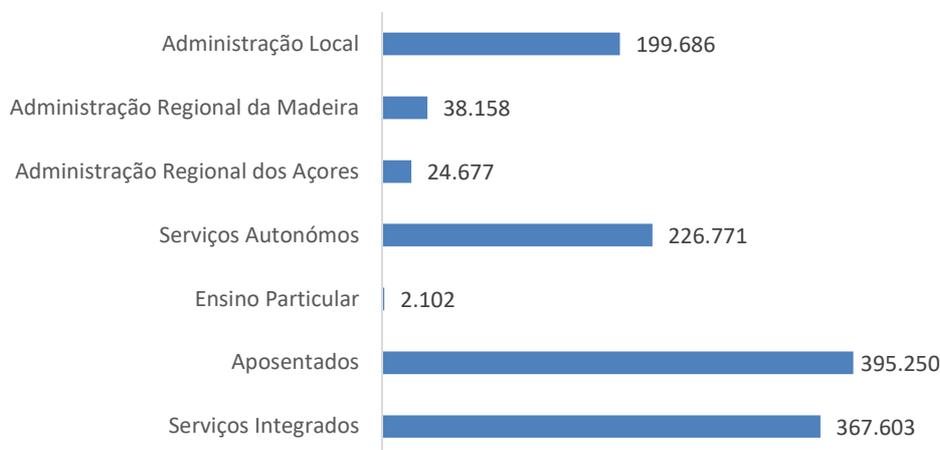


Gráfico 5 - Beneficiários por Grupo de Entidades

Desde 2011 que se tem vindo a desenvolver um controlo a nível institucional, tendo-se inicialmente optado pelo controlo a nível das entidades empregadoras ou processadoras de pensões e tendo-se iniciado em 2014 o desenvolvimento que veio permitir o controlo da contribuição a nível do trabalhador e a regularização de um grande número de beneficiários que se encontravam em incumprimento.

Denotou-se uma maior preocupação, por parte das diversas entidades, no cumprimento das tramitações instituídas; com exceção das entidades empregadoras integradas nos Governos das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, que continuaram sem cumprir o estabelecido para as demais entidades.

A autossustentabilidade financeira da ADSE obrigou a um controlo mais exigente das verbas relativas á contribuição do beneficiário e regularização atempada das dívidas à ADSE, nomeadamente dos reembolsos.

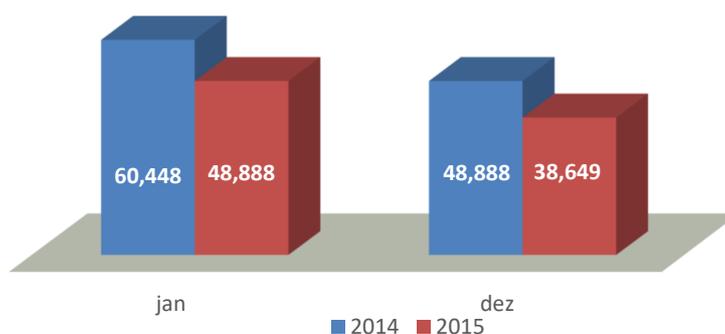


Gráfico 6 - Evolução da dívida à ADSE 2014-2015

À semelhança do ano de 2014, em 2015, foi possível constatar uma recuperação relativamente ao valor da dívida de reembolsos a 31/12/2014 (de 48,888 milhões passamos para 38,649 milhões), com uma recuperação de 10.239 milhões de euros.

Relativamente à entrega das contribuições, denotou-se também uma diminuição quer do número de entidades em incumprimento, como no número de dias de atraso na entrega desses valores (em 31 de dezembro de 2014, existiam 38 entidades sem entrega de desconto à ADSE e à mesma data de 2015, permaneceram 2 entidades por regularizar a entrega desses descontos, onde se incluem as Regiões Autónomas).

REGIME CONVENCIONADO

O regime convencionado consiste numa modalidade de acesso dos beneficiários a cuidados de saúde, baseada numa rede de prestadores que celebram uma convenção com a ADSE onde são estabelecidas regras de funcionamento, designadamente:

- a)- a tabela de preços do ato ou do cuidado de saúde;
- b)- o valor do copagamento do beneficiário que não deve ser confundido com a taxa moderadora do SNS;
- c)- a tramitação para a entrega da faturação.

A ADSE não assume quaisquer compromissos com o prestador convencionado relativamente a volumes de prestação, nem intervém na decisão do beneficiário. Não tem, igualmente, qualquer responsabilidade na gestão, direta ou indireta, de qualquer plataforma de prestação de cuidados de saúde. A sua atividade é exclusivamente orientada para o financiamento.

A relevância de um prestador convencionado na rede da ADSE é variável, a depender da sua capacidade de oferta e do volume de procura dos beneficiários.

O universo dos prestadores da ADSE, em 2015, abrangeu 1764 entidades convencionadas que, em alguns casos, detêm diversos locais de prestação proporcionando uma oferta diversificada.

Nos Anexos ao presente relatório, apresenta-se informação mais completa sobre a oferta de consultas pelas várias especialidades e a caracterização do impacto regional da procura e da oferta de cuidados de saúde na rede da ADSE.

A maior procura da rede de prestadores é exercida pelos beneficiários residentes nos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, exatamente as áreas geográficas que concentram o maior número de beneficiários.

A celebração de novas convenções procura privilegiar os prestadores que:

- Evidenciam a maior preferência dos beneficiários, medida pelo número de pedidos de reembolso (regime livre);
- Aportem mais-valia à rede;
- Melhorem a cobertura geográfica, alargando a distribuição regional.

A convenção privilegia a qualidade da prestação pelo que na sua celebração é exigido o licenciamento emitido pelas entidades responsáveis do Ministério da Saúde e, para os profissionais, a inscrição nas respetivas Ordens profissionais.

A convenção da ADSE apenas estabelece regras de funcionamento, de modo a proporcionar boas condições de acesso e de preço ao beneficiário, havendo o cuidado em respeitar os compromissos com o prestador, pela contrapartida da sua prestação, sem qualquer vertente de subsidiação estatal. A ADSE, em momento algum, compromete níveis de prestação, nem interfere na afetação dos beneficiários aos locais de prestação.

Para compreender a natureza e dimensão dos atos e cuidados associados à prestação convencionada é utilizado um *data warehouse* alimentado pelos dados dos ficheiros que justificam a faturação de todos os prestadores. A análise envolve uma dimensão financeira de 298,6 Milhões de euros, que não corresponde aos custos da prestação convencionada pois o registo contabilístico:

- Considera os valores de regularizações no momento em que são apuradas, enquanto no *data warehouse* estão indexadas à faturação respetiva;
- Pode envolver valores de regularizações que não sejam discriminados por códigos das tabelas. Já o *data warehouse* trata a informação a partir dos códigos dos atos/cuidados, calculando agregados ao nível do beneficiário e do prestador.

A atividade da rede está representada, financeiramente, no Anexo 19, sendo complementada com indicadores que permitem entender a natureza e a dimensão da atividade desenvolvida ao nível das diversas valências (vd. Anexo 20).

A informação sobre as valências encontra-se valorizada em função das tabelas de preços vigentes no regime convencionado.

A dimensão e a natureza da atividade da rede da ADSE espelham a opção dos beneficiários da ADSE e os efeitos conjunturais próprios do setor da saúde, assumindo novas características que refletem o investimento privado naquele setor.

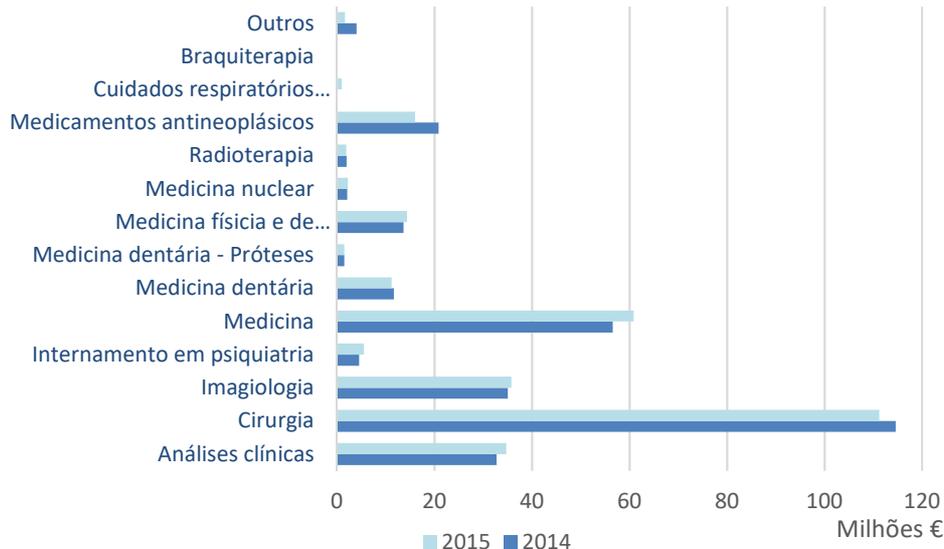


Gráfico 7 - Evolução da atividade da rede da ADSE, por valências

Em 2015, mais de 881 mil beneficiários procuraram a rede da ADSE, tendo-se observado (vd. Gráfico 7):

- Uma maior representatividade financeira nas valências de cirurgia, medicina, imagiologia e análises clínicas;
- Uma despesa já significativa e crescente com os medicamentos antineoplásicos;
- A manutenção do nível de atividade da medicina física e de reabilitação;
- Alguma procura com outros domínios especializados, como seja, o internamento em psiquiatria.

A atividade relacionada com as cirurgias envolve, para além da intervenção médica, o internamento, os consumos em sala cirúrgica, os medicamentos e as próteses intraoperatórias (vd. Gráfico 8).

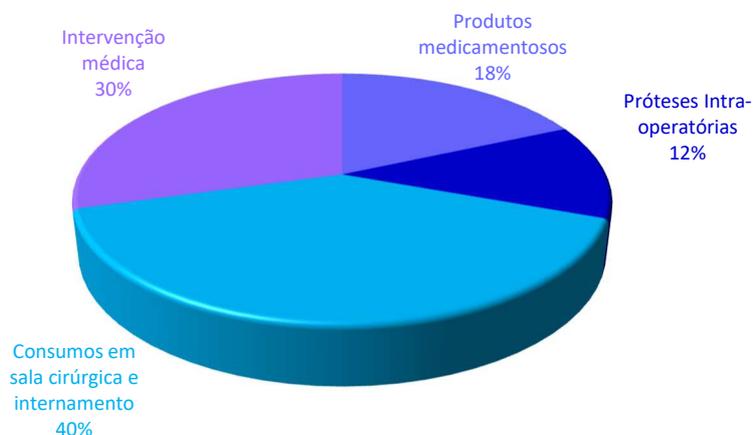


Gráfico 8 - Atividade com as intervenções cirúrgicas

Mantém-se a preponderância ao nível da cirurgia geral, da cirurgia dos olhos e anexos oculares e da cirurgia do sistema músculo-esquelético (vd. Gráfico 9).

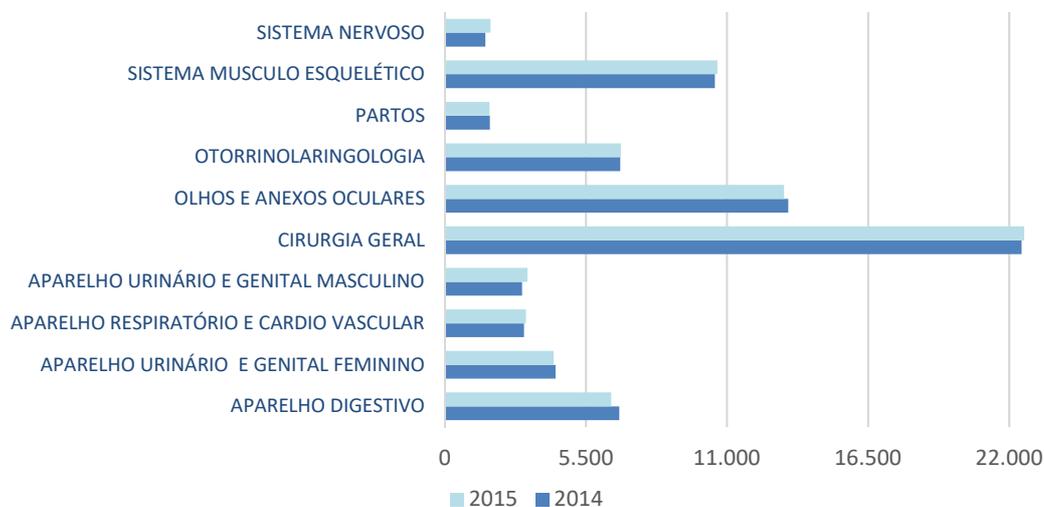


Gráfico 9 - Número de beneficiários na cirurgia

Financeiramente, um número restrito de cirurgias concentra uma parte significativa da atividade como se pode observar no Gráfico 10.

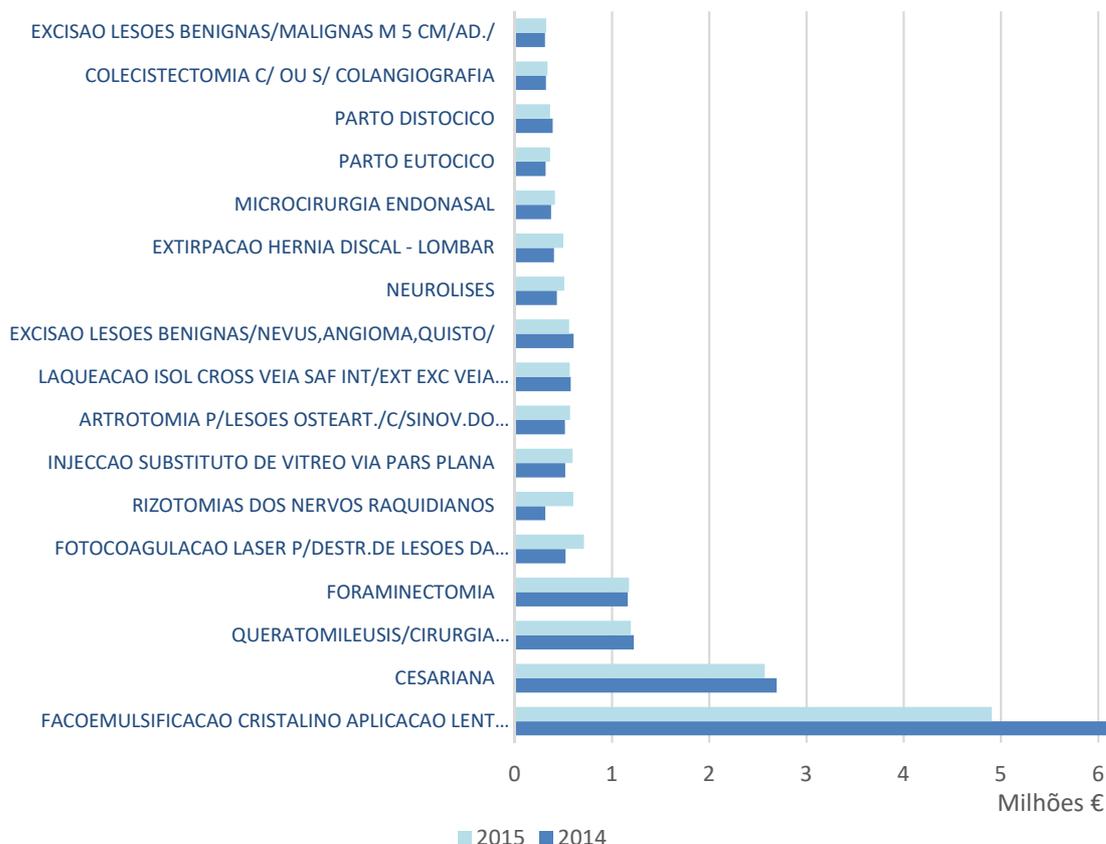


Gráfico 10 - Intervenções cirúrgicas financeiramente mais representativas - 2015

Relativamente aos partos, a cesariana continua a ser a preferida (vd. Gráfico 11), sendo de assinalar uma evolução decrescente.

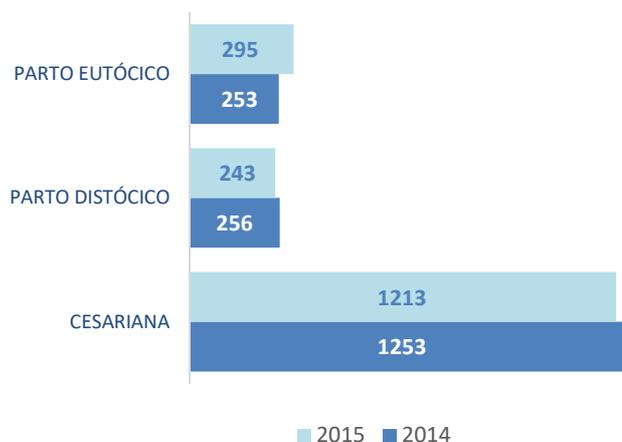


Gráfico 11 - Número de partos

Foram colocadas 24.209 próteses intraoperatórias em 10.962 beneficiários. Relativamente às próteses importa destacar que decorrente de um diferendo existente entre a ADSE e a APHP uma parte significativa da atividade realizada em 2015 com recurso a próteses foi objeto de devolução condicionando os valores apurados.

Na tabela da **medicina**, os serviços cardiovasculares assumem a maior relevância, em termos financeiros e de procura (vd. Gráfico 12).

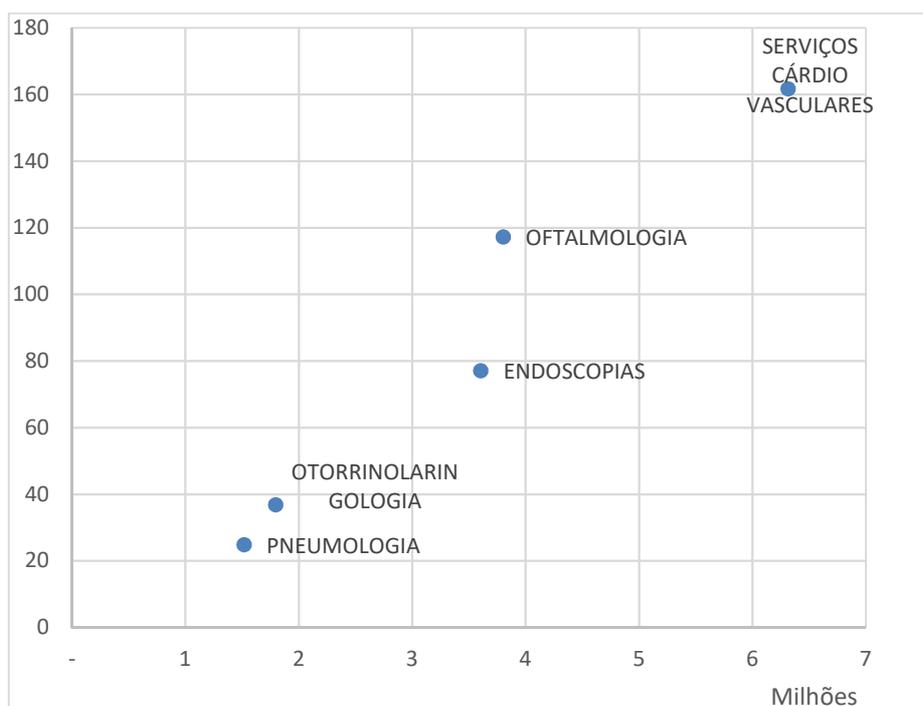


Gráfico 12 - Principais valências da medicina, despesa vs n.º beneficiários - 2015

Ao nível da tabela de medicina existe um pequeno número de atos que justificam parte significativa dos encargos assumidos em 2015, sendo de referenciar por ordem decrescente de representatividade: as consultas médicas, o estudo doppler cardíaco, a colonoscopia total, a exploração oftalmoscópica direta e indireta, o Holter, a avaliação da visão binocular e do equilíbrio óculo-motor, a endoscopia digestiva alta, o registo electro cardíaco simples, a injeção esclerosante de varizes, a prova de esforço com tapete rolante e o laser oftalmológico.

As **consultas médicas** justificam quase 66% dos compromissos financeiros com os atos da tabela de medicina:

	2013	2014	2015
Consultas médicas	30,5	33,8	36,1
AMP-Atendimento Médico Permanente	3,3	3,5	3,8
Total	33,8	37,3	39,9

Quadro 8 - Atividade com consultas médicas (Unid. 10⁶ de euros)

O número de consultas médicas manteve a tendência evolutiva, registando, em 2015 um acréscimo de 7% que no ano anterior (vd. Quadro 10).

	2013	2014	2015
Consultas médicas	2.165	2.389	2.546
Atendimento Médico Permanente	159	171	184
Total	2.324	2.560	2.730

Quadro 9 - Número de consultas médicas (unid.: milhares)

A distribuição dos beneficiários por número de consultas médicas merece ser analisada para se compreender a natureza da sua procura (vd. Quadro 11).

N.º Consultas médicas	N.º Beneficiários		
	2013	2014	2015
1	161.422	161.217	166.540
2	104.842	108.244	112.467
3	70.994	74.289	79.063
4	51.541	54.663	58.403
5	38.060	40.567	43.615
5-10	89.959	97.312	105.135
10-20	32.475	37.364	39.912
20-30	3.373	4.112	4.280
30-40	474	585	605
40-50	85	108	26
> 50	28	29	37
Total	553.253	578.490	610.157

Quadro 10 - Distribuição dos beneficiários por número de consultas

A frequência de beneficiários nas consultas médicas (vd. Quadro 11) parece retratar as especificidades próprias das situações clínicas que justificarão a realização de um número elevado de consultas por um grupo muito reduzido de beneficiários.

Através da distribuição do número de consultas médicas por especialidade é possível compreender a natureza do seu impacto (vd. Gráfico 13).

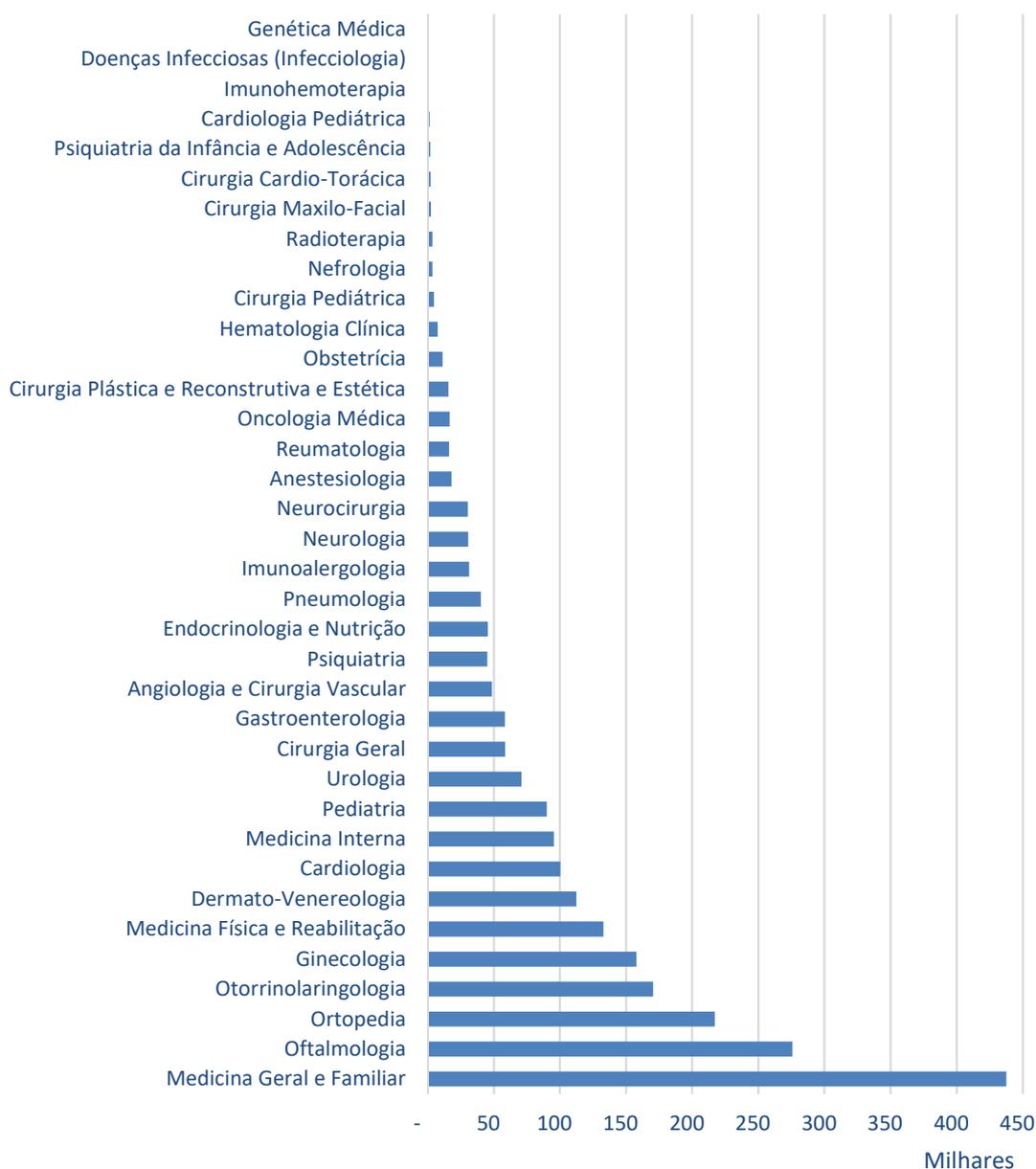


Gráfico 13 - Consultas médicas, distribuição por especialidades - 2015

A elevada expressão das consultas de medicina geral e familiar poderá demonstrar a maior procura dos cuidados de saúde primários.

	2013	2014	2015
Imagiologia	499.634	502.918	505.933
Análises clínicas	548.232	517.857	637.651

Quadro 11 - Procura da imagiologia e análises clínicas (n.º de beneficiários)

Na **imagiologia**, os exames de ecografia e RX são dos mais procurados e dos que justificam a parte importante da despesa (vd. Gráfico 14).

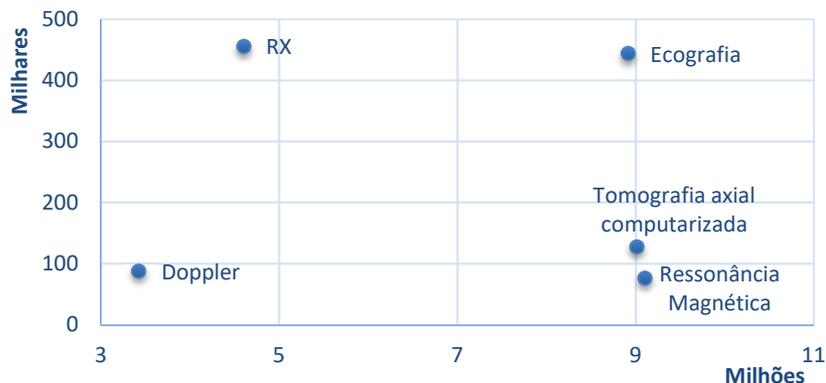


Gráfico 14 - Principais setores da imagiologia, despesa vs n.º beneficiários - 2015

A tomografia axial computadorizada e a ressonância magnética são exames mais complexos e de preço mais elevado. O recurso a estes exames também apresenta parâmetros de atividade que se afiguram ajustados, designadamente no que se refere ao indicador: número de atos vs. Beneficiário.

Entre os exames da imagiologia, o esforço financeiro foi fundamentalmente dirigido para a ressonância magnética da coluna, a mamografia, o ecocardiograma transtorácico bidimensional, a ressonância articular, a ecografia mamária, a ecografia ginecológica por via endocavitária, a TAC da coluna, a ecografia abdominal superior, a TAC do crânio, a ressonância do crânio, a TAC do abdómen superior, a TAC do tórax e a ecografia renal e suprarrenal.

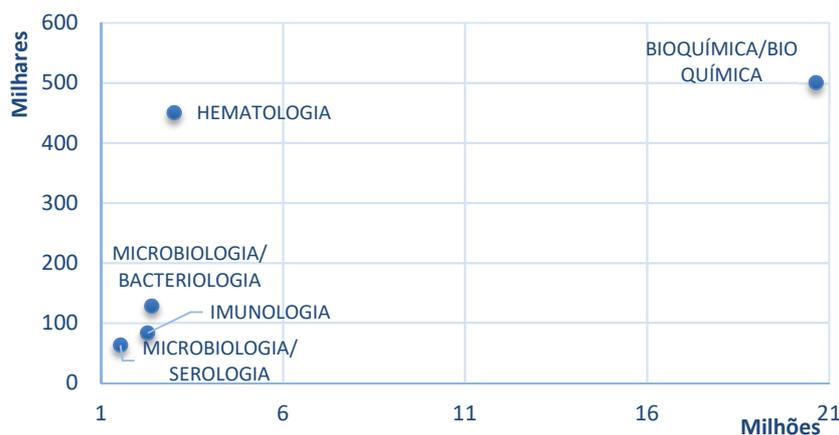


Gráfico 15 - Principais grupos de análises, despesa vs n.º de beneficiários - 2015

Nas **análises clínicas**, a bioquímica é a principal geradora de encargos a justificar 65% da atividade anual (vd. Gráfico 15).

Na “**medicina física de reabilitação**” foram mantidos os níveis de atividade. Os tratamentos faturados abrangeram uma população de quase 67 mil beneficiários, sendo de observar uma ligeira redução da despesa média por beneficiário de 217,70€ para 216,08€.

Mais de metade da atividade da medicina física e de reabilitação está relacionado com apenas quatro atos (vd. Quadro 12).

Atos da medicina física e de reabilitação	
Técnicas especiais de cinesioterapia	3,2
Massagem manual	1,7
Ultrassons	1,3
Fortalecimento muscular	1,3
Total	7,5

Quadro 12 - Principais atos da medicina física e de reabilitação - 2015 (Unid. 10⁶ de euros)

A “*medicina dentária*” continua a ser o único setor com um impacto financeiro na rede convencionada menor ao observado no regime livre.

Contudo, em 2015, nesta valência foram observadas alterações que refletem novos comportamentos dos prestadores e dos beneficiários. De facto, registou-se uma menor atividade traduzida no aumento dos encargos, de 390 mil euros, exclusivamente gerada pelo maior número de beneficiários a procurar esta valência do regime convencionado, a passar dos 221.039 para os 232.538 (+6%), já que ao nível da despesa média por beneficiário veio a registar-se uma ligeira redução

Em 2014, a atividade na medicina dentária ultrapassou os 11,2 milhões de euros.

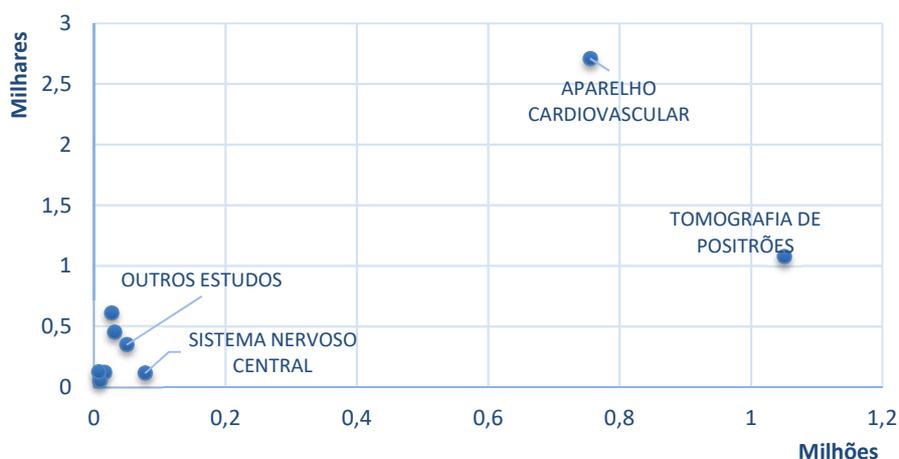


Gráfico 16 - Principais valências na medicina nuclear, despesa vs n.º de beneficiários - 2015

Na medicina nuclear, os exames ao aparelho cardiovascular são os mais procurados e os que geram uma parte significativa da despesa (vd. Gráfico 16).

As valências que a seguir se analisam têm como características comuns: a elevada despesa média por beneficiário e a procura por parte de pequenos grupos de beneficiários. A radioterapia, o consumo de medicamentos antineoplásicos e o internamento em psiquiatria demonstram também a diversidade e complexidade da oferta dos prestadores privados da rede da ADSE.



Gráfico 17 - Intervenções especializadas, despesa vs n.º beneficiários - 2015

O internamento em psiquiatria é assegurado por dois prestadores.

O custo médio apurado em função do número efetivo dos beneficiários da rede da ADSE registou uma variação anual de -2% (vd. Quadro 14) o que permite sustentar como principal fator para a progressão dos custos do regime convencionado um alargamento da prestação de serviços ao beneficiário.

A maior procura de cuidados médicos (vd. Quadro 13) verifica-se nos escalões etários com menos de 20 anos e com idades compreendidas entre os 50 e 60 anos.

Escalaão etário	N.º Beneficiários		10 ³ €		Custo médio (€)	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
<20	165.122	167.785	19.611,7	19.771,1	118,77	117,84
20-30	49.863	50.380	9.425,3	9.080,8	189,02	180,25
30-40	63.761	56.913	18.555,3	16.539,1	291,01	290,60
40-50	128.692	129.192	37.281,1	37.044,7	289,69	286,74
50-60	164.621	164.711	58.815,4	57.244,2	357,28	347,54
60-70	156.568	163.108	70.983,1	71.990,3	453,37	441,37
70-80	91.947	97.313	55.123,6	55.024,6	599,52	565,44
>80	48.060	51.729	30.010,9	31.857,4	624,45	615,85
Total	868.634	881.131	299.806,6	298.552,2	345,15	338,83

Quadro 13 - Atividade do regime convencionado por escalões etários

Os beneficiários com menos de 20 anos mantem uma das maiores frequências, mas com os menores custos médios. Nesta faixa etária, os cuidados de saúde, principalmente nos primeiros anos da vida são, essencialmente, de vigilância, geralmente são apenas consultas, sem exigir a prescrição de meios complementares de diagnóstico e de tratamentos, exceto em situações de doença aguda ou de doenças crónicas.

Sendo consultas de vigilância, geralmente, têm como objetivo a concretização de ganhos em saúde, e visam essencialmente, a promoção da saúde e prevenção da doença.

Nos grupos etários entre os 20 e 50 anos há um número elevado de atos, os custos são mais elevados e geralmente resultantes de exames complementares de diagnóstico e tratamentos por patologia aguda/crónica.

Na faixa etária acima dos 60 anos, os custos médios aumentam significativamente porque, geralmente, estes beneficiários apresentam multipatologias crónicas e graves (oncológicas, cerebrovasculares, cardíacas, neurológicas) cujo diagnóstico, tratamento e reabilitação, apresentam custos mais elevados (vd. Quadro 13).

Estes dados também refletem um ajustamento da oferta dos prestadores convencionados.

Euros	2014		2015	
	N.º Beneficiários	10 ³ €	N.º Beneficiários	10 ³ €
>100.000	3	408,3	3	357,5
50.000-100.000	116	7.391,7	52	3.271,4
40.000-50.000	82	3.673,5	62	2.760,5
30.000-40.000	143	4.946,9	130	4.482,8
20.000-30.000	290	7.026,6	277	6.687,3
10.000-20.000	1.454	19.054,5	1.530	20.930,8
5.000-10.000	4.491	29.976,1	4.036	27.489,5
1.000-5.000	42.328	89.388,1	42.774	88.122,3
500-1.000	57.397	38.809,7	61.591	41.727,7
100-500	353.599	80.860,2	366.054	84.602,8
<100	408.731	18.271,0	404.622	18.119,7
	868.634	299.806,6	881.131	298.552,3

Quadro 14 - Atividade do regime convencionado por níveis de despesa do beneficiário

A distribuição dos custos da rede por escalões de despesa e número de beneficiários (vd. Quadro 14) permite constatar que:

- Parte significativa dos beneficiários gera um encargo inferior a 500 euros/ano, o que parece reforçar a constatação já formulada do maior esforço financeiro com a prevenção da doença;
- Os maiores encargos individuais dos beneficiários poderão significar as situações graves de doença. O somatório dos compromissos dos beneficiários que realizaram despesas individuais anuais superiores a 5 mil euros representa apenas 23% da atividade da rede.

REGIME LIVRE

O regime livre constitui uma modalidade que permite aos beneficiários aceder a cuidados de saúde fora do âmbito da rede convencionada da ADSE.

Neste regime, os beneficiários titulares, aposentados ou no ativo e respetivos familiares, podem exercer o seu direito da livre escolha dos prestadores de cuidados de saúde, suportando inicialmente a totalidade dos encargos, sendo posteriormente reembolsados.

Importa salientar, que os prestadores procurados pelos beneficiários em regime livre não detêm qualquer relação contratual com a ADSE, existindo portanto, por parte destes, liberdade na fixação do preço.

Os reembolsos são processados segundo regras e tabelas em vigor, que fixam limites para o montante máximo a reembolsar e, em algumas situações, também estabelecem limites de quantidades.

O processamento dos reembolsos de despesas realizadas pelos beneficiários não é uma responsabilidade exclusiva da Direção-Geral, sendo atribuída por lei às entidades empregadoras integradas nas Administrações Local e Regional.

A análise dos reembolsos foi sustentada num *data warehouse* com informação detalhada por ato, beneficiário e prestador. Esta informação totaliza 129,1 milhões de euros. Este valor não corresponde ao valor dos custos contabilísticos devido ao diferimento do registo contabilístico das verbas das ordens de pagamento rejeitadas pelo sistema financeiro. Esta análise, não contempla as rubricas dos adiantamentos, dos medicamentos não existentes no mercado nacional, do subsídio acompanhante, das habilitações de herdeiros, dos Formulários E111 e E112 e outros, uma vez que, os procedimentos destas rubricas são tratados administrativamente (vd. Anexo 22).

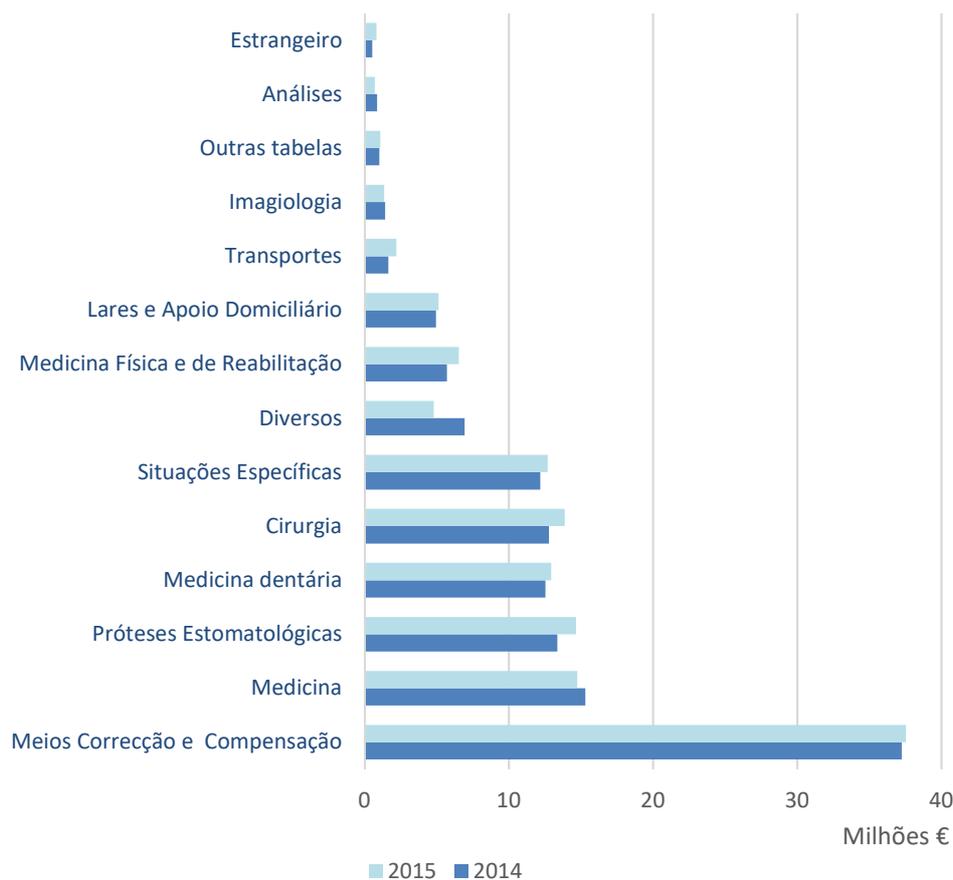


Gráfico 18 - Evolução dos reembolsos por tabelas

Em 2015, o valor dos reembolsos processados e pagos aos beneficiários (vd. Gráfico 18) evidenciam um acréscimo da atividade com o processamento e pagamento de reembolsos de despesas realizadas pelos beneficiários no âmbito do regime livre, traduzido num aumento dos custos na ordem dos 2,4 milhões de euros.

Este efeito é generalizado, mas assume particular relevância nas valências comuns às do regime convencionado, o que parece refletir uma maior oferta da rede da ADSE, também em resultado da celebração de convenções que privilegiam as entidades prestadoras com maior impacto no regime livre.

Historicamente, os reembolsos com as aquisições de “*meios de correção e compensação*” representam quase 30% do valor dos reembolsos justificadas, maioritariamente, pela aquisição de lentes, armações e aparelhos de audição (vd. Quadro 15).

As duas primeiras sempre foram o maior encargo financeiro do regime livre e, em 2015, envolveram 169.703 beneficiários.

	2013	2014	2015	Var. %
Lentes	21,5	21,2	21,2	0,0%
Armações	7,8	7,8	7,8	0,0%
Aparelhos de audição	3,9	3,8	3,8	-0,1%
Total	33,2	32,8	32,8	0,0%

Quadro 15 - Principais reembolsos nos meios de correção e compensação (Unid. 10⁶ de euros)

Neste grupo de reembolsos, mas com uma dimensão financeira muito inferior, incluem-se ainda as aquisições de fraldas para incontinentes, próteses intraoperatórias, sacos para colostomizados, meias elásticas, cadeiras de rodas sem motor, cintas/lombostatos correção coluna, entre outros.

O valor dos reembolsos na tabela de “*medicina*” foi menor (-3%) que no passado ano e as consultas continuam a afirmar-se como a segunda maior despesa do regime livre:

	2013	2014	2015	Var. %
Consultas médicas	12,1	11,36	10,60	-7,1%
Colonoscopias	0,46	0,38	0,33	-17,5%
Angiografia Scan Laser Oftalmológico	0,39	0,46	0,65	29,4%
Registo ambulatório prolongado da pressão arterial	0,19	0,19	0,21	9,7%
Endoscopia	0,25	0,20	0,19	-7,7%
Total	13,2	12,4	11,98	6,7%

Quadro 16 - Maiores reembolsos na tabela de Medicina (Unid. 10⁶ de euros)

A tendência evolutiva do número de consultas nos últimos três anos, manteve-se constante, como se pode observar no quadro 17.

	2013	2014	2015
Regime livre	715	573	534
Rede Convencionada	2.324	2.560	2.730

Quadro 17 - Número de consultas médicas (Unid.: milhares)

Em 2015 foram reembolsadas menos 39 mil consultas médicas, parecendo correlacionar-se com a evolução oposta verificada na rede da ADSE, a demonstrar a preferência dos beneficiários pela oferta dos prestadores convencionados.

Atos da Tabela de Cirurgia	2013	2014	2015
Facoemulsificação do cristalino com implantação de lente intraocular	696,2	578,7	509,4
Injecção de substituto de vítreo, via plana (pneumopexia)	139,1	200,9	207,7
Laser Yag da retina ou coroideia	123,1	119,6	148,9
Excisão de pequenos tumores benignos ou quistos subcutâneos excepto região frontal e face	149,1	142,8	140,0
Excisão de lesões benignas da região frontal da face e mão, passíveis de encerramento directo	78,6	76,5	75,7
Foraminectomia	70,3	55,9	65,8

Quadro 18 - Reembolsos mais relevantes na tabela de cirurgias (unid.: milhares de euros)

Os pedidos de reembolso também exigiram um menor esforço no domínio da tabela da “*cirurgia*” e, por atos, evidencia-se igualmente uma extraordinária concentração em termos financeiros (vd. quadro 18).

Associados às cirurgias há a considerar os encargos relacionados com as tabelas de complemento, de internamento e ambulatório:

	2013	2014	2015
Diária de internamento	4,6	3,6	4,5
Produtos medicamentosos	1,3	1,2	1,3
Consumos em sala cirúrgica	1,2	1,0	0,9
Total	7,1	5,8	6,6

Quadro 19 - Reembolsos mais relevantes nas tabelas de complemento (Unid. 10⁶ de euros)

Em 2014, mais de 3.003 beneficiários apresentaram pedidos de reembolso por despesas abrangidas pela tabela da “*medicina dentária*” o que determinou a evolução do nível de atividade a registar uma variação positiva, na ordem dos 2,7%.

	2013	2014	2015
Restauração	5,2	4,9	5,0
Controlo de Ortodontia	1,5	1,5	1,6
Destartarização	1,5	1,5	1,5
Endodontia	1,4	1,2	1,2
Exodontia	1,1	1,0	1,0
Consulta	0,6	0,6	0,7
Gengivectomia	0,4	0,4	0,4
Total	11,7	11,1	11,4

Quadro 20 - Reembolsos na Medicina dentária (Unid. 10⁶ de euros)

Nas “*próteses estomatológicas*”, cerca de 60% das despesas com os reembolsos é gerada apenas pelos aparelhos de ortodontia e pelas próteses fixas (vd. Quadro 21).

	2013	2014	2015
Aparelho de ortodontia	4,6	4,6	5,0
Prótese fixa e <i>pivot</i>	3,7	3,4	3,8
Total	8,3	8,0	8,8

Quadro 21 - Reembolsos nas Próteses estomatológicas (Unid. 10⁶ de euros)

Nas tabelas das “*situações específicas*” enquadram-se as despesas realizadas com o transporte de beneficiários hemodialisados/oncológicos e o tratamento de doenças do foro oncológico.

Estas despesas são reembolsadas pela totalidade do valor despendido pelo beneficiário.

	2013	2014	2015
Transporte	6,3	7,0	7,6
Tratamento oncológico	5,5	5,1	5,1
Total	11,8	12,1	12,7

Quadro 22 - Reembolsos nas Situações específicas (Unid. 10⁶ de euros)

A tabela de “*transportes*” contempla igualmente o reembolso de despesas com transportes, mas relacionadas com situações distintas das contempladas na tabela das “*Situações específicas*” e a permitir o reembolso parcial das despesas.

	2013	2014	2015
Ambulância	0,98	0,96	1,46
Viatura de Aluguer	0,28	0,33	0,38
Total	1,26	1,29	1,84

Quadro 23 - Reembolsos nos transportes (Unid. 10⁶ de euros)

As despesas mais relevantes da tabela de “*transportes*” estão relacionadas com a utilização de ambulância e de viatura de aluguer.

Na tabela dos “*lares*” estão previstas ajudas financeiramente determinadas em função:

- Da despesa efetivamente realizada com a residência em lar ou o recurso a apoio domiciliário, e;
- Da comprovação médica do estado de dependência do beneficiário.

O montante a pagar é ainda em função do nível de rendimentos do beneficiário.

A despesa assumida em 2015 manteve-se “quase” ao nível dos valores de 2014 (vd. Quadro 24).

	2013	2014	2015
Apoio domiciliário	1,6	1,27	1,29
Lar	3,3	3,67	3,84
Total	4,9	4,94	5,13

Quadro 24 - Reembolsos dos lares e apoio domiciliário (Unid. 10⁶ de euros)

A evolução dos encargos com o apoio domiciliário pode estar influenciada pelas alterações introduzidas pela Direção-Geral na comprovação da realização efetiva da despesa.

Na tabela de “Diversos”, houve um decréscimo dos encargos em mais de dois milhões e cem mil euros que é explicada pelos códigos da ventiloterapia, que passou a fazer parte do regime convencionado:

	2013	2014	2015
Ventiloterapia (Cpap e Auto Cpap)	2.996,3	3.316,4	1.865,55
Consulta Psicológica de Grupo ou Afim (A)	935,6	922,8	949,51
Oxigénio/Incl. Prod. Todos Honorários (litro)	929,9	912,8	395,40
Medicamentos-não Existentes Mercado Nacional	431,1	353,7	362,87
Ventiloterapia (Bipap)	386,2	405,4	183,68
Total	5.679,1	5.911,0	3.757,01

Quadro 25 - Reembolsos dos Diversos (Unid. 10³ de euros)

Na tabela da medicina física e de reabilitação não se identificaram alterações de relevo e manteve o nível de atividade observado em 2014.

Relativamente aos cuidados de saúde prestados no estrangeiro, os beneficiários têm direito ao reembolso das despesas:

- Desde que se comprove a inexistência de meios técnicos no país. Neste caso, o reembolso abrange as despesas com o transporte e, quando clinicamente se justifique, também com a deslocação e a aposentadoria do acompanhante, ou;
- Em resultado da opção do próprio beneficiário. Nesta situação o reembolso das despesas com os cuidados de saúde abrange 25% do seu valor, excluindo as relacionadas com os transportes e a aposentadoria;

- Sempre que se encontre no estrangeiro em missão oficial, sendo reembolsado em 50% das despesas com os cuidados de saúde.

Quando a prestação dos cuidados de saúde é realizada no Espaço Económico Europeu e obedece à regulamentação comunitária, a tramitação financeira prosseguida envolve uma intervenção institucionalizada que dispensa o recurso ao reembolso por parte do beneficiário.

Daí os valores dos reembolsos com despesas geradas pela prestação no estrangeiro revelarem uma dimensão marginal.

Esta menor dimensão também se revela:

- Nos tratamentos termais;
- Nas tabelas das análises clínicas e da imagiologia, pela preferência dos beneficiários pela rede convencionada da ADSE.

Em 2015, foram registados menos 743 mil pedidos de reembolso, o que evidencia a menor procura dos beneficiários.

A composição da despesa com os reembolsos por escalões etários registou incrementos no escalão 20-30 anos e nas idades a partir dos 60 anos. (vd. Quadro 26).

Os beneficiários mais jovens registam um acesso aos cuidados de saúde muito significativo mas a despesa que realizam não assume uma representatividade financeira significativa na despesa total.

A despesa mais elevada regista-se no escalão dos sexagenários. Já a maior despesa média por beneficiário está associada ao escalão etário dos beneficiários com mais de 80 anos, ainda que a respetiva despesa total se revele financeiramente sustentável (vd. Quadro 26).

Escalão etário	N.º Beneficiários		10 ³ €		Custo médio (€)	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
<20	82.309	80.676	12.881,3	12.937,7	156,50	160,37
20-30	31.134	31.123	5.150,5	5.201,3	165,43	167,12
30-40	23.986	20.726	4.285,2	3.828,1	178,65	184,70
40-50	62.289	60.872	11.379,2	11.199,2	182,68	183,98
50-60	82.936	81.723	19.418,6	18.432,1	234,14	225,54
60-70	94.711	98.266	28.821,4	28.943,5	304,31	294,54
70-80	60.602	65.574	23.703,0	25.066,2	391,13	382,26
>80	33.898	37.013	20.908,8	23.518,3	616,81	635,41
Total	471.865	475.973	126.548,0	129.126,4	268,19	268,19

Quadro 26 - Reembolsos por escalões etários

Nos escalões dos beneficiários com idades superiores a 60 anos veio a registar-se o principal aumento do número de beneficiários a usufruir de reembolso.

Estes dados permitem as mesmas conclusões que as extraídas na análise similar para o regime convencionado.

	2013	2014	2015	Var. %
Reembolso médio por beneficiário	267,82€	268,19€	271,29€	1,1%

Quadro 27 - Reembolso médio por beneficiário

O reembolso médio, apurado com base no universo dos beneficiários que usufruíram de valores, foi de 271,29 euros, marginalmente superior ao do passado ano, mas ainda assim inferior ao registado há 3 anos (vd. Quadro 27).

Para perceber a relevância do regime livre deverá analisar-se a representatividade das entidades prestadoras e fornecedoras, nacionais ou estrangeiras, que estão correlacionadas com os pedidos de reembolsos. Em 2015, o número destas entidades foi próximo dos 32 mil.

Este grupo de entidades tem um significativo impacto no tecido económico nacional e também apresentam dimensões muito diferenciadas (vd. Quadro 29).

Euros	2015	
	N.º Beneficiários	10 ³ €
50.000-100.000	19	1.208.813
40.000-50.000	34	1.517.816
30.000-40.000	70	2.409.687
20.000-30.000	101	2.374.598
10.000-20.000	625	8.352.969
5.000-10.000	879	6.169.001
1.000-5.000	12.880	24.378.190
500-1.000	30.277	20.101.196
100-500	238.612	53.788.749
<100	192.471	8.819.030
Total	475.968	129.120.049

Quadro 28 - Reembolsos por níveis de despesa por beneficiário

Estas entidades não têm qualquer relação contratual com a ADSE, sendo de sensibilizar para o recurso a procedimentos standardizados, designadamente na emissão dos respetivos documentos de quitação e da prescrição, por condicionarem a celeridade do processamento dos reembolsos.

10³ Euros	2015
>1.000	6
500-1.000	23
250-500	19
100-250	78
50-100	165
10-50	1.884
5-10	2.185
<5	27.446
Total	31.806

Quadro 29 - Dimensão dos fornecedores e prestadores do regime livre

VERIFICAÇÃO DA DOENÇA

A verificação da doença é uma área específica da Direção-Geral, integrada na Direção de Serviços de Consultoria Médica e Verificação da Doença. Trata-se de uma atividade pública completamente independente do regime de financiamento dos cuidados de saúde prestados aos beneficiários.

A verificação da doença abrange duas áreas:

- A verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas de verificação da incapacidade temporária para o trabalho por doença natural (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, revogado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Portaria n.º 118/96, de 16 de Abril);
- A verificação da incapacidade temporária para o trabalho por acidente de trabalho e doenças profissionais (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

Nos Anexos 25 a 29 incluem-se indicadores de atividade relacionada com a verificação da doença, designadamente, da verificação:

- Da incapacidade temporária para o trabalho por doença natural;
- Domiciliária da doença na área grande Lisboa;
- Da incapacidade temporária para o trabalho por acidente de trabalho e doenças profissionais.

O maior impacto da atividade da verificação da doença resulta das Juntas Médicas:

Descrição	2013	2014	2015
Junta médica/doença natural	20.220	22.239	24.316
Junta médica/acidente de trabalho	4.176	5.006	5.714
Verificação domiciliária da doença	1.492	1.580	1.228

Quadro 30 - Verificações domiciliárias e juntas médicas

Já a verificação domiciliária da doença tem um âmbito territorial restrito à área da Grande Lisboa (concelhos de Loures, Amadora, Oeiras, Cascais, Sintra, Vila Franca de Xira, Almada, Seixal, Barreiro, Moita e Montijo), nos termos da Portaria n.º 118/96, de 16 de abril. Fora destes concelhos, a verificação domiciliária da doença é assegurada pela Autoridade de Saúde da área da residência ou onde se encontre o trabalhador.

A redução do número de visitas realizadas é a consequência direta do menor número de pedidos de verificação domiciliária apresentados pelas entidades empregadoras.

Verifica-se alguma diminuição da atividade nas verificações domiciliárias nos últimos anos, com ligeiro aumento em relação a 2013. (vd. Gráfico 19).

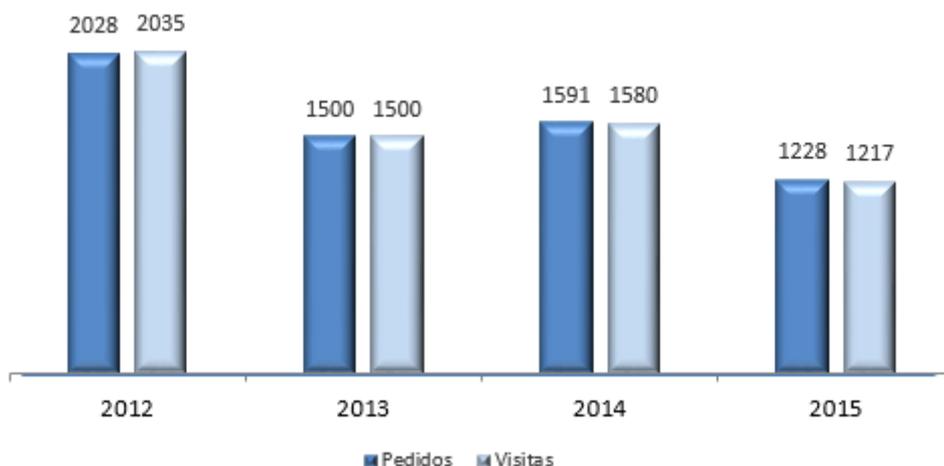


Gráfico 19 - Número de pedidos de verificações domiciliárias

A ADSE conta com o contributo de dois médicos contratados em regime de prestação de serviços, para proceder à verificação domiciliária da doença aos trabalhadores em funções públicas.

A Junta médica ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho é solicitada pela entidade empregadora, quando o trabalhador se encontra ausente do serviço por doença, há mais de 60 dias, podendo as faltas serem justificadas pela junta médica por períodos sucessivos de 30 dias até ao limite máximo de dezoito meses.

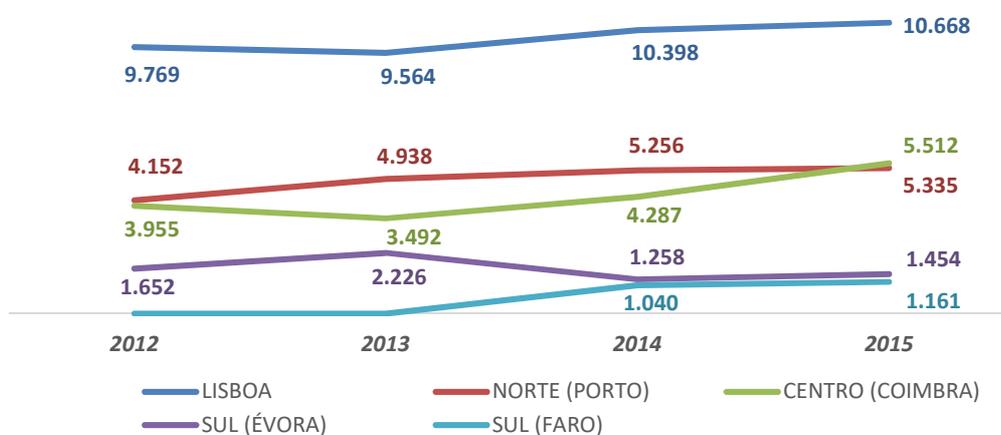


Gráfico 20 - Número de perícias médicas (junta médica/doença natural)

A composição, a competência e o funcionamento da junta médica da ADSE estão regulados pelo Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 36/91, de 1 de julho, e Decreto-Lei n.º 377/07, de 9 de novembro, que preveem a sua constituição por secções de âmbito regional.

As juntas médicas da ADSE estão distribuídas pelas seguintes secções: Secção do Norte/Porto, Secção Centro/Coimbra, Secção de Lisboa/Lisboa, Secção do Sul/Évora e Faro.

Na secção de Lisboa, estão centralizados os serviços administrativos de todas as outras secções.

Os peritos médicos que integram as juntas médicas nas várias secções, são contratados em regime de prestação de serviços e encontram-se distribuídos, na seguinte forma:

	N.º Peritos Médicos
Norte/Porto	5
Centro/Coimbra	6
Lisboa/Lisboa	12
Sul/Évora/Faro	4

Quadro 31 - Distribuição dos peritos médicos que integram as juntas médicas - 2015

Em colaboração com a DGEstE, as juntas médicas de Coimbra, Évora e Faro realizam-se nas instalações das ex-Direções Regionais de Educação. No Porto, mantem-se o seu funcionamento nas instalações cedidas pela Assembleia Distrital daquela cidade.

O apoio administrativo tem sido assegurado por uma empresa em regime de *outsourcing*, dando cumprimento ao despacho do Secretário de Estado do Orçamento.

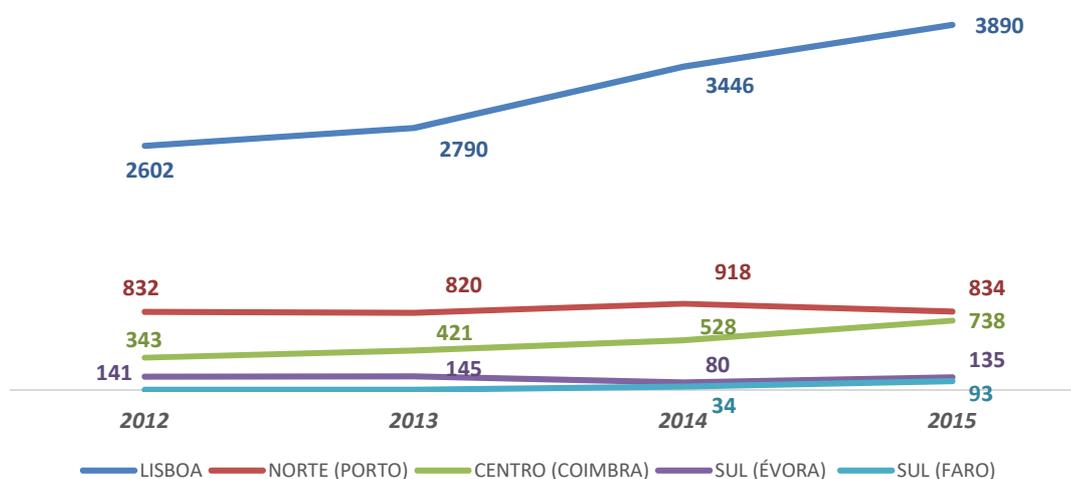


Gráfico 21 - Número de perícias médicas (junta médica/acidente de trabalho)

No ano de 2015, as juntas médicas voltaram a registar um acréscimo da sua atividade (vd. Gráficos 20 e 21).

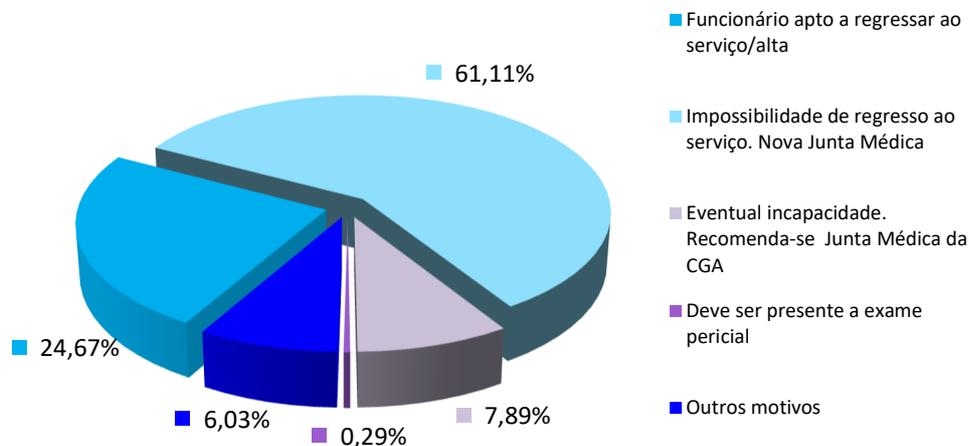


Gráfico 22 - Deliberações das juntas médicas de doença natural - 2015

Do grupo de trabalhadores submetidos às juntas médicas por doença natural observaram-se as seguintes situações (vd. Gráfico 22):

- 24,67% dos trabalhadores tiveram alta, por se encontrarem aptos a regressar ao serviço. Incluem-se aqui as situações em que o trabalhador tem alta com restrições ou tem indicação para desempenhar outras funções;
- 61,11% mantiveram a incapacidade temporária para o trabalho e tiveram indicação para serem submetidos a outra Junta Médica;
- 7,89% foi-lhes recomendada a avaliação pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações (CGA), atendendo à patologia apresentada pelos doentes, para atribuição de eventual incapacidade permanente;
- 0,29% foram submetidos a exames periciais solicitados pela Junta Médica com objetivo de complementar a sua deliberação;
- 6,03% apresentaram outros motivos: ultrapassaram ou atingiram o limite de competência da Junta Médica, superior a 18 meses, ou não apresentaram elementos clínicos, ou faltaram à junta médica.

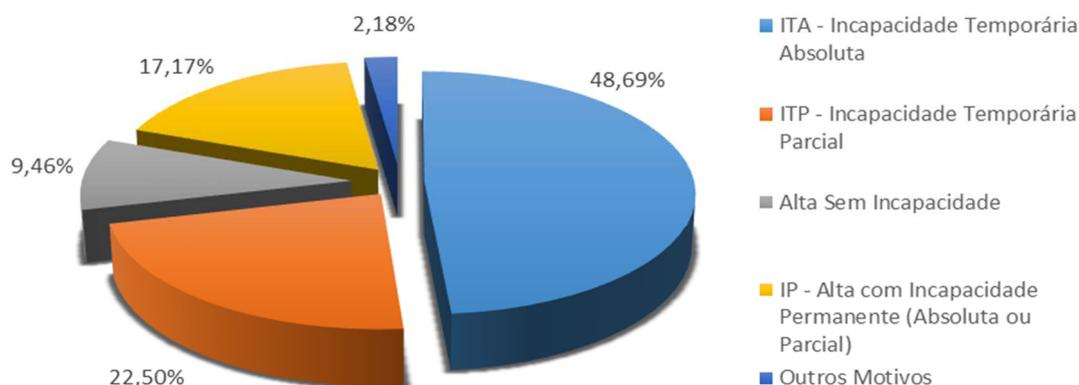


Gráfico 23 - Deliberações das juntas médicas por acidente de serviço - 2015

Já relativamente aos trabalhadores submetidos à junta médica por acidente em serviço (vd. Gráfico 23):

- 48,69% dos trabalhadores mantiveram incapacidade temporária absoluta para o trabalho;
- 22,5% mantiveram a incapacidade temporária parcial para o trabalho, com restrições;
- 9,46% tiveram alta sem incapacidade, ou não foi reconhecido o nexo/casualidade;
- 17,17% tiveram alta com incapacidade permanente (absoluta ou parcial), foram referenciados à Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações para atribuição da mesma;
- 2,19% apresentaram outros motivos: estando incluídas as situações que ultrapassaram os 36 meses de incapacidade temporária para o trabalho, ou não apresentaram elementos clínicos e/ou administrativos, ou não foi reconhecido o nexo de causalidade entre o acidente de trabalho anterior e as lesões apresentadas, ou faltaram à junta médica.

Em 2015, desenvolveram-se as potencialidades proporcionadas pela utilização da aplicação informática, já em exploração: o Sistema de informação da verificação da doença (SIVD). Esta aplicação é utilizada por todas as secções de junta médica e permite o acesso remoto, via *internet*, o que permite uma melhor articulação funcional.

As Juntas Médicas da Secção de Faro, iniciaram o seu funcionamento em janeiro de 2015, garantindo uma melhor acessibilidade aos trabalhadores residentes naquela região, e realizadas pelos médicos peritos da secção da junta médica do Sul, mensalmente, ou de acordo com as necessidades.

Desde outubro de 2015, os Serviços da Verificação da Doença, que funcionavam em Lisboa, no Parque da Saúde, foram transferidos para os serviços centrais da ADSE. Mantendo-se as restantes juntas, na Camara Municipal do Porto e na DGEstE (Coimbra e Évora).

GESTÃO INTERNA

ESTRUTURA

A Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas é uma entidade pública com responsabilidades na gestão de um sistema onde interagem, nas diferentes vertentes, os beneficiários, prestadores e entidades empregadoras.

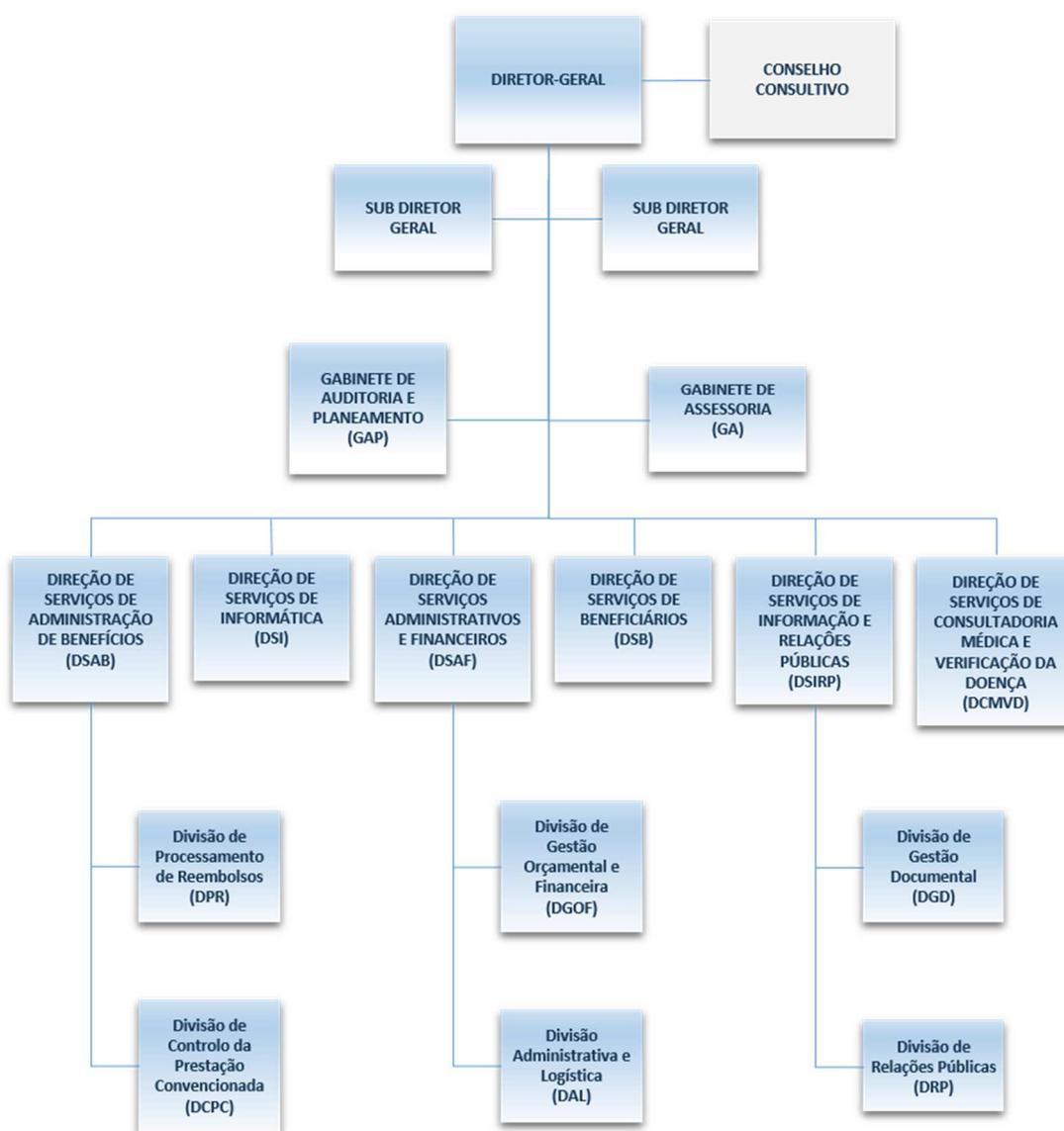


Ilustração 5 - Organograma da Direção-Geral

A organização dos Serviços da Direção-Geral obedece ao modelo estabelecido na Portaria n.º 122/2013, de 27 de março (estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ADSE), e do Despacho n.º 5110/2013, de 16 de abril (unidades orgânicas flexíveis), representada no desenho organizacional apresentado na ilustração 5.

RECURSOS HUMANOS

Em finais de 2015, a Direção-Geral contava com 192 trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas ou em comissão de serviço.

	Mulheres	Homens	Total
Dirigente	8	7	15
Técnico superior	37	14	51
Assistente técnico	82	19	101
Assistente operacional	5	10	15
Informático	3	6	9
Médico	1	0	1
Total	136	56	192²

Quadro 32 - Número de trabalhadores em Dez./2015

Para além destes efetivos, a Direção-Geral contou também com médicos, em regime de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, que participam nas verificações domiciliárias (2) e na realização de juntas médicas em Lisboa (11), Porto (5), Coimbra (6) e Évora (3).

Atendendo às especificidades próprias, este grupo de colaboradores não pode estar incluído no mapa de pessoal da Direção-Geral.

A distribuição dos trabalhadores pelas unidades orgânicas reflete o impacto do processamento dos reembolsos e do acompanhamento do prestador convencionado, com as consequentes exigências ao nível das relações públicas.

² Por utilização de metodologia diferente, ao total de 192 efetivos não foram retirados 2 trabalhadores ausentes por motivo de doença á mais de 6 meses.

Serviço	2013	2014	2015
Direção	3	3	3
Direção de Serviços de Beneficiários	19	17	17
Direção de Serviços de Administração de Benefícios	59	61	71
Direção de Serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença	7	7	9
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	26	21	22
Direção de Serviços de Informática	13	9	10
Gabinete de Auditoria e Planeamento	2	3	5
Gabinete de Assessoria	2	2	4
Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas	50	41	51
Total de efectivos	181	164	192 ³

Invertendo a tendência dos últimos anos, registou-se um aumento do número de trabalhadores, que resultou do efeito conjugado de um aumento das admissões/regressos para além de uma diminuição do número de saídas.



Gráfico 24 - Evolução do número de trabalhadores

Em 2015, saíram 22 trabalhadores, maioritariamente do grupo dos assistentes técnicos:

	Definitivas	Temporárias	Total
Dirigente	3	0	3
Técnico Superior	7	0	7
Informático	2	0	2
Assistente Técnico	10	0	10
Assistente Operacional	0	0	0
Total	22	0	22

Quadro 33 - Saídas de trabalhadores-2015

³ Por utilização de metodologia diferente, ao total de 192 efetivos não foram retirados 2 trabalhadores ausentes por motivo de doença á mais de 6 meses.

Em 2015 foram admitidos:

- 13 técnicos superiores admitidos por mobilidade provenientes da Inspeção Geral da Atividades Culturais(1), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA que se encontravam em requalificação (6), Instituto de Gestão Financeira (1), Instituto da Segurança Social (1).
- 4 técnicos superiores provenientes do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
- 20 assistentes técnicos recrutados por mobilidade provenientes do Gabinete dos Meios de Comunicação Social (2), Ministério da Defesa-Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (3), Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (1), Instituto de Ação Social das Forças Armadas (1), Instituto da Segurança Social (4), Autoridade para as Condições do Trabalho (1), Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (3), Arsenal do Alfeite (2), Casa Pia de Lisboa (1), Universidade de Lisboa (2).
- 8 assistentes operacionais recrutados por mobilidade interna provenientes do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (1), Instituto de Ação Social das Forças Armadas (2), Ministério da Defesa-Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (estava em requalificação (1)), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas -INA (estavam em requalificação (2), Arsenal do Alfeite (2).
- 2 informáticos recrutado por mobilidade interna provenientes da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (1) e Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (1).
- 1 dirigente superior, proveniente do Ministério da Defesa - Instituto de Ação Social das Forças Armadas.
- 2 dirigentes intermédios de 1.º grau em comissão de serviço provenientes da Direção-Geral do Orçamento (1) e Ministério da Defesa- Instituto de Ação Social das Forças Armadas (1).

Colocação nos termos do disposto n.ºs 2 a 4 do artigo 153.º da LTFP conjugado com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 dezembro em mobilidade intercarreiras/intercategorias na carreira de assistente técnico/categoria de coordenador técnico, 1 trabalhador pertencente ao mapa de pessoal da ADSE.

O regresso de 1 técnico superior que se encontrava em mobilidade no Alto Comissariado para as Migrações.

Regresso à categoria de origem (técnico superior), de um dirigente, por motivo de cessação da comissão de serviço.

Destaca-se também em 2015 a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 9 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Quanto às admissões nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, verificou-se a consolidação da mobilidade de 23 trabalhadores provenientes do Gabinete para os Meios da Comunicação Social (2 assistentes técnicos), da Agência Portuguesa do Ambiente (1 assistente técnico), dos Serviços Sociais da Administração Pública (1 técnico superior), da Autoridade das Condições do Trabalho (1 assistente técnico), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (1 assistente técnico), da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (1 técnico de informática), do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (1 assistente técnico e 1 assistente operacional), do Arsenal do Alfeite (1 assistente operacional e 1 assistente técnico) das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (4 assistentes técnicos), da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas -INA (1 assistente operacional- contingente da requalificação), da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (3 técnicos superiores, 4 assistentes técnicos)

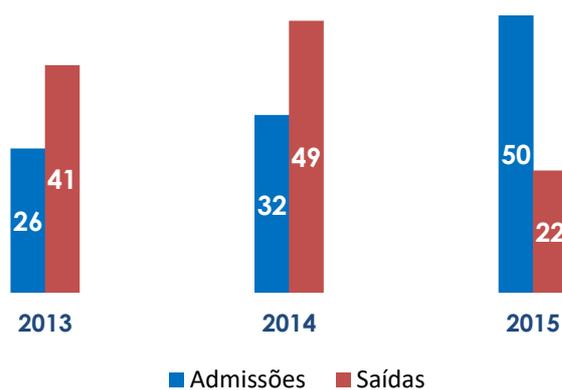


Gráfico 25 - Admissões e saídas de trabalhadores

Verificou-se uma diminuição das funções de conceção em detrimento das funções de execução, devido ao aumento do número de assistentes técnicos e assistentes operacionais (vd. Gráfico 26).



Gráfico 26 - Funções de execução e conceção

No que concerne à distribuição de efetivos por sexo verifica-se que as mulheres representam parte significativa do número de trabalhadores da Direção-Geral, como traduz a taxa de feminização de 70,8% (vd. Quadro 34).

Anos	H	M	Total
2013	36	145	181
2014	35	129	164
2015	56	136	192

Quadro 34 – Evolução do número de trabalhadores por sexo

Nos termos dos artigos 133º a 135º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em 2015, registaram-se 7.457 dias não trabalhados em resultado do gozo de dias de férias (3.959), dias de formação (226 dias) e da ausência ao trabalho (3.272), (vd. Gráfico 27).

⁴ Por utilização de metodologia diferente, ao total de 192 efetivos não foram retirados 2 trabalhadores ausentes por motivo de doença á mais de 6 meses.

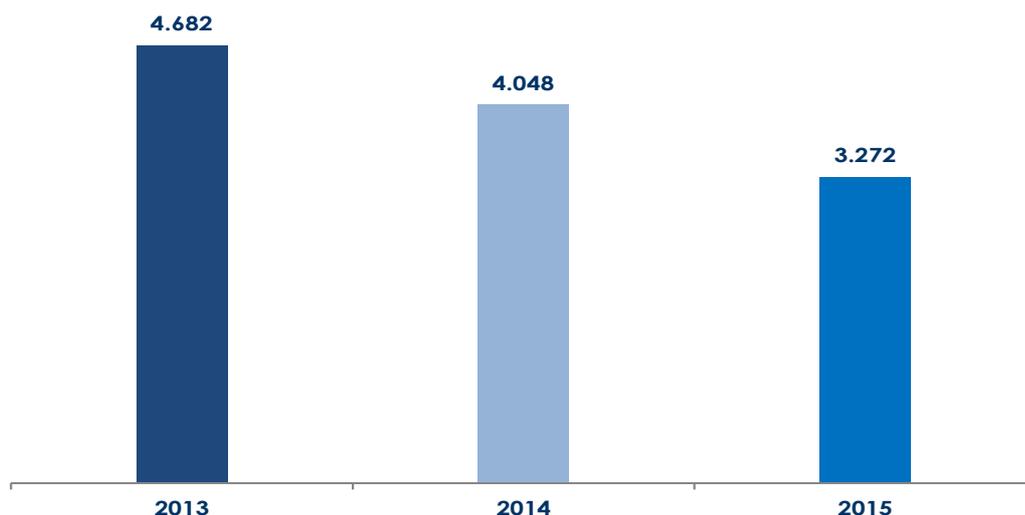


Gráfico 27 - Dias de ausência

Da comparação do absentismo dos dois últimos anos, verifica-se uma diminuição no número de dias de ausência no ano de 2015, em resultado do decréscimo de faltas por doença e parentalidade. (vd. Gráfico 28).

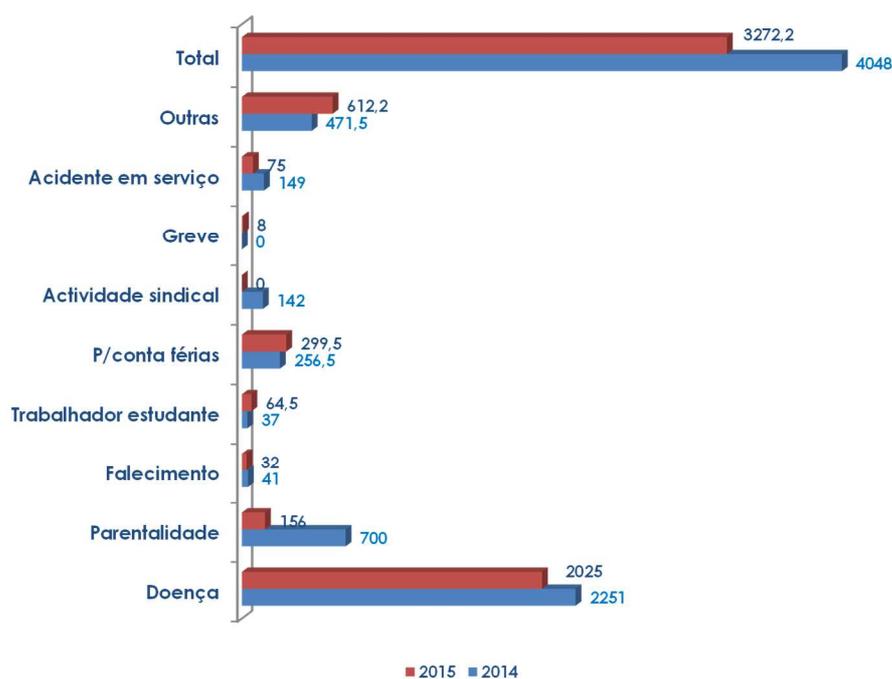


Gráfico 28 - Dias de ausência por tipo de falta

Dos 2.025 dias de ausência por doença, parte significativa destes dias estão relacionados com um pequeno número de 7 trabalhadores que registou um período de ausências de 1.072 faltas, o que representa 52,0% do total dos dias de ausência por doença.

Todavia fazendo uma análise por escalão de faltas por doença verifica-se uma diminuição do número de trabalhadores a faltar por doença em todos os escalões, o que contribui para o decréscimo do número de ausências e consequente diminuição da taxa de absentismo (vd quadro35):

Nº de faltas por doença (dias)	Nº de Trabalhadores	
	2014	2015
0 e 10	32	31
10 e 20	14	8
20 e 30	10	7
30 e 60	4	5
60 e 90	3	0
mais de 90	8	7
Total	71	58

Quadro 35 - Número de trabalhadores com faltas por doença

A metodologia de cálculo do absentismo teve por base os valores obtidos nos mapas anuais das ausências ao trabalho da aplicação GERHUP e foram consideradas como ausências ao trabalho as faltas por conta de férias, tendo sido excluídos os dias de férias e de formação. Com base nesta metodologia a taxa de absentismo foi apurada em 7,3%.

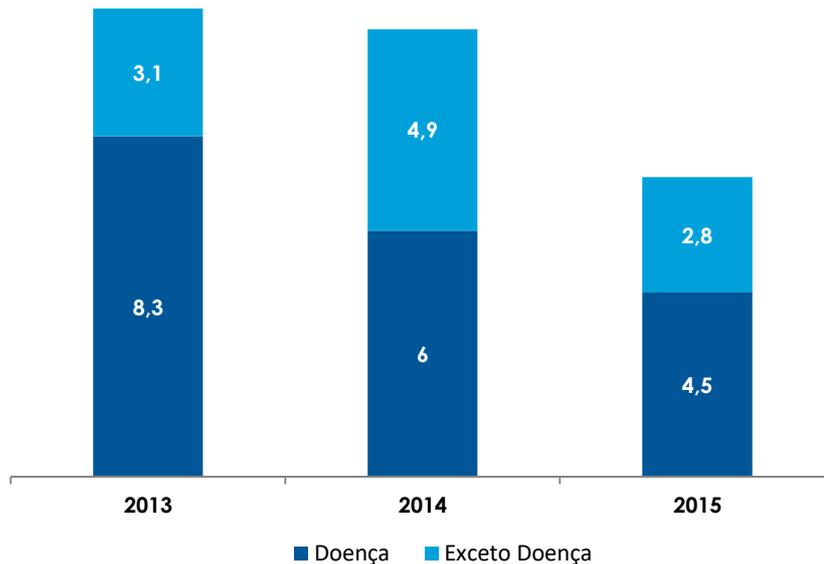


Gráfico 29 - Taxa de absentismo

A ADSE respeita e promove a igualdade de género, cidadania e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; na formação; na auscultação de trabalhadores (as); na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; na proteção da parentalidade e assistência à família e, ainda, na comunicação, quer interna quer externa.

ASSESSORIA

O Gabinete de Assessoria é um departamento essencialmente de apoio jurídico à Direção da ADSE e aos demais serviços da mesma.

A sua atividade, dentro do quadro das suas competências, e neste âmbito de apoio jurídico, materializou-se em:

- Elaboração de ofícios para entidades externas;
- Elaboração de pareceres jurídicos;
- Divulgação diária, pela *intranet*, de súmula contendo os atos normativos publicados em Diário da República e com interesse para a ADSE;
- Acompanhamento de processos relativos a ações de reembolso de prestações pagas pela ADSE;
- Apoio ao Ministério Público e à Secretaria-Geral em ações judiciais cíveis, de contencioso administrativo ou processos administrativos gratuitos (reclamações e recursos hierárquicos);
- Análise de recursos de natureza administrativa gratuita;
- Elaboração, também, de minutas de contratos, convenções e acordos a celebrar entre a ADSE e outras entidades.

Durante o ano de 2015 o GA interveio ainda no processo relativo a duas Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas, analisando e preparando respostas às questões colocadas, nomeadamente no âmbito da fase de respostas e contraditório.

Prestou, também, apoio jurídico em matérias relativas à área de intervenção da ADSE aos Gabinete das sucessivas Tutelas (Ministério das Finanças e Ministério da Saúde) e a entidades externas, nomeadamente GERHUP, DGAEP e Procuradoria-Geral da República.

A atividade de apoio jurídico desenvolveu-se ainda através de meios informais, quer aos diversos departamentos, quer a entidades terceiras interessadas, mediante contacto pessoal, telefónico e mail.

O Gabinete de Assessoria teve intervenção, quer através da preparação dos documentos processuais necessários, quer pela integração dos seus elementos, nos respetivos júris, em diversos processos relativos a concursos de pessoal e de contratação pública.

Ao nível do apoio à produção legislativa com interesse para a ADSE, ao longo do ano de 2015, o GA elaborou diversos despachos relativos quer à organização interna da ADSE, quer ao relacionamento com terceiros e participou na elaboração de projetos de diplomas da iniciativa do Ministério das Finanças e do Ministério da Saúde em matérias respeitantes às atribuições da ADSE, nomeadamente relativas ao desconto, à contribuição e ao regime dos beneficiários, à alteração do regime jurídico de concessão de benefícios, criação e organização de secções das juntas médicas, compensação pelos encargos com realização de juntas médicas, articulação da junta médica com a verificação da doença no âmbito do pessoal docente do Ministério da Educação.

Foram preparados os textos para a celebração de protocolos de entendimento e colaboração entre os Ministério das Finanças e da Saúde e a Região Autónoma da Madeira para definição de procedimentos relativos à regularização de encargos com prestação de cuidados de saúde e entre a ACSS, a ADSE e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde no âmbito da fornecimento e recolha de dados para faturação de encargos com a prestação de cuidados de saúde

Representantes do Gabinete de Assessoria integraram vários grupos de trabalho e órgãos conjuntos com outras entidades, nomeadamente a Comissão para Elaboração do Regulamento Comunitário da Segurança Social, o Colégio de Governo dos Subsistemas de Saúde Públicos e o Grupo de Trabalho para uniformização dos certificados de incapacidade para o trabalho (CIT).

AUDITORIA E CONTROLO

O controlo é uma preocupação da generalidade dos Serviços da Direção-Geral, assumindo especial relevância na tramitação da faturação dos prestadores e das farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e Açores), no processamento de reembolsos, no registo de direitos dos beneficiários, na cobrança das receitas próprias e nas despesas de administração. Estas áreas possuem regras devidamente formalizadas.

A par destas regras estão instituídos procedimentos de controlo, muitos dos quais suportados por sistemas informatizados. Exemplo disso é o acesso à ADSE DIRETA e a algumas áreas do portal que dependem de um processo de autenticação que garante a devida privacidade.

A Direção-Geral dispõe ainda de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) para viabilizar a análise flexível de consideráveis volumes de dados, permitindo análises de risco.

No caso particular da faturação dos prestadores convencionados, está definido um circuito processual que tem início no próprio prestador e, no processo de verificação da faturação onde se encontram implementadas validações que permitem a identificação de situações passíveis de regularização.

Já no processamento de reembolso estão estabelecidos procedimentos de controlo cruzado que permitem a identificação de potenciais situações de risco.

No registo de direitos dos beneficiários, a colaboração com a CGA tem-se revelado bastante eficaz na atualização dos registos.

A cobrança de receitas próprias está fundamentada no documento único de cobrança que permite acompanhar a tramitação, desde a primeira ação do pagador, ao reconhecimento do ordenante da transferência de valores.

Os acessos à ADSE DIRETA e a algumas áreas do portal dependem de um processo de autenticação que garante a devida privacidade.

A Direção-Geral dispõe ainda de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) para viabilizar a análise flexível de consideráveis volumes de dados, permitindo análises de risco.

Para além de equipas de verificação e de processamento há também a intervenção do Gabinete de Auditoria e Planeamento que realizou em 2015:

- 12 Intervenções na área do regime convencionado, relacionadas com respostas a entidades fiscais, judiciais e outras e, ainda, com denúncias de beneficiários, anónimas e outras;
- 323 Processos na área do regime livre, relativos a situações indiciadoras de irregularidades que conduziram a 43 participações e comunicações fiscais, e ainda relacionados com respostas a entidades fiscais, judiciais, reclamações de beneficiários, anónimas e outras;
- 2 Intervenções na área de beneficiários.

No domínio do controlo externo, o Tribunal de Contas finalizou a auditoria à Direção-Geral iniciada em 2013. As recomendações propostas nesse relatório originaram uma segunda auditoria de acompanhamento com o objetivo de avaliar o grau desse acolhimento.

CONSULTADORIA MÉDICA

A Direção de Serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença abrange duas áreas específicas: Consultadoria Médica e Verificação da Doença, tal como previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 122/2012, de 27 de março.

No âmbito da Consultadoria Médica as suas atribuições são:

- Emitir pareceres sobre situações clínicas de beneficiários de que depende o reconhecimento de um direito ou benefício atribuído pela ADSE;
- Prestar consultadoria médica; nomeadamente esclarecer e informar sobre situações clínicas e cuidados de saúde prestados aos beneficiários e que são suscetíveis de reembolso, (regime livre) ou cuidados de saúde prestados aos mesmos, através de entidades convencionadas com a ADSE e que carecem de parecer médico;
- Salvar a articulação com a Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas na avaliação das reclamações e na preparação das respetivas respostas, bem como no apoio aos prestadores e beneficiários.
- Prestar esclarecimentos de caráter médico, sobre situações colocadas por outras Direções de Serviços, sobre cuidados de saúde constantes nas Tabelas ou outros;
- A situação de dependência que exija o recurso a internamento em lar ou casas de repouso e/ou apoio domiciliário por terceira pessoa aos beneficiários, em situação de dependência;
- Deslocações ao estrangeiro para tratamentos dos seus beneficiários, na impossibilidade de prestação de cuidados de saúde em Portugal;
- Situações de deficiência ou dependência de descendentes tendo em vista a sua eventual inscrição e manutenção do direito à ADSE.

Para além destas atividades, a consultadoria médica:

- Colabora com os Serviços da Direção-Geral;
- Em situações específicas de cuidados de saúde que careçam de melhor esclarecimento, articula com diversas entidades, nomeadamente a Ordem dos Médicos, Ordem dos Médicos Dentistas, o

INFARMED, Serviços Hospitalares, e outras entidades prestadoras de cuidados de saúde, que nos permitam respostas esclarecedoras, sobre eventuais cuidados de saúde a compartilhar no âmbito das tabelas aprovadas ou outras situações clínicas;

- Atendendo à dimensão da faturação, dos cuidados de saúde prestados aos beneficiários, pelos diversos prestadores, e dada a especificidade das situações clínicas, a ADSE, no ano de 2015 reorganizou os seus serviços nomeadamente, na área de consultadoria., Contratou uma médica dentista, para colaborar na área de consultadoria, atualizou as tabelas da medicina dentária, quer em códigos de nomenclatura, quer na definição de novas regras, otimizando as tabelas, tornando-as mais claras, para beneficiários e prestadores;
- Prevê-se ainda a contratação de médicos de outras especialidades, (Medicina Física e Reabilitação, cirurgia geral, ortopedia, oncologia, oftalmologia, entre outras), de modo a desenvolver a consultadoria médica e colaborar com o gabinete de auditoria interna;
- A atividade desenvolvida na Consultadoria Médica, durante o ano 2015, consta de forma resumida no quadro seguinte e com maior detalhe no Anexo 29.

	Qtd.
N.º Registo, Tratamento e Arquivo/Correspondência	6.716
N.º Pareceres/Informações	124
N.º Ofícios	111
N.º Inscrições/Manutenção. Desc./Deficientes	401
N.º Deslocações ao estrangeiro	63
N.º Pedidos de reembolsos SIR	4.614
N.º Processos Ação Social	1.112
N.º Pedidos de Proc. /CGA - art.º 34.º Lei 35/2014	111
Total	13.252

Quadro 36 - Atividade da consultadoria médica – 2015

GESTÃO DOCUMENTAL

A Divisão de Gestão Documental (DGD), com as competências previstas nas alíneas *i*) a *m*) do artigo 7.º da Portaria n.º 122/2013 de 27 de março realizou as operações de receção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência recebida, assegurou a expedição de toda a documentação;

procedeu à organização, armazenamento em suporte adequado, preservação e manteve operacional o sistema de arquivo documental; assegurou a consulta e acesso aos documentos em arquivo.

No ano de 2015, a DGD viu reforçados os seus recursos humanos através do recrutamento de nove trabalhadores para colmatar as saídas de pessoal, no ano anterior e, para desenvolver a tarefa de recolha e introdução de dados. A integração destes novos elementos na equipa revelou-se de uma forma muito positiva, com momentos de formação *on job* e desempenho das diferentes tarefas e funções.

Desenvolveu as tarefas de receção e expedição de documentação numa relação direta com os CTT, cujo fluxo de documentação em trânsito ultrapassou um milhão de objetos postais.

Do tratamento interno da correspondência recebida resultou um volume de 3,6 milhões de documentos digitalizados referentes a pedidos de reembolso em regime livre, cerca de 49.000 documentos digitalizados no Sistema de Informação e Gestão Documental (SIGD) referentes ao expediente geral. Quanto à faturação dos prestadores convencionados e das farmácias foram efetuados cerca de 46.500 registos, sendo que o suporte documental de faturação dos mesmos não é objeto de digitalização mas de um controlo de registo que se inicia no local de remessa.

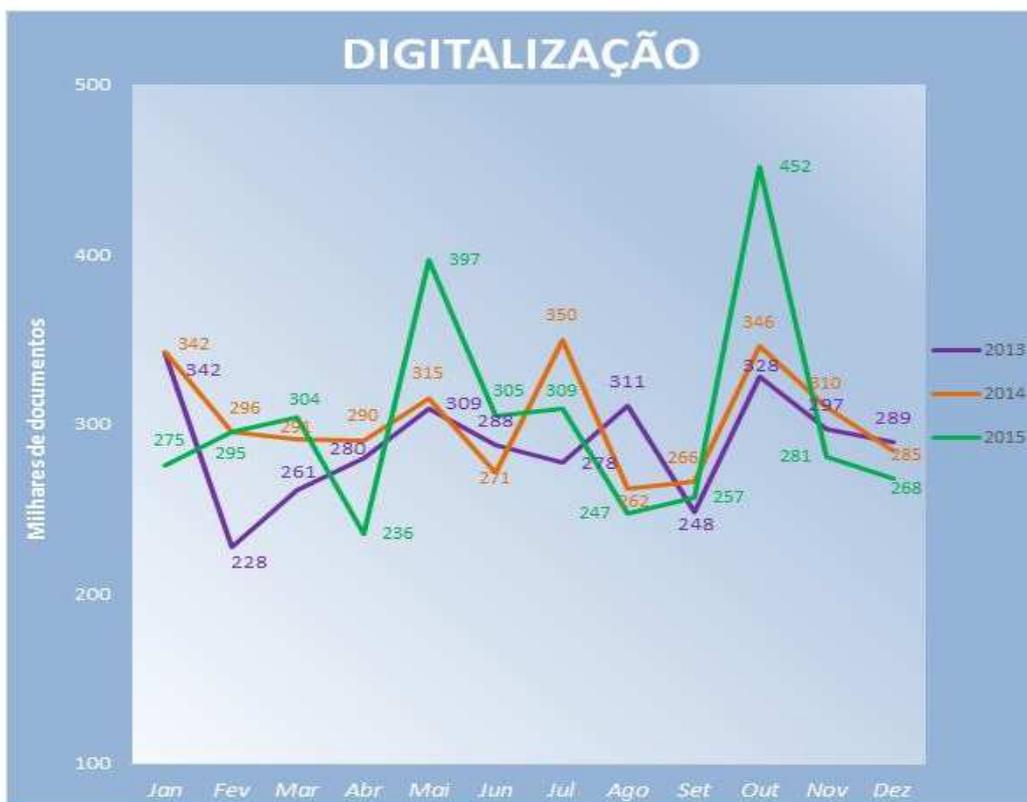


Gráfico 30 – Documentos digitalizados em 2015

A Divisão de Gestão Documental desenvolveu os esforços conducentes à concretização da tarefa de impressão, controlo e expedição centralizada de documentos. A DGD, no decorrer do ano, face ao substancial aumento de volume de ofícios com devolução de documentos originais, relativamente ao ano anterior, por motivo de alterações legislativas em sede de IRS, cerca de mais 44.000 ofícios (Anexo 30). Destaca-se, também, que foram concretizadas as tarefas relativas a todo o processo de impressão das emissões dos cartões de beneficiários, cerca de 573.000 e respetiva envelopagem e expedição.

A DGD tem à sua guarda cerca de 10.000 unidades de microfilme e cerca de 30 km de documentação em suporte papel. Relativamente aos documentos em suporte papel, ao longo do ano, foram integrados nos depósitos de arquivo 21.036 unidades de instalação.

Quanto à documentação arquivada registou-se um acentuado aumento, em 18%, dos pedidos de consulta aos documentos (3.277), devido, nomeadamente, a existência de vários processos a decorrer de auditoria, quer interna quer externa; ou, também para possibilitar uma resposta relativamente aos diversos pedidos de informação através do atendimento online.

Nas instalações de arquivo deu-se continuidade à reorganização dos espaços físicos e à aquisição de serviços de modo a otimizar a utilização da área disponível, melhorar o acondicionamento da documentação e minimizar o tempo de pesquisa. Das tarefas desenvolvidas, destacamos a orientação na preparação, higienização e inventariação da documentação relativa a Secção Sul da Junta Médica (cerca de 740 processos clínicos e pastas de documentos administrativos), face à urgente necessidade de preservar os documentos e permitir recuperar a sua informação relativamente aos pedidos de acesso do respetivo serviço de verificação da doença.

No âmbito da identificação de documentação acumulada foi dado início à recolha de informação de documentos com eventual informação relevante, por forma a fazer-se a respetiva avaliação de documentação com vista à constituição de documentação de caráter histórico. Foram desenvolvidos contatos e trabalhos com a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), no sentido melhorar os procedimentos no que concerne à avaliação e eliminação de documentos, tendo em vista o exercício de boas práticas arquivísticas na gestão dos documentos da Direção Geral.

A DGD participou, com a Direção de Serviços de Informática, nos trabalhos no âmbito do desenvolvimento de uma ferramenta informática com vista a recolha de dados de forma a tornar visível (em pré-processamento) os documentos de Regime Livre, entretanto digitalizados em ambiente de grande produção.

RELAÇÕES PÚBLICAS

A área das relações públicas é preponderante para o bom desempenho da ADSE, encontrando-se, devido à própria natureza das suas competências, fortemente dependente do ambiente interno e externo à Direção-Geral.

Esta relevância advém das exigências próprias da relação com um elevado número de beneficiários e da interação com diversas instituições, designadamente entidades empregadoras e prestadores de cuidados de saúde.

A multiplicidade e variedade de entidades e situações que interagem com as relações públicas, associada a alterações tecnológicas e à utilização de diferentes infraestruturas informáticas, bem como, a alteração do tipo de relacionamento com os diversos interlocutores, beneficiários, organismos e prestadores, tem influído no desenvolvimento das respetivas atividades, obrigando à necessidade de aquisição de novos conhecimentos e à adaptação à nova realidade.

Todavia, esta conjuntura tem criado uma ligação mais célere e eficaz com os diversos interlocutores e, em termos de desempenho, as relações públicas têm revelado uma significativa capacidade de adaptação.

Em 2015, prosseguiu-se uma estratégia no sentido da contínua melhoria da qualidade dos serviços, disponibilizando novos conteúdos no portal adequados às necessidades dos beneficiários, promovendo a divulgação da ADSE através de *flyers* e outros canais de comunicação, com o objetivo de dar a conhecer as regalias e benefícios garantidos, bem como, reforçar a imagem institucional. E, tendo em vista colmatar as dificuldades sentidas no que respeita à marcação mais rápida de consultas nos prestadores convencionados, implementámos um sistema de monitorização por forma a disponibilizar aos beneficiários um conhecimento do prazo de marcação de consultas existente entre os diferentes prestadores convencionados

A atividade das relações públicas é desenvolvida por diversos meios, adiante descritos, constando do Anexo 31 alguns indicadores do seu exercício nos últimos 5 anos.

O recurso à *Internet* tem vindo a assumir um lugar de relevo nas áreas do atendimento, tendo o acesso ao portal da ADSE vindo a crescer substancialmente, o que demonstra um grau de satisfação, por parte dos diversos agentes, com os serviços disponibilizados, quer quanto à informação de carácter geral, quer, ainda, com o acesso aos serviços *online*.

Em 2015, o número de acessos ao portal foi superior a 3 milhões e setecentos mil. Este crescimento exponencial na ordem dos 23% deveu-se essencialmente, aos serviços disponibilizados através da ADSE DIRECTA, que se tem relevado uma mais-valia na interação da Direção-Geral com o exterior e cujos indicadores serão apresentados mais adiante.

Também, tendo em vista colmatar as dificuldades sentidas no que respeita à marcação mais rápida de consultas nos prestadores convencionados, implementámos um sistema de monitorização por forma a disponibilizar aos beneficiários um conhecimento do prazo de marcação de consultas existente entre os diferentes prestadores convencionados, ferramenta esta, que lhes permite ajudar nas suas decisões e opções.

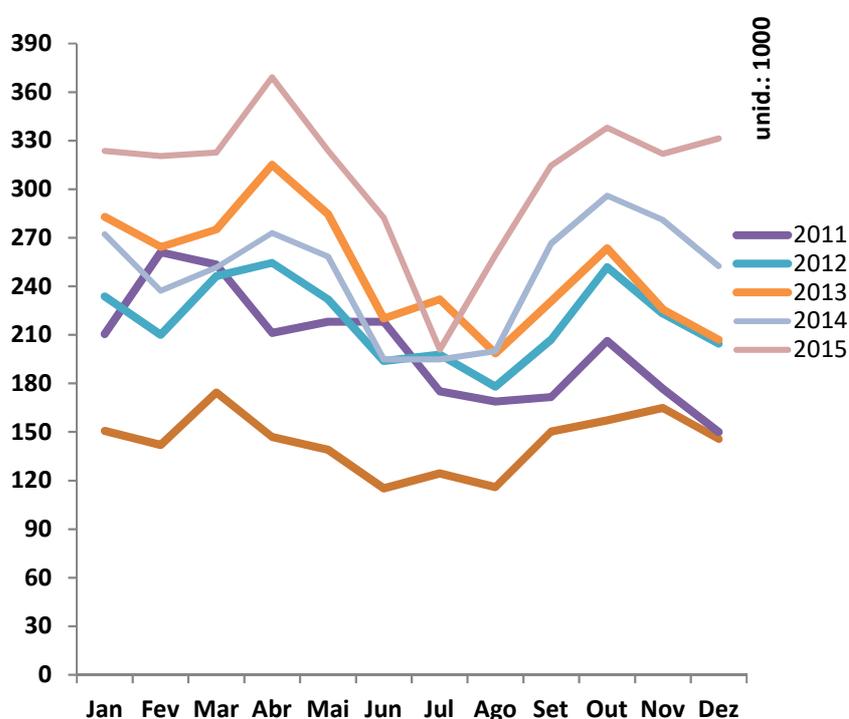


Gráfico 31 -Evolução dos acessos ao portal da ADSE

A forte aposta no atendimento *online*, tem-se traduzido na sua crescente utilização por parte dos beneficiários, tornando-se, cada vez mais, no meio preferencial de contacto, dado que, este meio permite monitorizar, rever e avaliar todas as mensagens trocadas com o beneficiário. Possibilita, também, uma significativa melhoria ao nível da qualidade da informação prestada.

Neste contexto, refere-se que do total de 168.761 mensagens tratadas através do atendimento *online* durante o ano 2015, 74.010 foram atendidas pelas relações públicas o que, face ao ano 2014, representa um aumento em cerca de 48,46%.

É de salientar igualmente que, no âmbito dos Formulários Comunitários incluindo o Cartão Europeu de Seguro de Doença e também para o Brasil, foram recebidos e tratados cerca de 86.778 pedidos.

Relativamente ao atendimento presencial, através do único posto de atendimento situado em Alvalade, este apresenta uma afluência anual bastante significativa, que tem vindo a aumentar ao longo dos anos. Contudo, numa análise global, tendo em consideração a frequência crescente e a evolução do serviço de atendimento, bem como os tempos médios de espera, o desempenho tem-se revelado bastante conveniente às expetativas dos utentes (vd. Quadro 37).

Atendimento	2013		2014		2015	
	N.º Visitas	Tempo Médio Espera	N.º Visitas	Tempo Médio Espera	N.º Visitas	Tempo Médio Espera
Praça Alvalade	172.111	6,62	187.111	4,67	198.310	6,22

Quadro 37 - Evolução do atendimento presencial

Devido à crescente opção dos beneficiários pelo atendimento *online*, em 2015, foram atendidas 189.439 chamadas, verificando-se, deste modo, um ligeiro decréscimo relativamente ao ano anterior.

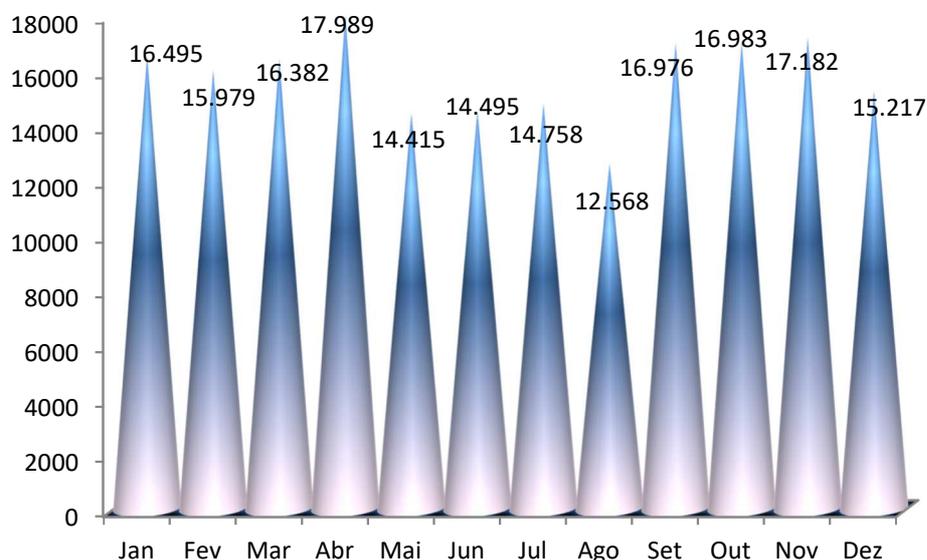


Gráfico 32 - Número de chamadas telefónicas - 2015

Através da plataforma informática de gestão documental e via fax, foram tratados 22.710 processos e 2.152 processos respetivamente, relacionados essencialmente, com esclarecimentos diversos sobre o funcionamento e os benefícios garantidos pela ADSE e pedidos de elementos solicitados por Tribunais.

No que respeita às reclamações totais, verificou-se um decréscimo, na ordem dos 43% (vd. Gráfico 33).

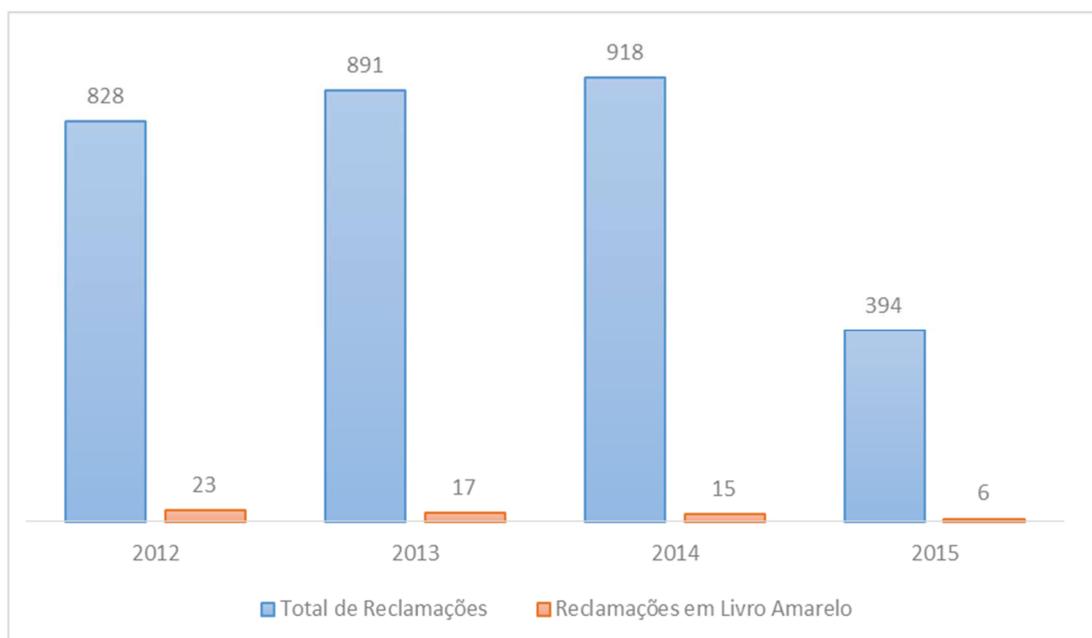


Gráfico 33 - Reclamações registadas anualmente

As reclamações, nomeadamente, as que são em livro amarelo constituem sempre um motivo de acuidade, mas o seu número, em 2015, face à quantidade de utentes que diariamente são atendidos, não se afigurou representativo, pois, no decorrer de 2015, apenas 6 foram expressas em Livro Amarelo, e destas, apenas uma refere a forma como decorreu o atendimento presencial e três reportam-se a situações discordância sobre procedimentos deliberações da junta médica (vd. Quadro 38).

MOTIVOS	Loja Alvalade/Juntas Médicas
Atraso na inscrição/renovação de cartão	2
Atendimento Presencial	1
Juntas Médicas	3
Total	6

Quadro 38 - Motivos das Reclamações em Livro Amarelo - 2015

Destacam-se, também, os cinco louvores apresentados em Livro de Reclamações.

Numa perspetiva global, todas as áreas de atividade das relações públicas, com exceção do atendimento telefónico, têm apresentado um crescimento, onde se destaca a *Internet*, como se pode observar no gráfico seguinte.

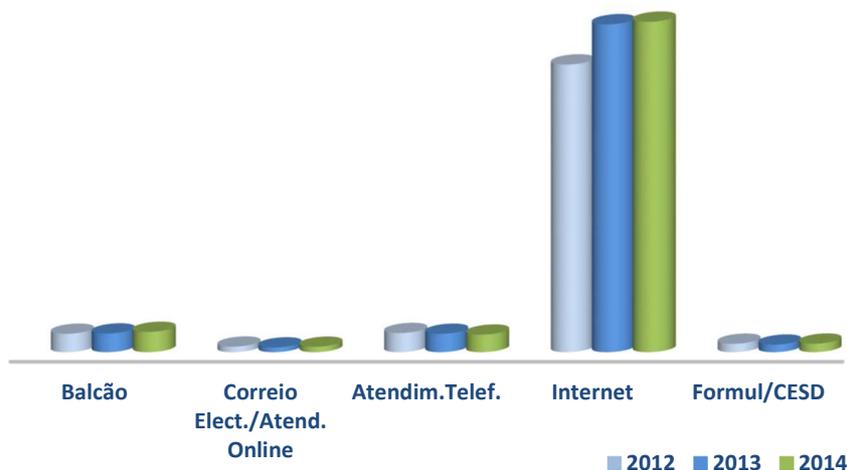


Gráfico 34 - Evolução de todas as áreas de atividade das relações públicas

Como já foi referido, a ADSE DIRETA constitui uma mais-valia na interação da ADSE com o exterior, designadamente com beneficiários, entidades empregadoras e prestadores convencionados, já que permite o acesso a um vasto leque de serviços informativos e transacionais que interagem em tempo real com os sistemas aplicacionais da Direção-Geral.

Os serviços disponibilizados pela ADSE DIRETA envolvem:

BENEFICIÁRIOS

- Disponibilização das declarações para efeitos de IRS;
- Atualização de dados pessoais;
- Declaração de complemento de reembolso;
- Acompanhamento da evolução processual dos pedidos de reembolso;
- Informação sobre as despesas realizadas na rede convencionada;
- Emissão do documento único de cobrança para o pagamento das contribuições.

ENTIDADES

EMPREGADORAS

- Gestão dos dados pessoais dos beneficiários;
- Receção dos ficheiros relativos ao reporte dos descontos por parte das entidades empregadoras, relativos aos seus trabalhadores;
- Uma aplicação para a criação e edição dos ficheiros de reporte de Desconto;
- Geração do Documento Único de Cobrança (DUC);
- Pedidos de junta médica ou de verificação domiciliária;
- Remessa dos dados dos pedidos de reembolso (Protocolos de Documentos de Regime Livre).

PRESTADORES**CONVENCIONADOS**

Consultar o âmbito do acordo, nomeadamente a atividade, os dados gerais da entidade, os locais de prestação, os colaboradores e, ainda, solicitar algumas alterações;

Consultar a conta-corrente;

Atualizar ou propor novos códigos, colaboradores ou locais de prestação;

Transferência eletrónica de dados;

Obter declarações para efeitos de IRC.

O número total anual de acessos à ADSE DIRETA tem apresentado uma tendência evolutiva, conforme se pode observar no Gráfico 35, tendo registado, em 2015, cerca de 3,1 milhões.

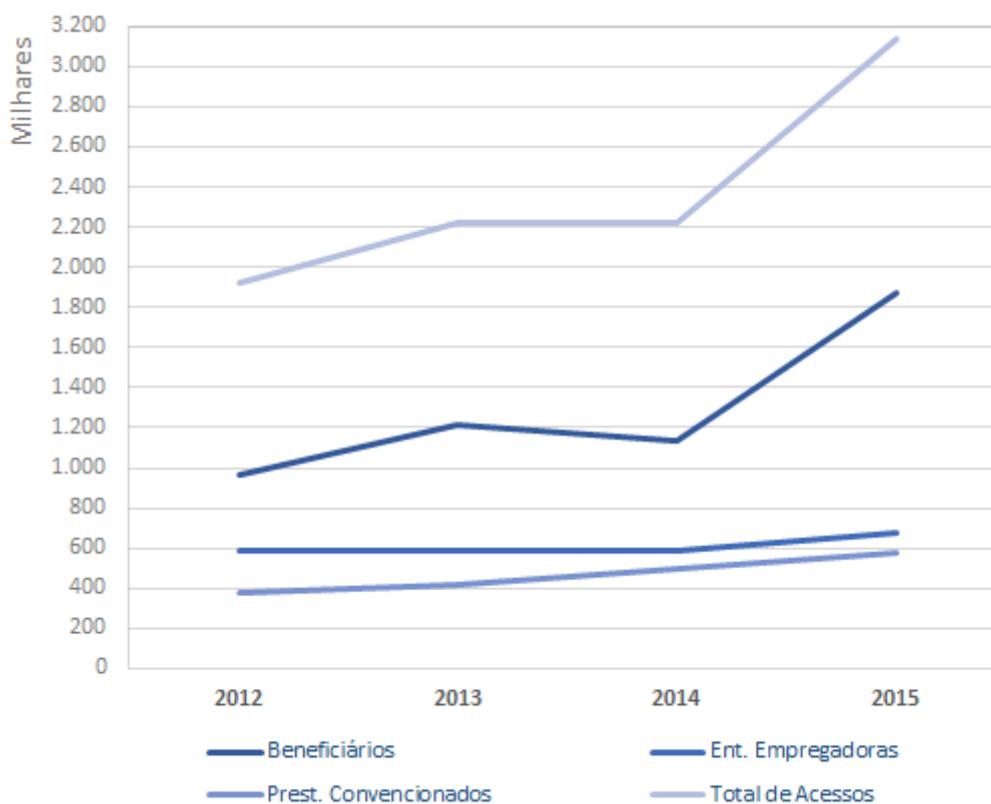


Gráfico 35 - Evolução dos acessos à ADSE DIRETA

O Quadro XX permite ter uma perspetiva da evolução do número de utilizadores e do número médio de acessos à ADSE DIRETA.

	2012	2013	2014	2015
<u>PRESTADORES:</u>				
-N.º de utilizadores	4.408	4.505	4.573	4.606
-N.º médio de utilizadores/dia	1.417	1.566	1.880	2.200
<u>ENTIDADES EMPREGADORAS:</u>				
-N.º de utilizadores	4.998	5.388	5.493	5.584
-N.º médio de utilizadores/dia	2.224	2.230	2.232	2.562
<u>BENEFICIÁRIOS:</u>				
-N.º de utilizadores	248.351	270.523	300.552	353.061
-N.º médio de utilizadores/dia	3.655	4.596	4.307	7.106

Quadro 39 - Evolução do n.º utilizadores e acessos médios à ADSE DIRETA

As alterações de dados e a renovação de direitos dos beneficiários, em 2015, registaram os seguintes níveis de utilização:

	Suspensão e cancelamento		Renovações		Outras	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Titulares	8.171	8.592	48.248	63.071	48.019	105.118
Dependentes	34.512	48.985	19.826	20.032	34.665	215.941
TOTAL	42.683	57.577	68.074	83.103	82.684	321.059

Quadro 40 - Alterações de dados e renovações de direitos em 2015

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

No ano de 2015 continuou-se a exploração dos atuais Sistemas Aplicacionais, apostou-se mais na manutenção das soluções, apesar disso, novas funcionalidades foram desenvolvidas em todos os sistemas aplicacionais.



Ilustração 6 - Sistemas de informação da Direção-Geral

Em termos de aquisição de Hardware efetuaram-se os seguintes investimentos:

- Aquisição de 14 multifuncionais, A4, monocromáticas, para dotar todos os pisos dos 2 edifícios de infraestrutura de impressão adequada;
- Aquisição de novos servidores de suporte à infraestrutura de base de dados.

Em termos de serviços especializados:

- Conclusão do Caderno de encargos para novo Portal da ADSE.

Em termos de projetos de continuidade, houve necessidade de desenvolvimentos adicionais para os sistemas de produção:

- Sistema de Informação de Reembolsos;
- Sistema de Informação de Gestão Documental;
- Sistema de Informação de Gestão de Beneficiários;
- Sistema de Informação de Conferência da Faturação;
- Sistema de Informação de Verificação da Doença.

Em termos da ADSE-Direta, foram desenvolvidos novos serviços e ferramentas:

- para entidades empregadoras:
 - Alteração dos dados dos beneficiários dependentes.

- para beneficiários titulares:
 - Alteração dos dados dos beneficiários dependentes.
 - Novo serviço Documentos de Regime Livre (Reembolsos), que integra uma serie de novas funcionalidades, visualização de todos os documentos remetidos (recibos e prescrições), visualização de ofícios emitidos.

- Para prestadores:
 - Disponibilizou-se um novo formulário de alteração de dados gerais das entidades convencionadas cujo output é rececionado na plataforma de gestão Atendimento Online e a aprovação da atualização, atualiza diretamente o sistema de informação.

Outros serviços e ferramentas desenvolvidos:

- Newsletter ADSE e sistema de gestão de registo na Newsletter (Newsletter n.º 1 e n.º 2);
- Novas funcionalidade para a ferramenta de BackOffice Atendimento-Online;
- Novos Formulários de contacto para o Atendimento Online
- Nova Plataforma de Controlo de Descontos;
- Disponibilização de novas versões das aplicações ADSE-TED (Transferência Eletrónica de Dados) e EdFichdesc (Criação de ficheiro de Descontos);
- Projeto de passagem SEPA/IGCP:
 - Adaptação ao formato Customer-to-Bank (C2B) baseado na norma ISO 20022 XML.

- Projeto de adaptação ao CIRS2015;
- Para o Portal da ADSE, desenvolvimento de novo método de Pesquisa de Prestadores convencionados.

Em termos de sistemas e arquitetura no ano de 2015 lançou-se:

- Migração ADD Arquivo digital digital – Instalação ADD Server, versão compatível com Windows 2012;
- Migração dos servidores aplicativos para Windows Server 2012;
- Upgrade para Kofax Capture 10.1 (compatível com MS SQL Server 2014);
- Migração e consolidação do Cluster de SQL Server para uma nova versão.

Candidatura realizada ao SAMA2020: :

- Elaboração de candidatura comunitaria no âmbito do SAMA- Portugal 2020 (ADSE – Mais e Melhor), tendo sido aprovada (a executar nos anos de 2016 e 2017).

LOGÍSTICA E PATRIMÓNIO

Foram desenvolvidos em 2015 diversos projetos orientados para a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos, para a modernização organizacional e para melhorar o ambiente de trabalho. Assim, no que respeita a:

Procedimentos de empreitada e mudanças:

- Obras de beneficiação dos quadros elétricos gerais de piso (1 ao 9), edifício nº 18;
- Empreitada de obras a realizadas no 5º piso do edifício nº 18 da ADSE;
- Mudança dos postos de trabalho e respetivo mobiliário da Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas (DSIRP), do 1º para o 5º piso, edifício 18;
- Obras referentes à execução de novas alimentações no quadro elétrico do 9º piso - edifício 18;
- Obras de requalificação do 1º andar, do edifício da ADSE nº 18 - Juntas Médicas (novas instalações);
- Mudança de mobiliário e outros do Pavilhão 25 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, para o edifício nº 18 ADSE;
- Mudança do arquivo, das Juntas Medicas, para a sala do piso -1 do edifício 18, bem como a alteração dos postos de trabalho para o 1º piso do mesmo edifício;
- Mudança da equipa de trabalho da Gsystem do edifício 18, para o piso 2 do edifício nº 8;
- Desmontagem de Equipamentos de Ar Condicionado no Pavilhão 25 e montagem dos mesmos no edifício nº 18;
- Mudança dos postos de trabalho da Direção de Serviços de Beneficiários (DSB) do edifício 8 para o 6º piso do edifício 18.

Outros procedimentos relevantes:

- Recolha e entrega de amostras para análise no Instituto Ricardo Jorge para analisar a existência de Amianto, nos edifícios da ADSE;
- Transferência de 4000 pastas de arquivo do edifício nº 8 para o arquivo de Benfica;
- Montagem de Unidade de Climatização de conduta, no piso -1 do edifício nº 18 da ADSE;
- Desmantelamento, pequenas reparações, pintura e limpeza do Bar existente no 9º piso do edifício 18, para adaptação de uma nova sala de refeições;
- Reparação da parede e respetiva pintura da sala 09.01 e limpeza da mesma, por forma a adaptá-la a uma sala de trabalho;

- Recolha de tinteiros e toners para reciclagem;
- Abate de equipamento obsoleto, (cadeiras; mobiliário; etc.);
- Reorganização da sala 007 do piso -2.

CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO

A estrutura organizacional que suporta a gestão da ADSE exige um esforço financeiro eficiente, ajustado à natureza e dimensão da sua missão.

Os custos de administração da Direção-Geral são fortemente determinados pelos “*custos com o pessoal*”, os quais tiveram um incremento de 12,4% face a 2014, o qual foi determinado pelo incremento líquido de mais 28 efetivos, como é explicado com maior detalhe no ponto relativo aos Recursos Humanos.

	2011	2012	2013	2014	2015	Var.%
Custos das matérias consumidas	64,4	55,5	49,2	46,7	51,7	10,8%
Fornecimentos e serviços externos	3.082,7	2.344,7	2.572,1	2.694,4	2.404,7	-10,7%
Custos com o Pessoal	4.534,9	4.265,8	4.789,9	3.951,8	4.442,3	12,4%
Outros custos	727,9	849,7	942,7	577,7	638,0	10,4%
Custos de administração	8.409,9	7.515,7	8.353,9	7.270,5	7.536,8	3,7%
Juntas médicas / Verificação Doença			545,8	611,7	669,9	9,5%

Quadro 41 - Custos de administração (Unid. mil euros)

É ainda de realçar a redução em 10,7% dos custos com fornecimentos e serviços externos, os quais ficaram inclusive abaixo dos níveis de 2013.

Dos custos de administração são autonomizados os custos gerados pela verificação da doença/juntas médicas que ascenderam a cerca de 669,9 mil euros relativos:

- às avenças com os médicos que participam nas juntas, na verificação domiciliária e nas peritagens médicas;
- à realização de exames periciais;
- aos serviços de apoio às juntas médicas realizadas no Porto, Coimbra, Évora e Faro;

- à cedência / aluguer de instalações, à partilha de custos específicos de manutenção e de encargos (água e eletricidade) com as instalações.

FLUXOS FINANCEIROS

Os principais fluxos financeiros da ADSE podem ser esquematizados da seguinte forma:



Ilustração 7-Tramitação financeira da ADSE

Atualmente, a Direção-Geral financia todas as suas atividades exclusivamente com o recurso a receitas próprias e os seus orçamentos não inscrevem qualquer verba de transferências do Orçamento do Estado, desde 2012.

As receitas próprias da Direção-Geral resultaram (vd. Anexo 32):

- Da contribuição do beneficiário, referenciado por “desconto”;
- Da contribuição da entidade empregadora, que pese embora tenha deixado de vigorar desde o início de 2015, ainda contribuiu com uma verba residual de resultante de pagamentos atrasados;
- Dos reembolsos pagos pelas entidades empregadoras da Administração Regional e Local, onde se incluem:

- Os reembolsos cobrados às entidades empregadoras da Administração Local e Regional (n.ºs 2 do artigo 4.º, n.º 4 do artigo 5.º e o n.º 4 do artigo 19, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro);
- As capitações cobradas às entidades com acordos de capitação, celebrados nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83;
- A contribuição anual para as despesas de administração (quotizações) prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 5 do artigo 5 daquele Decreto-Lei, no valor de 1,25€ por beneficiário inscrito, fixado pelo Despacho n.º 8-D/95, do Secretário de Estado do Orçamento.

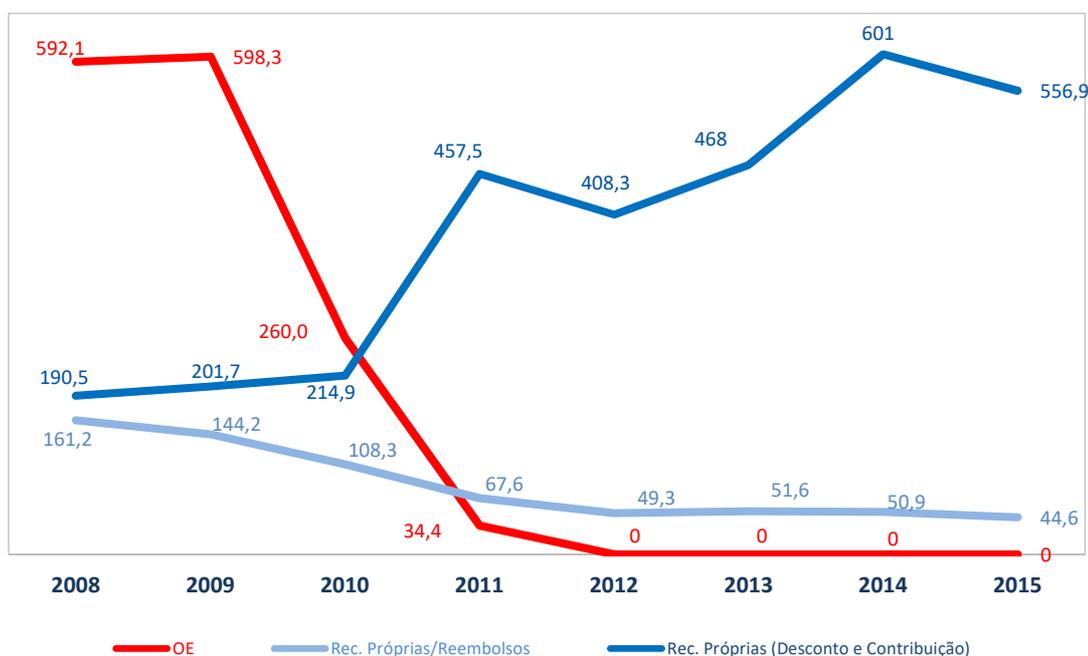


Gráfico 36 - Fontes de financiamento da ADSE (Unid. 10⁶ de euros)

No financiamento da ADSE, as contribuições dos beneficiários titulares têm vindo a crescer significativamente por sucessivas alterações da taxa de “desconto” e na incidência, ao passar a abranger as pensões de aposentação e de reforma. Assim, face aos valores registados em 2006 os montantes cobrados mais do que quintuplicaram (vd. Gráfico 37), passando a representar já cerca de 92% da receita total da ADSE.

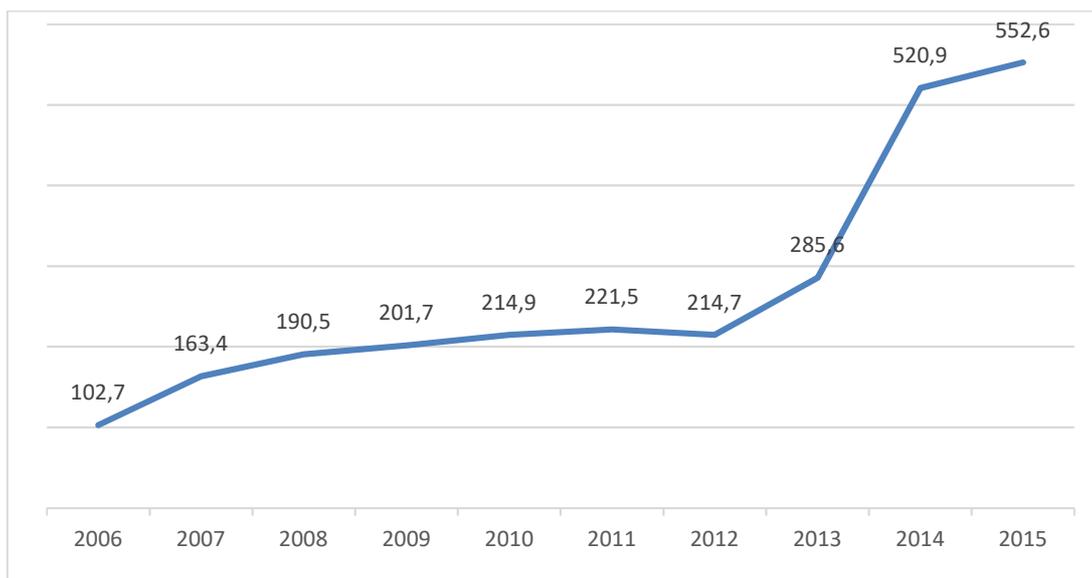


Gráfico 37 - Contribuição do beneficiário titular (Unid : 10⁶ de euros)

Esta predominância do desconto / contribuição dos beneficiários titulares como fonte de receita mais importante, antecipa já a extinção do reembolso, embora aqui o efeito da recuperação da dívida se possa projetar por alguns anos.

Acresce ainda dizer que, embora já extinta, a contribuição da entidade empregadora cobrada pela ADSE e entregue nos cofres do Estado, ainda assim ascendeu, a um montante de 4,3 milhões euros, em resultado dos pagamentos feitos por um conjunto de entidades que ainda não haviam concluído os seus processos de acertos de contas, relativos a contribuições de anos anteriores (vd. Anexo 32).

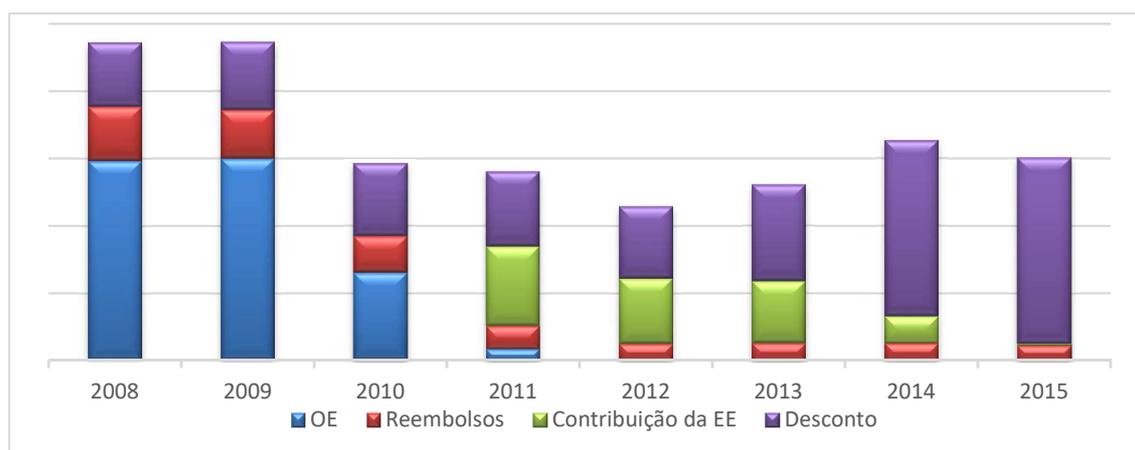


Gráfico 38 - Estrutura do funding da ADSE

A cobrança dos reembolsos às entidades empregadoras das Autarquias e Regiões Autónomas embora tenha registado uma redução de 12,3% face ao ano transato (menos 6,3 M€), mesmo assim, contribuiu para uma significativa recuperação da dívida à ADSE agora situada na ordem dos 35,3 milhões de euros. Essa amortização da dívida, na ordem dos 10,3 milhões de euros, foi resultado de um trabalho que tem

vindo a ser desenvolvido nestes últimos anos junto destas entidades devedoras, pelos serviços da ADSE e para qual contribuíram o programa PAEL e os processos de retenção, efetuados em colaboração com a DGAL.

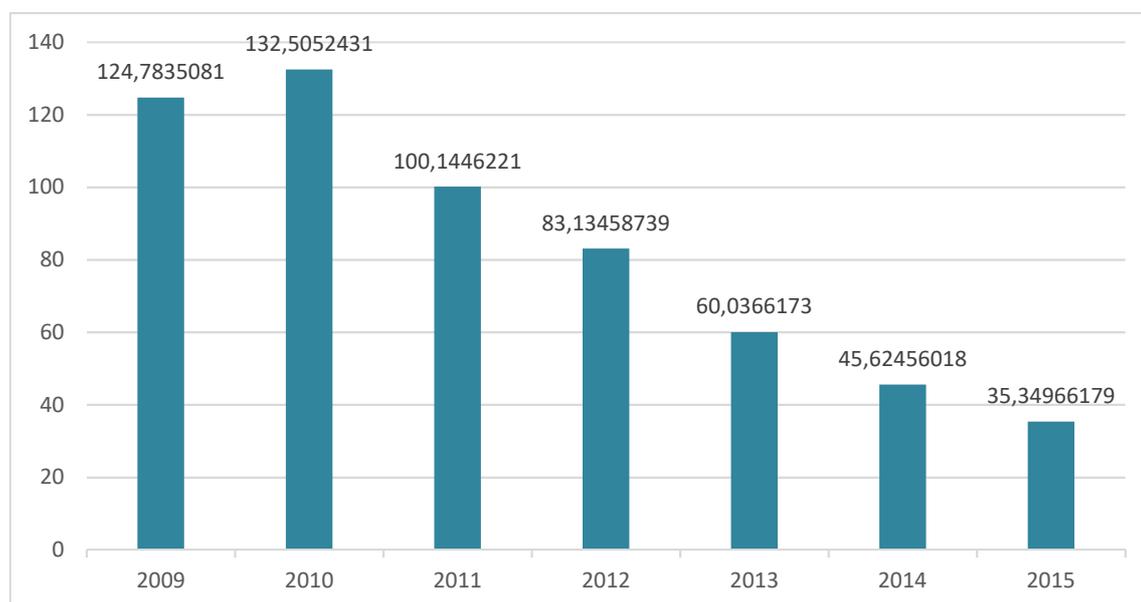


Gráfico 39 - Evolução da dívida de reembolsos (Unid.: 10⁶ euros)

A Direção-Geral manteve o regime da autonomia administrativa, apesar de, continuar a financiar os seus compromissos, exclusivamente com o recurso a receitas próprias e agora maioritariamente com origem no desconto. Em 2015, o funding da Direção-Geral ultrapassou os 600 milhões de euros, em todo caso não podemos de deixar de assinalar uma quebra na receita global de 50,4 M€, menos 7,7%, face ao ano transato. Esta quebra deve-se a um efeito conjugado, da já referida redução no reembolso, mas sobretudo da extinção da contribuição da entidade empregadora que provocou uma redução, face a 2014, de 75,9 M€ a qual, ainda assim, tenha sido atenuada por um aumento do desconto de 31,7 M€.

RECEITAS PRÓPRIAS	2012	2013	2014	2015	Var. %
Contribuição dos beneficiários	214,7	285,6	520,9	552,6	6,1%
Contribuição da EE	193,6	182,4	80,2	4,3	-94,6%
Reembolsos	49,3	51,6	50,9	44,6	-12,3%
Total	457,6	519,6	652,0	601,6	-7,7%

Quadro 42 - Cobrança de receitas próprias (Unid.: 10⁶ €)

No Anexo 33 é apresentada a execução orçamental da Direção-Geral, em 2015, detalhada por rubrica, tendo-se alcançado um grau de execução orçamental global de 99,7%.

		FF 123 (em milhões de euros)					
SubAgrup.	RUBRICAS	Orçam. Inicial - Cativações	Alt. Orçam.	Orç. Corrigido/ Utilizável	Pagamentos	Exec. Orçam.	
		(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)=(4)/(1)	(6)=(4)/(3)
01.01	Remunerações certas e permanentes	4,701	0,000	4,701	3,972	84,5%	84,5%
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,249	0,000	0,249	0,117	46,9%	46,9%
01.03	Segurança social	1,000	0,000	1,000	0,861	86,1%	86,1%
02.01	Aquisição de bens	0,131	0,002	0,133	0,111	84,7%	83,7%
02.02	Aquisição de serviços	2,962	-0,001	2,960	2,602	87,8%	87,9%
02.02.23	Encargos com a saúde	455,720	0,111	455,831	455,831	100,0%	100,0%
04.03	Transferências correntes - Adm. Central	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
04.08	Transferências correntes - Famílias	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
06.02	Outras despesas correntes - Diversas	0,066	0,028	0,094	0,094	141,9%	99,5%
07.01	Aquisição de bens de capital - Investimentos	0,556	-0,139	0,417	0,417	75,0%	100,0%
Total		465,385	0,000	465,385	464,004	99,7%	99,7%

		FF 121 (em milhões de euros)					
SubAgrup.	RUBRICAS	Orçam. Inicial - Cativações	Alt. Orçam.	Orç. Corrigido/ Utilizável	Pagamentos	Exec. Orçam.	
		(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(4)/(1)	(6)=(4)/(3)
02.02.23	Encargos com a saúde	0,000	24,806	24,806	24,806	0,000	100,0%
Total		0,000	24,806	24,806	24,806	0,000	100,0%
Total Geral		465,385	24,806	490,191	488,810	105,0%	99,7%

Quadro 43 - Quadro Síntese da Despesa Orçamental (Unid.: 10⁶ de euros)

A execução orçamental decorreu normalmente e os desvios em relação ao planeamento inicial proporcionaram efeitos positivos. Como se pode verificar pelo quadro síntese da despesa, verifica-se que o agregado "Encargos com a saúde" foi o que mais recursos consumiu (480,6 M€ - 98,3%), em consonância com a missão da ADSE, dos quais se destacam o regime convencionado (312,4 M€ - 63,4%) e o regime livre (129,8 M€ - 26,6%), seguido da despesa assumida em 2015 pela ADSE, no valor de 29,8 M€ (6,1% do total da despesa), junto dos Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira, SESARAM, E.P.E., no âmbito do Memorando de Entendimento de 29 de setembro de 2015.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Prestadores/SNS/SRS	420,6	49,9	-	-	-	-	29,8
Regime convencionado	213,1	190,8	318,1	238,2	310,8	248,3	312,4
Medicamentos	184,8	200,4	91,6	73,6	33	8,6	8,7
Regime livre	114,4	119,1	140,7	138,2	132,8	126,6	129,8
Despesas de administração	9,1	8,8	8,9	7,6	7,9	7,8	8,2
Transferências SNS	-	-	-	-	35	60	-
Total	942,0	569,0	559,3	457,6	519,5	451,3	488,8

Quadro 44 - Evolução da despesa paga (Unid. 10⁶ de euros)

No Anexo 34 apresenta-se uma série de valores relacionados com os pagamentos demandados pela Direção-Geral e que respeitam ao sistema de financiamento das despesas com cuidados de saúde no âmbito da ADSE (vd. Quadro 46), incluindo os já referidos encargos aos SRS - Madeira.

No que concerne ao regime convencionado os pagamentos efetuados (vd. Anexo 34) refletem, por um lado, os níveis de atividade tidos no decurso do ano, atendendo aos prazos de pagamento convencionados de 90 e de 120 dias e, por outro lado, os reflexos de um conjunto de ações de regularização e devolução para retificação da faturação destes prestadores, por aplicação com mais rigor das regras, por parte dos nossos serviços de controlo da prestação convencionada. A acrescer temos de referir logo no início do ano tivemos a liquidação de uma tranche de cerca de 12 milhões de euros de compromissos vencidos 2014 e que, por razões de limitação de tesouraria (que demos conta nas contas de 2014), tiveram que transitar para 2015.

No Anexo 35 é apresentada a série de pagamentos mensais às farmácias localizadas nas Regiões Autónomas.

A política de financiamento usada no ano de 2015, foi organizada com base num plano tesouraria (vd. Anexo 36), tal como já tinha sucedido em 2014, por forma a identificar a utilização das receitas:

- Geradas pelas verbas arrecadas pelo remanescente da contribuição da entidade empregadora e que foram integralmente canalizadas, no financiamento das atividades:
 - com a verificação da doença;
 - com os medicamentos dispensados nas farmácias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
 - com a assistência médica em países comunitários (formulários europeus), Formulários S1 e S2.
- Geradas pelas verbas retidas às remunerações e pensões dos beneficiários titulares e os reembolsos pagos pelas entidades empregadoras da Administração Local e Regional, as quais foram afetas ao financiamento dos benefícios da ADSE e à parte das três atividades do primeiro bloco que já não foi possível acomodar com a contribuição da entidade empregadora, por insuficiência desta.

De referir que, com base na norma do artigo 152.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), foi finalmente encontrada uma metodologia que permitiu à ADSE a capacidade de tesouraria nos

primeiros dias de janeiro de 2015, dado que se manteve o regime financeiro de autonomia administrativa. Com esta permitiu-se que os saldos apurados na execução orçamental de 2014 transitassem automaticamente para o respetivo orçamento de 2015.

Assim, em janeiro de 2015 foi autorizada um adiantamento de tesouraria, com base no saldo de gerência de 2014, para utilização de até 100 M€, o que nos permitiu iniciar normalmente a nossa atividade na sequência do primeiro PLC liberto de 49.991.026,10€

Há ainda a assinalar, que em outubro de 2015 nos foi autorizada a utilização de 24.806.300,46€, do saldo de 2014, para liquidação de faturação da SESARAM relativa aos encargos aos SRS – Madeira, no âmbito do já referido Memorando de Entendimento de 29 de setembro de 2015.

Norteados pela política de salvaguarda da autossustentabilidade financeira da ADSE, temos a assinalar que o saldo de gerência deste ano se cifrou nos 137,6 M€, resultado de uma cobrança total de receitas próprias de desconto, reembolso e do remanescente de contribuição da entidade empregadora, no valor total de 601,6 M€ face a uma execução total de despesa de 464 M€ (vd. Anexo 36).

Convém esclarecer que as leituras que retiramos pela análise da execução orçamental de 2015, plasmadas nos quadros anteriores e nos anexos 33, 34, 35 e 36, dão-nos uma leitura que depois, em alguns aspetos, têm um reflexo distinto do que se retira da contabilidade patrimonial e suas demonstrações financeiras. Esta situação é resultado do acatamento de forma cautelar por parte da ADSE, de um conjunto de recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas na prestação de contas deste exercício. Segue-se um resumo destas recomendações e os impactos financeiros que corrigiram, a saber:

- Reconhecimento como dívida do Estado, do montante não arrecadado de **8.186.594,12€** com a execução pela ADSE da **política social**, da competência do Governo, no decurso de 2015, o qual isenta do pagamento de qualquer contribuição, os beneficiários titulares cujo valor da pensão de aposentação, após a aplicação da taxa de desconto, seja inferior ao valor da retribuição mínima mensal garantida;
- Reconhecimento como dívida do Estado, do valor de **5.721.860,00€** resultante da prestação de serviços da ADSE em 2015, no âmbito do controlo de faltas dos trabalhadores (**verificação domiciliária da doença e juntas médicas**);

- Reconhecimento da dívida do Estado com o financiamento, em 2015, de cuidados de saúde pela ADSE e que são responsabilidade do Serviço Nacional de Saúde/Serviços Regionais de Saúde, tais como:
 - **assistência médica no estrangeiro** (formulários europeus), no valor de **73.804,31€**
 - participação suportada no preço dos medicamentos dispensados nas **farmácias das Regiões Autónomas** dos Açores e da Madeira, nos montantes de, respetivamente, **4.117.936,33€** e **4.597.285,64€**, num total de **8.715.221,97€**
- Reconhecimento como dívida do Estado, da despesa assumida em 2015 pela ADSE, no valor de **29.751.800,63€** junto dos Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira, **SESARAM**, E.P.E. pela ADSE, no âmbito do Memorando de Entendimento de 29 de setembro de 2015;
- Reconhecimento como dívida do Estado, do montante total de **63.620.805,72€** relativo aos **descontos** dos beneficiários que trabalham para as entidades empregadoras das **Administrações Regionais** dos Açores e da Madeira, sendo:
 - de **2015**, respetivamente, **10.833.079,56€** e **9.664.799,16€**, num total de **20.497.878,72€**
 - de **2014**, respetivamente, **11.862.923,52€** e **10.961.031,48€**, num total de **22.823.955,00€**
 - de **2011 a 2013**, respetivamente, **14.137.656,00€** e **6.161.316,00€**, num total de **20.928.972,00€**
- Reconhecimento como dívida do Estado, do valor de **34.830,72€** relativo aos **descontos de 2015** dos beneficiários que trabalham para as entidades empregadoras das **Administrações Central e Local**;
- Reconhecimento contabilístico das quotizações provenientes dos **descontos** dos quotizados de 2015, numa conta de **prestações de serviços**, no valor de **552.600.544,90€**
- **Reconhecimento contabilístico** das dívidas de reembolso de **cobrança duvidosa**, que à data de 31/12/2015, tinham uma antiguidade superior a 20 anos, por **108.642,52€**
- Em consequência, **reconhecimento contabilístico** por igual valor da respetiva **provisão para clientes cobrança duvidosa**;

- **Reconhecimento contabilístico na conta de terceiros 26837** – “Saldo Receita no Tesouro – a aguardar integração” e não em disponibilidades, do **saldo acumulado das gerências anteriores**, no valor de **313.800.828,86€** relativo aos valores dos anos de 2015 a 2012, de respetivamente, **137.586.561,80€, 175.954.917,62€, 258.888,62€ e 460,82€**

Assim, podemos encontrar no balanço reportado a 31 de dezembro de 2015 e na demonstração de resultados de 2015 (vd. Anexo 37), as tais regularizações.

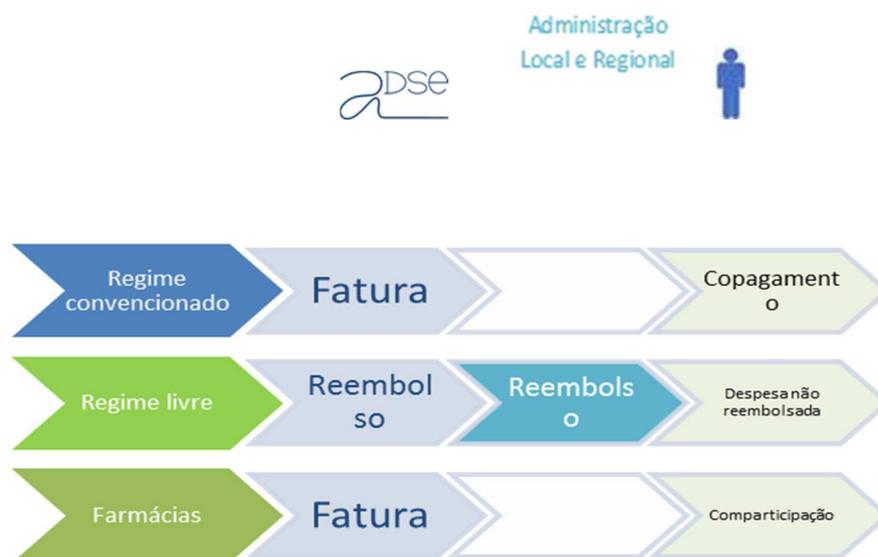


Ilustração 8 - Financiamento da ADSE

Será de relembrar que o contributo financeiro do beneficiário não se reduz aos valores cobrados a título de desconto. Também são de considerar as verbas que não podem ser objeto de registo contabilístico na Direção-Geral, designadamente (vd. Ilustração 8):

- o copagamento do beneficiário, na ordem dos 78 milhões de euros;
- a despesa não reembolsada pela ADSE, no âmbito do regime livre.

ACRÓNIMOS

AA	Aposentados da Administração Regional dos Açores
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde
AD	Active Directory
ADD	Arquivo Documental Digital
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
ADM	Assistência na Doença aos Militares
AM	Aposentados da Administração Regional da Madeira
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
AP	Aposentados
ARS	Administração Regional da Saúde
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BI	Business Intelligence
BMS	Balcão Multi-Serviço
CA	Autarquias Locais
CE	Comissão Europeia
CESD	Cartão Europeu de Seguro de Doença
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CNP	Centro Nacional de Pensões
CTT	Correios de Portugal S. A.
DGAEP	Direção-Geral da Administração e Emprego Público
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos do Ensino
DGLAB	Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DR	Diário da República
DUC	Documento Único de Cobrança
EDC	Espaço do Cidadão
EEE	Espaço Económico Europeu
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
eSPap	Empresa de Serviços Partilhados da Administração Pública
GERHUP	Gestão de recursos humanos, em modo partilhado
GESDUC	Gestão do Documento Único de Cobrança
GNR	Guarda Nacional Republicana
IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
IP	Instituto Público
IRS	Imposto Sobre o Rendimento
MCC	Meios de Correção e Compensação
10³€	Milhares de euros
10⁶€	Milhões de euros
OA	Organismos Autónomos
OE	Orçamento de Estado
OM	Aposentados da ex - Região Administrativa de Macau
PSP	Polícia de Segurança Pública
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Administração Regional dos Açores
RM	Administração Regional da Madeira
RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
SAD	Serviços de Assistência na Doença
SIR	Sistema de Informação de Reembolsos
SICOF	Sistema de informação para a Conferência de Faturação

SIGD	Sistema de informação de Gestão Documental
SIGEBE	Sistema de informação de Gestão de Entidades Empregadoras e de Beneficiários
SIVD	Sistema de Informação de Verificação da Doença
SME	Sistema de Mobilidade Especial
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SQL	Structured Query Language
SS	Serviços Integrados
TAC	Tomografia Axial Computorizada
TED	Transferência Eletrónica de Dados
Var	Variação Percentual
vd	<i>Vidé</i>

ANEXOS

ÍNDICE DOS ANEXOS

ANEXO 1 - QUAR DA DIREÇÃO-GERAL PARA 2015	98
ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES	102
ANEXO 3 - QUESTIONÁRIO SOBRE A AUTO-AVALIAÇÃO	105
ANEXO 4 - EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	106
ANEXO 5 - BENEFICIÁRIOS TITULARES E FAMILIARES	107
ANEXO 6 - EVOLUÇÃO MENSAL DE BENEFICIÁRIOS - 2015	108
ANEXO 7 - BENEFICIÁRIOS FAMILIARES	109
ANEXO 8 - BENEFICIÁRIOS TITULARES NO ATIVO	110
ANEXO 9 - BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES - 2015	111
ANEXO 10 - BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO	112
ANEXO 11 - BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E DISTRITOS - 2015	113
ANEXO 12 - BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E ENTIDADES - 2015	114
ANEXO 13 - BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO E SEXO - 2015	115
ANEXO 14 - RENÚNCIAS DE BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÃO ETÁRIO E TIPO (2012-2015)	116
ANEXO 15 - CAPACIDADE CONTRIBUTIVA MENSAL DO BENEFICIÁRIO TITULAR (31/12/2015)	117
ANEXO 16 - ENTIDADES EMPREGADORAS COM ACORDO DE CAPITAÇÃO	118
ANEXO 17 - REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO), POR SUBTABELAS E DISTRITOS	119
ANEXO 18 - REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO) - CONSULTAS MÉDICAS	121
ANEXO 19 - ATIVIDADE DO REGIME CONVENCIONADO	122
ANEXO 20 - INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE	123
ANEXO 21 - PROCURA E OFERTA NA REDE DA ADSE - 2015	126
ANEXO 22 - DESPESA PAGA NO REGIME LIVRE	127
ANEXO 23 - NÚMERO DE PEDIDOS DE REEMBOLSOS	129
ANEXO 24 - REEMBOLSOS POR GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS	130
ANEXO 25 - NÚMERO DE VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS	131
ANEXO 26 - VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS - 2015	132
ANEXO 27 - PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR DOENÇA NATURAL) - 2015	133
ANEXO 28 - PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR ACIDENTE DE TRABALHO) -2015	134
ANEXO 29 - CONSULTADORIA MÉDICA - 2015	135
ANEXO 30 - INDICADORES DA GESTÃO DOCUMENTAL	136
ANEXO 31 - INDICADORES DAS RELAÇÕES PÚBLICAS	137
ANEXO 32 - COBRANÇAS DE RECEITAS PRÓPRIAS	138
ANEXO 33 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2015	139
ANEXO 34 - DESPESA ANUAL PAGA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DA ADSE	141
ANEXO 35 - PAGAMENTOS ÀS FARMÁCIAS	142
ANEXO 36 - EXECUÇÃO TESOURARIA	143
ANEXO 37 - BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO de 2015 E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 2015	144

QUAR DA DIREÇÃO-GERAL - 2015



R1

Monitorização do QUAR - ANO: 2015

Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

MISSÃO: A ADSE tem por missão assegurar a protecção aos beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2015	TAXA REALIZAÇÃO
Satisfazer as necessidades dos beneficiários, no domínio da saúde, de forma equitativa e ajustada.		
Otimizar o financiamento, do Estado e dos próprios beneficiários.		
Gerir eficazmente uma rede de prestadores de cuidados de saúde.		

Objectivos Operacionais

Eficácia 40.0

Assegurar o pagamento das comparticipações aos beneficiários

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias	27.0	27.0	.00	27.00	100	Junho		27.0	125.0	Atingiu
						Setembro		26.0	96.3	Superou
						Dezembro		33.0	122.2	Não Atingiu

Assegurar a conferência da faturação dos prestadores convencionados

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 2. Prazo médio de conferência (dias) = (Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada	7.7	9.0	.00	9.00	100	Junho		3.1	34.9	Superou
						Setembro		3.5	38.9	Superou
						Dezembro		4.2	46.9	Superou

Eficiência 30.0

Assegurar ao nível da administração, uma disponibilidade dos sistemas de informação "críticos" - SIR, SIGEBE, SICOF e SIVD

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 3. ((horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n))*100	100.0	100.0	.00	99.96	100	Junho		100.0	100.0	Superou
						Setembro		100.0	100.0	Superou
						Dezembro		100.0	100.0	Superou



R1

Objectivos Operacionais

Formação profissional dos colaboradores

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	-----------	------------	---------------	------	-----	-----------------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação (meta anual)	148.0	50.0	10.00	205.00	100	Junho		74.0	103.9	Superou
---	-------	------	-------	--------	-----	-------	--	------	-------	---------

Setembro		148.0	115.8	Superou
----------	--	-------	-------	---------

Dezembro		167.0	118.9	Superou
----------	--	-------	-------	---------

Qualidade

30.0

Reduzir as correções às comparticipações em regime livre

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	-----------	------------	---------------	------	-----	-----------------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100	.5	.3	.00	.30	100	Junho		.5	166.7	Não Atingiu
--	----	----	-----	-----	-----	-------	--	----	-------	-------------

Setembro		.5	166.7	Não Atingiu
----------	--	----	-------	-------------

Dezembro		.6	200.0	Não Atingiu
----------	--	----	-------	-------------

Reduzir o número de reclamações

Memória Descritiva:

INDICADORES	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	-----------	------------	---------------	------	-----	-----------------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25* (Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)	241.0	259.0	.00	259.00	100	Junho		194.0	74.9	Superou
---	-------	-------	-----	--------	-----	-------	--	-------	------	---------

Setembro		81.0	31.3	Superou
----------	--	------	------	---------

Dezembro		99.0	38.2	Superou
----------	--	------	------	---------

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	REALIZADOS	DESVIO
------------	-----------	-----------	-----	-----------------	------------	--------

Dirigentes - Direcção superior *	20.0000	3	Junho	0	1	2
----------------------------------	---------	---	-------	---	---	---

Setembro	0	1	2
----------	---	---	---

Dezembro	0	1	2
----------	---	---	---

Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa *	16.0000	14	Junho	0	13	1
---	---------	----	-------	---	----	---

Setembro	0	13	1
----------	---	----	---

Dezembro	0	14	0
----------	---	----	---

Coordenador Técnico *	9.0000	2	Junho	0	2	0
-----------------------	--------	---	-------	---	---	---

Setembro	0	2	0
----------	---	---	---

Recursos Humanos						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	REALIZADOS	DESVIO
			Dezembro	0	2	0
Assistente Operacional *	5.0000	8	Junho	0	8	0
			Setembro	0	8	0
			Dezembro	0	8	0
Técnico Superior	12.0000	64	Junho	0	39	25
			Setembro	0	46	18
			Dezembro	0	52	12
Especialista de Informática	11.0000	7	Junho	0	5	2
			Setembro	0	4	3
			Dezembro	0	5	2
Técnico de Informática	9.0000	6	Junho	0	4	2
			Setembro	0	4	2
			Dezembro	0	4	2
Assistente Técnico	8.0000	111	Junho	0	91	20
			Setembro	0	94	17
			Dezembro	0	99	12
Trabalhadores a exercer funções no serviço a 31/12/2014 :						
			MÊS	META INTERCALAR	REALIZADOS	DESVIO
Recursos Financeiros						
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	EXECUTADOS	DESVIO	
Orçamento de Funcionamento	490191126.00	Junho		239604207.60	250586918.40	
		Setembro		364984844.24	125206281.76	
		Dezembro		488809919.79	1381206.21	
Despesas c/Pessoal	5950000.00	Junho		2535276.09	3414723.91	
		Setembro		3697543.24	2252456.76	
		Dezembro		4949664.36	1000335.64	
Aquisições de Bens e Serviços	3510159.00	Junho		1218692.67	2291466.33	

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	EXECUTADOS	DESVIO
		Setembro		1906552.26	1603606.74
		Dezembro		3129725.71	380433.29
Outras Despesas Correntes	94118.00	Junho		39087.24	55030.76
		Setembro		68724.85	25393.15
		Dezembro		93683.43	434.57

NOTA EXPLICATIVA

Estimado - Orçamento corrigido e utilizável;
 Aquisições de Bens e Serviços - Inclui também despesas de capital de funcionamento;
 Despesas restantes - Encargos com a saúde (regimes ADSE) - valor executado em 31/12/2015: € 480.636.846,29

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Ind. 2. Prazo médio de conferência (dias) = (Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada	
Ind. 3. ((horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n))*100	
Ind. 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias	
Ind. 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação (meta anual)	
Ind. 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100	
Ind. 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25*(Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)	

Indicadores - Fonte de Verificação

Ind. 2. Prazo médio de conferência (dias) = (Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada
SICOF (Sistema de Informação de Conferência de Faturação)
Ind. 3. ((horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n)) *100
Sistema de informação da DSI.
Ind. 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias
Monitorização e processamento do Regime Livre e SIR (Sistema de Informação de Reembolsos)
Ind. 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação (meta anual)
Sistema de informação da DSAF.
Ind. 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100
SIC e SIR
Ind. 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25*(Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)
Sistema de informação da DSIRP

AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES

DIRIGENTES		P1	P2	P3	P4	P5
Acessibilidade	Esclarecimento de dúvidas através de correio electrónico			1	6	3
	Existência de balcões de atendimento em serviços descentralizados (Ex. Lojas do Cidadão)			2	5	4
	Existência de serviços disponíveis on-line			1	4	4
	Existência de uma linha telefónica para esclarecimento de dúvidas		2		5	3
	Facilidade de estacionamento do automóvel perto do local de atendimento	1	4	2	2	
	Horário de atendimento				4	5
	Informação disponíveis on-line			2	6	2
	Informação disponível no local de atendimento			1	5	4
	Localização do serviço: proximidade de transportes públicos					9
	Nível de acessibilidade para deficientes e carros de bebés (rampas de acesso, elevadores)		2	2	4	1
	Nível de simplificação dos formulários (clareza da linguagem, acessibilidade, facilidade de preenchimento)			1	4	5
	Sistemas interactivos de divulgação das actividades/informações			2	6	2
Variedade de formulários disponíveis on-line			1	5	3	
Envolvimento e Participação	Existência de vários canais para reclamações (presencialmente; por escrito; por telefone e via web)				5	4
	Existência de vários canais para sugestões (presencialmente; por escrito; por telefone e via web)			1	3	5
	Possibilidade de sugerir melhoria				6	3
Imagem Global da Organização	Cortesia dos colaboradores que atendem por telefone os clientes			1	4	4
	Cortesia dos colaboradores que lidam com os clientes no local de atendimento ao público			1	4	3
	Desempenho da organização				5	3
	Flexibilidade e autonomia que os colaboradores da área do atendimento têm para resolver as situações individuais			2	4	2
	Igualdade de tratamento praticada na organização			1	5	2
	Impacto da organização na qualidade de vida dos cidadãos				6	3
	Melhorias implementadas recentemente na organização				6	2
Serviços Prestados	Clareza da informação				6	2
	Qualidade dos esclarecimentos prestados por telefone	1		1	4	2
	Qualidade dos esclarecimentos prestados presencialmente				4	2
	Qualidade dos serviços (correspondência com o esperado)				7	1
	Satisfação global com os serviços prestados				5	3
	Tempo de resposta às reclamações			1	5	2
	Tempo de resposta às solicitações			2	5	1

Nota: P1 - Muito insatisfeito; P2 - Insatisfeito; P3 - Pouco satisfeito; P4 - Satisfeito; P5 - Muito satisfeito

AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES

TÉCNICOS SUPERIORES		P1	P2	P3	P4	P5	
Níveis de motivação	Aprender novos métodos de trabalho	1		3	10	8	
	Desenvolver trabalho em equipa	1		5	9	8	
	Participar em acções de formação	1	1	7	5	9	
	Participar em projectos de mudança na organização	1	1	4	6	10	
	Sugerir melhorias	1		7	8	6	
Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	Forma como a organização recompensa os esforços de grupo	4	4	5	6	2	
	Forma como a organização recompensa os esforços individuais	3	2	6	6	2	
	Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado	4	3	5	8	1	
	Forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados	4	3	5	6	3	
	Postura da organização face à mudança e à modernização	1	4	8	8	2	
Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	Condições de higiene		3	1	15	4	
	Condições de segurança		1	2	15	4	
	Equipamentos de comunicação disponíveis			3	2	14	4
	Equipamentos informáticos disponíveis	1	2	4	9	6	
	Serviços de refeitório e bar	6	5	1	7	1	
	Software disponível	1	3	3	11	4	
Satisfação com as condições de trabalho	Ambiente de trabalho		1	3	12	6	
	Horário de trabalho	1		8	10	1	
	Igualdade de oportunidades nos processos de promoção	1	4	6	10	1	
	Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais		4	7	9	2	
	Igualdade de tratamento na organização	1	1	7	12	2	
	Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais	1	1	6	11	3	
	Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais	1	1	10	10	1	
	Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde		1	4	13	3	
Satisfação com o desenvolvimento da carreira	Acções de formação que realizou até ao presente	3	8	3	6	2	
	Mecanismos de consulta e diálogo existentes na organização	2	3	6	9	1	
	Nível de conhecimento que tem dos objectivos da organização	1	2	7	9		
	Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências	3	3	6	10	1	
	Política de gestão de recursos humanos existente na organização		4	7	7	2	
Satisfação global dos colaboradores com a organização	Desempenho global da organização		2	8	12		
	Envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria	3	4	2	10	2	
	Envolvimento dos colaboradores nos processos de tomada de decisão	3	5	3	9	1	
	Forma como a organização gere os conflitos de interesses		4	7	9	1	
	Imagem da organização		4	6	10	1	
	Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na respectiva missão.	1	5	4	9	3	
	Papel da organização na sociedade			3	12	6	
	Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade		2	7	14	1	

Nota: P1 - Muito insatisfeito; P2 - Insatisfeito; P3 - Pouco satisfeito; P4 - Satisfeito; P5 - Muito satisfeito

AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES

PESSOAL ADMINISTRATIVO		PESSOAL ADMINISTRATIVO				
		P1	P2	P3	P4	P5
Níveis de motivação	Aprender novos métodos de trabalho	2	1	5	15	7
	Desenvolver trabalho em equipa	3		3	17	7
	Participar em acções de formação	1		10	11	7
	Participar em projectos de mudança na organização	3	1	9	14	6
	Sugerir melhorias	3		7	15	1
Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	Forma como a organização recompensa os esforços de grupo	6	6	12	6	1
	Forma como a organização recompensa os esforços individuais	5	7	14	6	
	Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado	6	9	12	5	
	Forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados	4	7	12	7	1
	Postura da organização face à mudança e à modernização	2	2	9	14	1
Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	Condições de higiene	1	2	6	19	6
	Condições de segurança		3	4	19	6
	Equipamentos de comunicação disponíveis		2	4	19	7
	Equipamentos informáticos disponíveis	1	1	3	23	6
	Serviços de refeitório e bar	6	3	10	7	1
	Software disponível		2	5	21	6
Satisfação com as condições de trabalho	Ambiente de trabalho	2	2	3	20	8
	Horário de trabalho	4	2	9	16	3
	Igualdade de oportunidades nos processos de promoção	6	3	12	9	
	Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais	4	2	10	15	1
	Igualdade de tratamento na organização	4	3	8	16	2
	Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais	3	2	8	18	3
	Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais	2	3	6	20	3
	Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde	2	2	5	18	7
Satisfação com o desenvolvimento da carreira	Acções de formação que realizou até ao presente	7	5	10	7	3
	Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências	3	4	12	12	2
Satisfação global dos colaboradores com a organização	Envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria	2	5	9	16	
	Forma como a organização gere os conflitos de interesses	1	4	10	15	3
	Imagem da organização		3	12	18	1
	Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade		4	12	17	1

Nota: **P1** - Muito insatisfeito; **P2** - Insatisfeito; **P3** - Pouco satisfeito; **P4** - Satisfeito; **P5** - Muito satisfeito

QUESTIONÁRIO SOBRE A AUTO-AVALIAÇÃO

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			A legislação vigente, as regras estabelecidas nas convenções e nas tabelas do regime livre, os procedimentos definidos pela própria Direção-Geral e os algoritmos das aplicações prosseguem procedimentos de controlo interno.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efectiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			A utilização do GerFip tem subjacente esta verificação.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O GAP é composto só por técnicos superiores com experiência na realização de auditorias.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			O quadro legal vigente estabelece as obrigações de um trabalhador.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Com o processo de migração aplicacional têm sido desenvolvidas acções de formação orientadas para instituir novas metodologias de trabalho e generalizar a utilização das novas aplicações ou de novos desenvolvimentos (melhorias) nas aplicações existentes.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direcção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			A relação entre a direcção superior e os dirigentes intermédios é facilitada pela dimensão organizacional e a proximidade física entre estas.
1.7 O serviço foi objecto de acções de auditoria e controlo externo?	X			Sim. Em 2015, concluiu-se a "Auditoria ao sistema de protecção social dos trabalhadores em funções públicas" iniciada em 2014, pelo Tribunal de Contas.
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			É prosseguido o desenho organizacional previsto no quadro legal.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os trabalhadores são objeto de avaliação.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma acção de formação?	X			A percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma acção de formação em 2015 foi de 90,2%.
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Sim, embora esta área carece de um esforço de compilação. Contudo, algumas aplicações informáticas dispõem de informação de ajuda ao utilizador. Acresce ainda que, nas ações de formação são definidos os procedimentos a adotar. Esta será todavia uma área a melhorar no futuro.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			São prosseguidos os requisitos legais.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			As compras de bens e serviços são equacionados no exercício orçamental e é gerido paralelamente com a emissão de cabimentos e nos casos da UMC articuladas com estes.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?			X	As unidades organizacionais procuram garantir a operacionalidade em situações que envolvam a ausência dos seus colaboradores por situações imprevistas ou por gozo de férias, para além das variações sazonais de atividade.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Sim, embora esta área esteja algo deficitária, carecendo de uma maior definição formal. De qualquer modo, nas áreas com maiores lacunas, este óbice tem sido ultrapassado devido a um conhecimento organizacional transmitido entre pares, a que não é alheio o facto de ADSE ter um quadro de pessoal experiente.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Sim, embora esta área carece de um esforço de compilação.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			A tramitação processual está refletida no modo de funcionamento das aplicações informáticas, para além de se recorrer a workflows sustentados na digitalização de documentos.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Sim e foi entregue no Tribunal de Contas.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?			X	A Desenvolver Futuramente.
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Todas as áreas de negócio da Direção-Geral estão informatizadas. As áreas contabilísticas são servidas pelo GerFIP, na ótica dos serviços partilhados, as áreas de gestão documental e tesouraria, são servidas por sistemas aplicacionais próprios. Também o "SIVD – Sistema de Informação de Verificação da Doença" tem outputs que são assimiláveis pela nossa contabilidade.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			Existem interfaces estabelecidos entre o GerFip e os sistemas de informação aplicacionais internos, no sentido da otimização de procedimentos.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Os outputs gerados são validados e aprovados pelas respetivas áreas de negócio.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			Fundamentalmente a informação detalhada de faturação dos prestadores convencionados, que é processada num Data Warehouse, e são utilizadas técnicas com recurso a Cubos OLAP para explorar a informação para apoiar a decisão.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou activos do serviço?	X			Para acesso a informação e recursos aplicacionais, estão definidos perfis específicos para os utilizadores, que são previamente validados e requeridos pelas respetivas direções de serviço.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Todas as áreas de trabalho, quer dos departamentos, quer dos projetos, quer dos utilizadores são alvo de backup diário. Não se fazem backups aos postos de trabalho, nem às áreas de disco locais. Todas as bases de dados são alvo de backups diários e os servidores aplicacionais virtuais são alvo de backup semanal.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			A Direção-Geral só utiliza software devidamente licenciado. Os interfaces aplicacionais realizam-se por recurso a web-services. A rede local não tem exposição direta para o exterior. A rede está segmentada a vários níveis, com 2 níveis de firewall implementados.

Nota: as respostas devem ser dadas tendo por referência o ano em avaliação.

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Unid.: euros

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var. %
Custos das matérias consumidas	115.892,84	40.511,99	105.046,11	108.138,65	114.503,09	62.922,87	64.351,98	55.542,14	49.245,91	46.747,53	51.739,21	10,7%
Fornecimentos e serviços externos	2.437.332,45	2.585.709,85	2.583.158,56	2.828.170,67	3.016.071,49	2.853.787,72	2.622.874,34	2.344.749,08	2.155.898,31	2.213.029,38	2.404.749,79	8,7%
Custos com o Pessoal	5.151.832,04	5.270.202,64	5.167.382,03	5.126.739,45	5.399.889,75	5.375.803,35	4.534.855,22	4.265.829,66	5.206.091,44	4.433.105,96	4.442.283,86	0,2%
Outros custos operacionais/financeiros	1.717,31	249,25	194,05	44,10	36,09	13.835,60	20.364,14	6.447,92	113.313,77	92.365,64	173.342,71	87,7%
Amortizações/Provisões	729.054,29	692.872,55	882.345,2	827.462,17	2.578.989,46	678.056,14	707.572,07	843.215,57	829.353,49	485.333,59	464.691,67	-4,3%
Custos de administração	8.435.828,93	8.589.546,28	8.738.125,95	8.890.555,04	11.109.489,88	8.984.405,68	7.950.017,75	7.515.784,37	8.353.903	7.270.582	7.536.807	3,7%
Serviço Nacional de Saúde	371.040.814,48	393.948.396,27	471.449.139,72	486.874.721,95	449.733.596,44	-	-	-	-	-	-	-
Regime Convencionado	186.001.936,00	173.843.459,89	189.015.410,24	180.844.609,93	219.145.961,99	235.126.621,87	252.753.132,97	272.677.525,27	288.608.556,72	302.075.124,54	320.878.571,21	6,2%
Medicamentos	179.075.783,14	176.081.208,69	174.738.036,32	180.188.324,18	184.845.271,49	200.357.540,05	91.585.753,98	73.009.179,94	28.118.386,89	8.660.833,97	-106.023,01	-101,2%
Regime Livre	95.170.218,39	102.421.318,75	103.938.156,11	108.143.252,20	114.390.913,24	119.065.589,91	140.744.717,52	138.219.725,33	132.878.981,05	126.548.976,29	129.726.579,37	2,5%
RNCCI	-	-	-	326.666,10	3.161.584,64	-	-	-	-	-	-	-
Custos com saúde	831.288,752	846.294,384	939.140,742	956.377,574	971.277,328	554.549,752	485.083,604	483.906,431	449.605,925	437.284,935	450.499,128	3,0%
Juntas médicas / Verificação Doença	3.712,61	11.146,80	19.480,11	22.495,65	10.788,20	-	459.837,76	-	545.800,81	611.679,27	669.894,63	9,5%
Custos totais	839.728,294	854.895,077	947.898,348	965.290,625	982.397,606	563.534,158	493.493,460	491.422,215	458.505,628	445.167,196	458.705,829	3,0%

Observ.: Nos custos de 2013 não se incluem os valores das Transferências de verbas para o Ministério da Saúde, no valor de 35 milhões de euros, tal como em 2014 não estão incluídos os 60 milhões transferidos para o SNS

Unid.: euros

<i>CUSTOS POR BENEFICIÁRIO</i>	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var. %
Custos das matérias consumidas	0,09	0,03	0,08	0,09	0,08	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	12,5%
Fornecimentos e serviços externos	1,82	1,96	1,99	2,23	2,23	2,10	2,26	1,76	1,99	1,74	1,92	10,5%
Custos com o Pessoal	3,85	4,00	3,99	4,04	3,99	3,96	3,33	3,20	3,71	3,48	3,54	1,9%
Outros custos operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,05	0,06	0,07	19,4%
Amortizações	0,55	0,53	0,68	0,65	1,91	0,50	0,52	0,63	0,64	0,38	0,37	-2,6%
Custos de administração	6,31	6,52	6,74	7,00	8,21	6,62	6,17	5,64	6,43	5,68	5,94	4,5%
Serviço Nacional de Saúde	277,58	299,08	363,79	383,48	332,33	-	-	-	-	-	-	-
Regime Convencionado	139,15	131,98	145,85	142,44	161,94	173,29	185,37	204,49	223,59	236,86	255,83	8,0%
Medicamentos	133,97	133,68	134,84	141,92	136,59	147,67	67,17	54,75	21,78	6,79	-0,08	-101,2%
Regime Livre	122,53	131,99	135,69	143,64	143,38	147,90	130,91	131,25	131,01	124,83	130,81	4,8%
RNCCI	-	-	-	0,26	2,34	-	-	-	-	-	-	-
Custos com saúde	673,23	696,73	780,17	811,74	776,57	468,86	383,46	390,48	376,38	368,48	386,56	4,9%
Juntas médicas	0,00	0,01	0,02	0,02	0,01	-	-	-	0,54	0,48	0,68	-
Custos totais	679,54	703,26	786,93	818,76	784,79	475,48	389,63	396,12	382,81	374,16	392,50	4,9%
Capitação a aplicar aos acordos do art. 64º do Dec.-Lei n.º 118/83	545,57	569,58	652,08	676,82	648,19	327,81	322,46	341,37	361,03	367,37	392,58	6,9%

Observação: Privilegiando a análise evolutiva dos custos não foram considerados os relacionados com a RNCCI.

BENEFICIÁRIOS TITULARES E FAMILIARES

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
TITULARES:	823.605	853.842	867.303	858.225	861.982	863.382	854.341	846.835	831.721	884.168	888.634	897.933	880.896	854.816	850.744	847.281
<i>Titulares no activo</i>	624.871	644.453	644.277	632.209	615.924	605.178	585.291	572.260	556.779	591.043	581.097	568.833	544.006	523.234	508.100	503.379
<i>Titulares aposentados</i>	198.734	209.389	223.026	226.016	246.058	258.204	269.050	274.575	274.942	293.125	307.537	329.100	336.890	331.582	342.644	343.902
FAMILIARES:	552.089	578.302	517.142	506.543	483.035	473.333	462.851	449.101	437.901	469.104	468.194	447.457	452.581	436.000	424.612	406.966
<i>Cônjuges</i>	72.933	73.089	72.629	69.795	67.067	65.822	61.290	60.138	59.098	60.007	59.893	63.938	63.357	61.279	61.184	52.960
<i>União de facto</i>	–	–	–	–	–	–	18	63	89	169	230	364	421	474	564	548
<i>Descendentes</i>	477.975	504.044	443.387	435.658	414.864	406.429	400.488	387.866	377.679	407.896	407.032	381.177	386.859	372.390	361.078	352.236
<i>Ascendentes</i>	1.181	1.169	1.126	1.090	1.104	1.082	1.055	1.034	1.035	1.032	1.039	1.978	1.944	1.857	1.786	1.222
TOTAL	1.375.694	1.432.144	1.384.445	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.345.390	1.333.477	1.290.816	1.275.356	1.254.247

EVOLUÇÃO MENSAL DE BENEFICIÁRIOS - 2015

Beneficiários	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Titulares												
Serviços Integrados (SS)	212.168	212.362	212.300	212.191	212.172	210.726	209.075	194.903	206.254	211.610	213.163	213.676
Serviços e Fundos Autônomos (OA)	139.274	138.539	137.941	137.347	136.866	136.607	136.140	135.034	135.150	134.797	134.718	134.349
Administração Local (CA)	117.709	117.471	117.282	117.089	116.884	115.809	115.086	114.710	115.857	116.332	116.489	116.586
Região Autónoma dos Açores (RA)	14.985	14.982	14.979	14.953	14.952	14.933	14.918	14.347	14.414	14.726	14.885	14.935
Região Autónoma da Madeira (RM)	22.944	22.904	22.859	22.795	22.784	22.766	22.731	22.172	22.353	22.441	22.444	22.444
Ensino Particular	1.403	1.400	1.397	1.395	1.394	1.394	1.399	1.387	1.367	1.366	1.363	1.389
Aposentados (AP/AA/AM/OM)	343.620	344.684	344.778	345.374	345.861	345.920	345.264	344.581	344.865	344.734	344.824	343.902
Sub-Total	852.103	852.342	851.536	851.144	850.913	848.155	844.613	827.134	840.260	846.006	847.886	847.281
Familiares												
Serviços Integrados (SS)	143.723	146.458	148.090	149.132	149.788	149.309	148.829	138.726	147.208	151.418	153.307	153.927
Serviços e Fundos Autônomos (OA)	88.585	89.421	90.325	90.658	91.016	91.334	91.537	91.045	91.590	92.058	92.321	92.422
Administração Local (CA)	80.398	81.183	81.736	82.029	82.106	81.681	81.511	81.297	82.197	82.770	82.959	83.100
Região Autónoma dos Açores (RA)	9.198	9.354	9.424	9.493	9.544	9.572	9.604	9.408	9.447	9.587	9.683	9.742
Região Autónoma da Madeira (RM)	15.198	15.356	15.480	15.570	15.617	15.665	15.682	15.497	15.563	15.668	15.708	15.714
Ensino Particular	701	713	720	724	725	731	737	736	725	727	723	713
Aposentados (AP/AA/AM/OM)	54.237	53.172	52.516	52.185	52.117	51.825	51.648	51.443	51.424	51.459	51.504	51.348
Sub-Total	392.040	395.657	398.291	399.791	400.913	400.117	399.548	388.152	398.154	403.687	406.205	406.966
TOTAL	1.244.143	1.247.999	1.249.827	1.250.935	1.251.826	1.248.272	1.244.161	1.215.286	1.238.414	1.249.693	1.254.091	1.254.247

Beneficiários Familiares	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Cônjuges	60.017	58.210	56.938	56.516	55.938	55.187	54.908	54.149	53.854	53.653	53.362	52.960
União de Facto	572	575	569	564	555	545	552	528	530	532	549	548
Descendentes	328.597	334.147	337.903	340.395	342.101	342.063	341.738	331.137	341.408	347.126	349.909	351.075
Tutelados	1.037	1.058	1.062	1.079	1.081	1.079	1.097	1.091	1.110	1.121	1.126	1.134
Netos	36	34	35	35	32	34	35	33	35	33	31	27
Ascendentes	1.781	1.633	1.784	1.202	1.206	1.209	1.218	1.214	1.217	1.222	1.228	1.222
TOTAL	392.040	395.657	398.291	399.791	400.913	400.117	399.548	388.152	398.154	403.687	406.205	406.966

BENEFICIÁRIOS FAMILIARES

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var. %
Serviços Integrados	271.479	281.060	252.136	250.912	217.101	181.033	177.960	172.413	168.036	227	176.967	171.228	170.298	161.750	157.424	153.927	-2,3%
Entidades c/ acordo de capitação	3.490	3.705	3.610	3.733	3.661	3.953	3.774	3.595	3.584	4.563	4.666	3.527					
Ensino Particular													976	826	688	713	3,5%
Aposentados	63.221	68.098	60.281	60.981	56.908	56.746	56.272	54.815	53.828	58.947	58.443	57.882	59.816	57.374	57.385	51.348	-11,8%
Administração Regional dos Açores	13.577	14.346	13.025	12.837	12.496	12.681	12.061	11.868	11.409	11.693	11.467	10.682	10.959	10.510	10.105	9.742	-3,7%
Administração Regional da Madeira	19.685	21.068	19.463	19.309	18.974	19.130	19.008	18.899	18.682	19.177	18.952	17.520	17.523	16.855	16.329	15.714	-3,9%
Serviços Autónomos	78.199	84.281	73.008	65.190	82.219	110.116	106.147	103.148	99.609	106.074	105.466	97.250	101.002	99.720	96.536	92.422	-4,5%
Administração Local	102.438	105.744	95.619	93.581	91.676	89.674	87.629	84.363	82.753	90.715	92.233	89.368	92.007	88.965	86.145	83.100	-3,7%
TOTAL	552.089	578.302	517.142	506.543	483.035	473.333	462.851	449.101	437.901	291.396	468.194	447.457	452.581	436.000	424.612	406.966	-4,3%

BENEFICIÁRIOS TITULARES NO ATIVO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var. %
Serviços Integrados	368.678	376.222	374.666	373.084	327.919	269.493	262.050	253.995	246.067	227	249.874	245.904	229.255	216.525	212.460	213.676	0,6%
Serviços Autónomos	104.029	109.096	108.148	97.243	124.721	169.883	160.654	157.369	151.663	159.005	154.358	149.059	148.060	144.925	138.524	134.349	-3,1%
Administração Local	105.251	108.984	110.760	110.947	112.139	113.657	111.650	110.702	110.138	125.406	126.584	126.271	124.788	121.273	117.813	116.586	-1,1%
Entidades c/ acordo de capitação	6.377	6.861	7.001	7.057	6.835	7.258	6.857	6.590	6.430	7.603	7.547	6.100					
Ensino Particular													1.578	1.539	1.363	1.389	1,9%
Administração Regional da Madeira	23.979	25.522	26.425	26.905	27.297	27.833	27.280	27.488	26.787	26.718	26.315	25.538	24.369	23.576	22.929	22.444	-2,2%
Administração Regional dos Açores	16.557	17.768	17.277	16.973	17.013	17.054	16.800	16.116	15.694	16.651	16.419	15.961	15.956	15.396	15.011	14.935	-0,5%
TOTAL	624.871	644.453	644.277	632.209	615.924	605.178	585.291	572.260	556.779	335.610	581.097	570.844	544.006	523.234	508.100	503.379	-0,9%

BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES - 2015

	obs.	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Serviços Integrados	1	640.157	657.282	626.802	623.996	545.020	450.526	440.010	426.408	414.103	433.595	426.841	417.132	399.553	378.275	369.884	367.603
Aposentados	1	261.955	277.487	283.307	286.997	302.966	314.950	325.322	329.390	328.770	352.072	365.980	386.982	396.706	388.956	400.029	395.250
Entidades c/ acordo de capitação	1	9.867	10.566	10.611	10.790	10.496	11.211	10.631	10.185	10.014	12.166	12.213	9.627				
Ensino Particular														2.554	2.365	2.051	2.102
Serviços Autónomos	1	182.228	193.377	181.156	162.433	206.940	279.999	266.801	260.517	251.272	265.079	259.824	246.309	249.062	244.645	235.060	226.771
Administração Regional dos Açores	2	30.134	32.114	30.302	29.810	29.509	29.735	28.861	27.984	27.103	28.344	27.886	26.643	26.915	25.906	25.116	24.677
Administração Regional da Madeira	2	43.664	46.590	45.888	46.214	46.271	46.963	46.288	46.387	45.469	45.895	45.267	43.058	41.892	40.431	39.258	38.158
Administração Local	2	207.689	214.728	206.379	204.528	203.815	203.331	199.279	195.065	192.891	216.121	218.817	215.639	216.795	210.238	203.958	199.686
TOTAL		1.375.694	1.432.144	1.384.445	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.345.390	1.333.477	1.290.816	1.275.356	1.254.247

Obs.: (1) Beneficiários que têm relação com a Direção-Geral (regime livre)

(2) Beneficiários que não têm relação com a Direção-Geral

BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var. %
LISBOA	354.695	338.138	337.403	329.551	318.839	308.493	327.323	328.104	326.250	323.945	311.947	307.044	300.290	-2,2%
PORTO	186.625	186.206	184.751	182.528	180.625	178.301	193.034	193.628	193.410	191.824	185.971	184.698	182.577	-1,1%
SETÚBAL	116.137	116.250	115.353	113.932	113.198	110.568	118.182	118.608	119.142	117.859	114.058	112.872	111.879	-0,9%
BRAGA	74.229	74.324	73.367	73.279	73.001	72.450	78.976	79.202	78.161	77.240	75.407	74.946	74.212	-1,0%
COIMBRA	78.281	76.946	76.709	74.750	72.753	71.058	74.163	74.292	73.451	73.034	71.145	70.028	68.470	-2,2%
AVEIRO	64.984	64.754	62.248	62.099	63.197	62.641	67.249	67.373	66.423	65.932	64.235	63.744	63.035	-1,1%
MADEIRA	52.822	53.826	55.178	54.453	53.982	53.499	54.629	54.744	52.373	51.626	50.373	49.436	47.112	-4,7%
SANTARÉM	54.103	53.743	53.589	53.368	52.613	51.405	54.353	54.469	53.517	52.923	51.035	50.324	49.483	-1,7%
FARO	49.693	49.810	50.417	50.426	49.276	48.692	52.554	52.662	53.626	53.118	51.298	50.937	50.223	-1,4%
VISEU	45.465	45.831	45.665	45.243	44.513	43.964	47.731	47.840	47.857	47.113	45.419	44.957	44.278	-1,5%
AÇORES	48.303	48.296	49.156	48.010	46.257	45.211	47.181	47.289	45.030	45.246	44.030	43.213	43.265	0,1%
LEIRIA	43.842	43.575	43.674	42.966	42.431	41.528	44.256	44.321	44.216	43.698	42.489	42.055	41.715	-0,8%
VILA REAL	30.463	30.304	29.809	29.204	28.797	28.382	30.536	30.628	30.180	29.864	28.886	28.568	28.001	-2,0%
VIANA DO CASTELO	26.419	26.264	26.226	26.183	25.649	25.407	27.758	27.846	27.759	27.444	26.650	26.425	25.877	-2,1%
CASTELO BRANCO	26.725	26.463	26.107	25.559	25.309	24.884	26.248	26.330	26.060	25.751	24.853	24.509	24.127	-1,6%
ÉVORA	25.417	25.231	24.823	24.650	24.341	23.723	25.202	25.284	24.822	24.757	23.879	23.612	23.216	-1,7%
BEJA	22.441	22.074	22.202	22.006	21.389	20.981	22.466	22.555	22.010	21.789	20.884	20.526	20.240	-1,4%
GUARDA	23.043	22.674	19.972	19.770	21.480	20.947	21.948	22.029	21.630	21.359	20.628	20.370	19.961	-2,0%
BRAGANÇA	22.169	21.897	21.557	21.104	20.774	20.483	21.783	21.862	21.647	21.286	20.574	20.336	19.877	-2,3%
PORTALEGRE	18.912	18.411	18.509	18.111	17.512	17.006	17.700	17.762	17.426	17.245	16.637	16.317	15.979	-2,1%
ESTRANGEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	400	424	418	439	430	-2,1%
TOTAL	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.344.990	1.333.477	1.290.816	1.275.356	1.254.247	-1,7%

BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E DISTRITOS - 2015

ESCALÃO ETÁRIO / / DISTRITO	0 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	70 - 79	>= 80	Total
Aveiro	14.940	4.772	3.874	8.759	11.058	10.326	5.938	3.368	63.035
Beja	4.397	1.248	1.065	2.839	3.997	3.401	2.007	1.286	20.240
Braga	18.578	6.337	5.206	10.741	13.437	11.310	5.499	3.104	74.212
Bragança	3.638	1.367	1.030	2.680	3.655	3.882	2.242	1.383	19.877
Castelo Branco	4.850	1.821	1.092	3.288	4.553	4.449	2.481	1.593	24.127
Coimbra	13.685	4.958	3.090	8.946	12.747	12.470	7.767	4.807	68.470
Évora	4.912	1.479	1.162	3.277	4.414	4.206	2.279	1.487	23.216
Faro	11.674	2.848	2.922	7.886	8.517	8.352	4.875	3.149	50.223
Guarda	3.865	1.506	955	2.739	3.819	3.411	2.187	1.479	19.961
Leiria	9.770	2.935	2.171	5.784	7.373	7.023	4.070	2.589	41.715
Lisboa	56.550	17.963	13.192	35.083	47.905	57.495	41.157	30.945	300.290
Portalegre	3.039	952	694	2.193	2.886	3.039	1.835	1.341	15.979
Porto	41.220	13.646	11.565	25.258	31.251	30.821	17.888	10.928	182.577
Santarém	10.875	3.341	2.275	6.705	9.157	8.533	5.189	3.408	49.483
Setúbal	24.603	6.531	5.696	15.750	19.688	19.876	12.274	7.461	111.879
Viana do Castelo	6.071	1.990	1.465	3.919	4.836	4.165	2.081	1.350	25.877
Vila Real	5.785	2.010	1.507	4.015	5.378	4.910	2.659	1.737	28.001
Viseu	10.331	3.123	2.655	6.516	7.570	7.053	4.259	2.771	44.278
Ilha da Madeira	12.691	3.471	3.937	8.544	8.935	5.751	2.570	1.213	47.112
Ilha de Porto Santo	266	78	75	161	314	201	111	61	1.267
Ilha de Santa Maria	216	66	69	150	210	251	120	108	1.190
Ilha de São Miguel	5.046	1.493	1.439	3.561	4.149	3.039	1.664	1.027	21.418
Ilha Terceira	2.390	739	747	1.670	1.914	1.585	806	450	10.301
Ilha da Graciosa	173	49	77	94	140	109	62	51	755
Ilha de São Jorge	379	78	132	293	250	214	117	78	1.541
Ilha do Pico	528	172	189	428	455	365	184	93	2.414
Ilha do Faial	764	222	251	585	669	547	280	169	3.487
Ilha das Flores	169	30	90	143	142	123	78	33	808
Ilha do Corvo	11	4	13	19	14	13	7	3	84
Estrangeiro	68	18	10	43	49	90	88	64	430
TOTAL	271.484	85.247	68.645	172.069	219.482	217.010	132.774	87.536	1.254.247

BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E ENTIDADES - 2015

ESCALÃO ETÁRIO	Aposentados	Acordo Capitação	Administração Local	Serviços Autónomos	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira	Serviços Integrados	Total / Escalão Etário
0 - 19	3.885	2.430	62.369	70.729	7.315	12.257	112.499	271.484
20 - 29	5.047	515	13.863	23.639	2.180	3.158	36.845	85.247
30 - 39	877	825	19.856	18.883	2.380	3.703	22.121	68.645
40 - 49	1.828	1.777	37.070	43.795	5.278	8.128	74.193	172.069
50 - 59	14.440	2.140	45.423	49.809	5.621	8.430	93.619	219.482
60 - 69	151.175	781	14.107	19.470	1.830	2.439	27.208	217.010
70 - 79	131.667	14	323	302	43	31	394	132.774
>= 80	86.331		295	144	30	12	724	87.536
TOTAL	395.250	8.482	193.306	226.771	24.677	38.158	367.603	1.254.247

BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO E SEXO - 2015

GÉNERO / / DISTRITO	MULHERES	HOMENS	Total /Distrito
LISBOA	188.456	111.834	300.290
PORTO	113.033	69.544	182.577
SETUBAL	67.068	44.811	111.879
BRAGA	44.500	29.712	74.212
COIMBRA	40.117	28.353	68.470
AVEIRO	39.481	23.554	63.035
MADEIRA	28.476	19.903	48.379
SANTARÉM	29.477	20.006	49.483
FARO	29.841	20.382	50.223
VISEU	25.917	18.361	44.278
AÇORES	23.711	18.287	41.998
LEIRIA	25.783	15.932	41.715
VILA REAL	16.129	11.872	28.001
VIANA DO CASTELO	15.559	10.318	25.877
CASTELO BRANCO	13.574	10.553	24.127
ÉVORA	13.024	10.192	23.216
BEJA	11.002	9.238	20.240
GUARDA	11.451	8.510	19.961
BRAGANÇA	11.333	8.544	19.877
PORTALEGRE	8.547	7.432	15.979
ESTRANGEIRO*	230	200	430
TOTAL	756.709	497.538	1.254.247

* Os Beneficiários residentes no Estrangeiro foram incluídos no Distrito de Lisboa

RENÚNCIAS DE BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÃO ETÁRIO E TIPO (2012-2015)

Escalão Etário/ Tipo	0-5	6-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	≥ 80	Total
Titular			78	702	743	543	453	208	70	2.797
Cônjuge			1	15	22	42	26	12	6	124
Filho	129	700	482	487	254	12				2.064
Tutelado			2	1		1	1		5	10
Outros		2					1			3
Total	129	702	563	1.205	1.019	598	481	220	81	4.998

CAPACIDADE CONTRIBUTIVA MENSAL DO BENEFICIÁRIO TITULAR (31/12/2015)

Valor Contributivo / Grupos de entidades	Isentos	0 - 20€[20 - 40€[40 - 60€[60 - 80€[80 - 100€	≥ 100€
Acordos de Capitação		892	2.889	571	491	148	361
Aposentados		3.862	126.929	39.932	31.718	56.034	37.071
Administração Local		19.658	65.363	18.030	4.574	3.362	1.234
Serviços Autónomos	42.369	5.865	37.450	38.915	17.596	10.049	24.151
Região Autónoma dos Açores		164	128	79	32	16	31
Região Autónoma da Madeira		957	4.316	1.889	2.015	467	403
Serviços Integrados		22.789	36.263	38.442	63.207	33.425	18.672
Total	42.369	54.187	273.338	137.858	119.633	103.501	81.923

ENTIDADES EMPREGADORAS COM ACORDO DE CAPITAÇÃO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Acordos celebrados	220	138	99	69	49	59	51	26	17	17	25	3	0	187	128	23
Acordos denunciados	14	8	17	14	3	22	47	18	9	3	5	22	98	315	179	55
TOTAL DE ACORDOS	660	790	872	927	973	1.010	1.014	1.022	1.030	1.044	1.064	1.045	947	819	768	736

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO), POR SUBTABELAS E DISTRITOS

	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda	Ilha da Madeira	Ilha de São Miguel	Ilha do Faial	Ilha Terceira	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viscu	Total Geral		
AEROSOLTERAPIA	1																							5	
AN - BIOQUÍMICA/BIOQUÍMICA	122	44	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	491	13	245	94	154	20	39	73	1.939		
AN - BIOQUÍMICA/GENÉTICA	45	7				2	8	30			2			3	159		11	3	62	1			333		
AN - CITO.FLUXO/Anticorpos, pesquisa células e soro		1	2			2		19							52		12	3	31				122		
AN - CITO.FLUXO/Doenças linfoprolif., imunofenotipagem		1	7			4		19			2				51		17	3	31				135		
AN - CITO.FLUXO/Imunodef.doenças autoimu, caract. distúrb. Imu	122	44	86	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	486	13	244	94	154	20	39	73	1.932		
AN - HEMATOLOGIA	122	43	87	21	39	137	64	138	9	3	15	2	11	119	489	13	244	94	154	20	39	73	1.936		
AN - HEMOSTASE	122	44	87	21	39	137	64	138	9	3	15	2	11	119	489	13	243	94	154	20	39	73	1.936		
AN - IMUNOHEMOTERAPIA	122	43	87	21	39	137	64	138	9	3	15	2	11	119	487	13	243	94	154	20	39	73	1.933		
AN - IMUNOLOGIA	122	41	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	489	13	245	94	154	20	39	73	1.934		
AN - MICROBIOLOGIA/ANTIGÉNIOS	122	44	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	489	13	245	94	154	20	39	73	1.937		
AN - MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA	122	43	87	21	39	136	63	138	9	3	15	2	11	119	489	12	245	94	154	20	39	73	1.934		
AN - MICROBIOLOGIA/MICOBACTERIOLOGIA	122	43	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	118	489	13	245	94	154	20	39	73	1.935		
AN - MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA	122	42	87	21	39	136	63	138	9	3	15	2	11	117	489	13	245	94	154	20	39	73	1.932		
AN - MICROBIOLOGIA/SEROLOGIA	122	43	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	489	13	245	94	154	20	39	73	1.936		
AN - MICROBIOLOGIA/VIROLOGIA	122	44	87	21	39	134	63	137	9	3	15	2	11	117	486	13	245	94	154	20	39	72	1.927		
AN - OUTROS															3		1							4	
AN - CITO. FLUXO/Popul. linfocitárias leucocitárias, quant.	122	44	87	21	39	136	64	138	9	3	15	2	11	119	487	13	245	94	154	20	39	73	1.935		
ANG - Abdómen e Pélvis						2	1	3							8		11	2						27	
ANG - Cabeça e Pescoço						2	1	2							8		11	2						26	
ANG - Membros						2	1	3							9		12	2						29	
ANG - Procedimentos especiais						2	1	3							7		11	2						26	
ANG - Tórax						2	1	3							8		11	2						27	
BRAQUITERAPIA	1							1							1		3							6	
CIRURGIA - APARELHO DIGESTIVO	5		8	2		8	2	13		2				7	31		30	5	1	1				115	
CIRURGIA - APARELHO GENITAL FEMININO INTERSEXO	5		8	2		8	2	13		2				6	31		30	5	1	1				114	
CIRURGIA - APARELHO RESPIRATÓRIO E SISTEMA CARDIO VASCULAR	4		8	2		8	2	13		2				7	33		30	5	1	1				116	
CIRURGIA - APARELHO URINÁRIO E GENITAL MASCULINO	5		8	2		8	2	13		2				7	31		30	5	1	1				115	
CIRURGIA - OLHOS E ANEXOS OCULARES	5		8	2		9	2	11		2				7	33		30	5	1	1				116	
CIRURGIA - OTORRINOLARINGOLOGIA	5		8	2		8	2	11		2				7	32		30	5	1	1				114	
CIRURGIA - PRÓTESES INTRA-OPERATÓRIAS	3		7	2		8	2	13		2				7	32		29	5	1	1				112	
CIRURGIA - SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO	5		8	2		8	2	11		2				7	31		31	5	1	1				114	
CIRURGIA - SISTEMA NERVOSO	3		8	2		8	2	11		2				6	31		31	5	1	1				111	
CIRURGIA G - OLHOS E ANEXOS OCULARES			5	2		5		5						1	15		23	2						58	
CIRURGIA G - PARTOS	2		6	2		2		4							14		26		1	1				58	
CIRURGIA GERAL	5		8	2		8	2	13		2				7	32		30	5	1	1				116	
CO - Ambulatório	5		8	2		9	2	13		2				7	34		30	5	1	1				119	
CO - Enfermagem	4		9	2		9	2	13	1	4	1			7	44		31	5	1	1				135	
CO - Internamento	4		11	2		9	2	11	1	5	2			7	33		28	5	1	1				124	
CO - Materiais de penso	5		11	2		8	2	11	1	5	2			7	37		29	5	1	1				129	
CO - Outros						1									6		1							8	
CO - Produtos medicamentosos	5		11	2		10	2	13	1	5	2			7	41		30	5	1	1				138	
CO - Transporte	3		10	2		3	2	11		3	1			1	6		29	5	1	1				106	
DOP - Estudos por Doppler (duplex ou triplex)	19	4	29	4	5	26	6	27	3	5	1			17	130	2	80	25	39	6	8	15		451	
ECO - Abdómen e Pélvis	25	4	37	4	5	32	9	29	3	7	1			18	159	2	85	31	50	7	8	17		534	
ECO - Cabeça e Pescoço	24	4	37	4	5	27	9	30	3	7	1			18	155	2	80	31	48	6	8	17		517	
ECO - Mama	23	4	37	4	5	27	9	28	3	7	1			17	155	2	80	31	48	7	8	17		514	
ECO - Sistema Músculo-Esquelético	24	4	37	4	5	27	9	30	3	7	1			18	146	2	80	31	48	6	8	17		508	
ESTOMATOLOGIA	29		57	31	16	18	1	6	21	2				14	99	4	144	14	28	16	17	37		554	
FISIOTERAPIA	33	3	34	9	5	23	7	21	5	4	3			1	20	121	5	80	19	42	14	12	16		477
MEDICINA - ACESSO AOS VASOS	2		4	2		5	1	6							8		14							42	
MEDICINA - APLICAÇÃO APARELHOS GESSADOS OU ORTOPÉDICOS	7		8	2		9	2	19		2				9	45		32	5	5	1		2		148	
MEDICINA - DIÁLISE	1		1				1	4							4		4							15	
MEDICINA - DIVERSOS	9		16	4	2	17	5	20		4				10	88		49	9	29	3	1	2		268	
MEDICINA - ENDOSCOPIAS	6		8	2		8	2	13		2				7	44		30	5	1	1				129	
MEDICINA - SERVIÇOS CÁRDIO VASCULARES	14	2	15	4	2	18	5	23	1	4	1			11	100		56	13	36	3	2	12		322	
MEDICINA - SERVIÇOS DE ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	6		8	2		5	2	15		2				8	49		37	5	5	1		2		147	
MEDICINA - SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA	5		7	2		11	2	13		2				7	42		30	5	4	1				131	
MEDICINA - SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	6		8	2		9	2	13		2				8	47		42	7	6	1				153	
MEDICINA - SERVIÇOS E TÉCNICAS GERAIS	6		8	2		11	2	14		2				7	50		33	6	6	1				148	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE DERMATOLOGIA	5		8	2		5	1	17		2				6	45		32	3	8	1		2		137	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GINECOLOGIA	9		8	2		13	2	20		2				8	46		35	6	6	1		6		164	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA	5		8	3		5	2	13		2				6	41		31	5	3	1		1		126	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OBSTETRÍCIA	7		8	2		8	1	17		2				6	43		32	5	4	1				136	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA	14		12	2		15	5	22		2				9	52		42	6	10	1				192	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	12		10	4		17	2	20	3	2				12	53		38	5	5	5		10		198	
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE UROLOGIA	4		8	2		12	2	16		2				6	47		36	5	6	2		2		150	

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO), POR SUBTABELAS E DISTRITOS

	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda	Ilha da Madeira	Ilha de São Miguel	Ilha do Faial	Ilha Terceira	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viscu	Total Geral
MN - APARELHO CARDIOVASCULAR			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - APARELHO DIGESTIVO			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - APARELHO RESPIRATÓRIO			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - APARELHO URINÁRIO			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - ESTUDOS HEMATOLÓGICOS			2			2		2						1	11		7			1			26
MN - GLÂNDULAS ENDÓCRINAS			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - OUTROS ESTUDOS			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - SISTEMA NERVOSO CENTRAL			2			3		2						1	12		9			1			30
MN - TERAPÉUTICAS			2			3		2						1	11		6			1			26
MN - TOMOGRAFIA DE POSITRÕES						1									9		4						14
OS - OSTEODENSITOMETRIA	8	3	25	4	2	10	6	14	1	2	1			12	71	1	51	10	15	3	5	6	250
OUTROS TRATAMENTOS	1														1		3						5
OXIGENOTERAPIA	1														1		3						5
PAT - Anatomia Patológica	2		3			4	2	6		2				1	100		27		17	2			166
PROT - DIVERSOS	13		8	11	1	7		3	17	2				9	50	1	67	11	15	10	6	19	250
PROT - ORTODONTIA	15		8	11	1	7		2	17	2				8	53	3	67	9	15	10	6	16	250
PROT - PRÓTESES EM ACRÍLICO	13		8	11	1	7		2	17	2				9	51	3	67	11	15	10	6	18	251
PROT - PRÓTESES ESQUELÉTICAS	13		8	11	1	7		2	17	2				9	51	1	67	11	15	10	6	19	250
PROT - PRÓTESES FIXAS	12		8	11	1	7		2	17	2				9	51	1	66	9	15	10	6	18	245
QUIMIOTERAPIA	5		7	1		5	2	7		1				7	27		21	3	1	1			88
RADIOTERAPIA EXTERNA	1		2			2		6		2				6	33		17	4	1				75
RD - OUTROS	1		6	2		3		3						1	9		16	2	1		1		45
RD - RX			2			3		2							5		10	2	1				25
RIN - Abdómen e Pélvis	3		9			5		4						3	27		25	2	4			1	83
RIN - Mama	3		9			6		4						4	27		29	2	4	1	2		91
RIN - Sistema Músculo-Esquelético	3		9			5		4						3	25		27	2	4	1	1		83
RIN - Pescoço	3		9			7		4						4	29		29	2	4	1	2		94
RIN - Tórax	3		9			5		4						3	24		27	2	4			1	82
RIV - Abdómen e Pelvis																	1	2					5
RIV - Cabeça e pescoço								2									1	2					3
RIV - Musculo-esquelético																	1	2					3
RIV - Tórax																	1	2					3
RM - Abdomen e Pélvis	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RM - Cabeça e Pescoço	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RM - Coluna Vertebral e Bacia	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RM - Mama	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	2	1	1	3	104
RM - Membros	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RM - Outros	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RM - Tórax	3		5		1	4	1	7	1					1	36		33	5	3	1	1	3	105
RX - Abdómen e Pélvis	16	4	30	4	2	17	7	22	1	3				18	91		61	20	23	4	6	7	336
RX - APARELHO GENITO-URINÁRIO	16	4	30	4	2	17	7	20	1	3				17	91		61	20	23	4	6	7	333
RX - CABEÇA E PESCOÇO	16	4	30	4	2	19	7	22	1	3				20	91		61	20	23	4	6	7	340
RX - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	16	4	30	4	2	17	7	22	1	3				18	92		59	20	23	4	6	7	335
RX - Exames especiais de cabeça e pescoço	15	2	28	4	2	15	7	20	1	3				17	89		59	20	23	4	6	7	322
RX - Exames especiais membros	16	4	30	4	2	17	7	18	1	3				17	90		59	20	23	4	6	7	328
RX - MAMA	16	4	30	4	2	15	7	20	1	3				16	94		61	20	23	4	6	7	333
RX - Membros inferiores	16	4	30	4	2	17	7	22	1	3				18	92		61	20	23	4	6	7	337
RX - Membros superiores	16	4	30	4	2	17	7	22	1	3				18	92		61	20	23	4	6	7	337
RX - TOMOGRAFIAS CLÁSSICAS (CONVENCIONAIS)	16	2	30	4	2	15	7	18	1	3				16	89		61	20	22	4	6	7	323
RX - TÓRAX	16	4	30	4	2	17	7	22	1	3				18	92		61	20	23	4	6	7	337
RX - Tracto Digestivo	16	2	30	4	2	17	7	20	1	3				17	89		61	20	23	4	6	7	329
TC - Abdomen e Pélvis	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
TC - Coluna Vertebral e Bacia	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
TC - Membros	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
TC - Suplementos e Exames Especiais	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
TC - Tórax	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
TC - Cabeça e Pescoço	8	2	14	2	2	9	2	16	2					9	57		47	9	12	3	5	5	204
VENTILOTERAPIA	1					1									1		4						7

Abreviaturas:

AN - Análises Clínicas
 ANG - Angiografia
 RIN - Radiologia de Intervenção

MN - Medicina Nuclear
 TC - Tomografia Axial Computarizada
 RM - Ressonância Magnética

RX - Radiologia
 ECO - Ecografia

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO) - CONSULTAS MÉDICAS

	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda	Ilha da Madeira	Ilha de São Miguel	Ilha Terceira	Leiria	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Total Geral	
Consulta - Atendimento Médico Permanente	3		4	1		3		6						8		13	1		1				40
Consulta - Anestesiologia	5		9	1		9	2	9	1	1			7	40		35	5	3	2				129
Consulta - Angiologia e Cirurgia Vascular	4		9	1		11	2	10	1	1			8	50		39	6	9	2		1		154
Consulta - Cardiologia	11	1	10	3		13	2	17	1	1			12	72		44	9	18	3		9		226
Consulta - Cardiologia Pediátrica	6		9	1		7	2	8	1	1			7	40		36	3	4	2				127
Consulta - Cirurgia Cardio-Torácica	5		9	1		6	2	8	1	1			7	38		36	3	2	2				121
Consulta - Cirurgia Geral	11		9	1		13	2	16	1	1			9	56		40	6	9	2		4		180
Consulta - Cirurgia Maxilo-Facial	3		9	1		8	2	8	1	1			7	39		36	3	3	2				123
Consulta - Cirurgia Pediátrica	5		9	1		5	2	11	1	1			7	39		37	3	4	2				127
Consulta - Cirurgia Plástica e Reconstrutiva e Estética	7		11	1		8	2	10	1	1			10	50		38	5	8	2				154
Consulta - Dermato-Venereologia	8		9	1		9	2	11	1	1			7	52		40	4	9	2		4		160
Consulta - Doenças Infecciosas (Infeciologia)	3		9	1		5	2	8	1	1			7	31		35	3	3	2				111
Consulta - Endocrinologia e Nutrição	7		9	1		5	2	8	1	1			8	45		38	3	9	2		1		140
Consulta - Gastroenterologia	7		9	1		8	2	11	1	1			8	50		40	5	9	2		2		156
Consulta - Genética Médica	3		9	1		5	2	7	1	1			7	33		35	3	2	2				111
Consulta - Ginecologia	13		10	1		14	2	13	1	1			11	54		42	6	13	3	1	4		189
Consulta - Hematologia Clínica	3		9	1		5	2	7	1	1			7	39		36	3	2	2		1		119
Consulta - Imunoalergologia	6		10	1		8	2	7	1	1			8	45		38	6	7	2		1		143
Consulta - Imunohemoterapia	3		9	1		5	2	7	1	1			7	31		35	3	2	2				109
Consulta - Medicina Física e Reabilitação	20	2	23	5	2	21	2	20	4	1			15	123	3	58	11	42	7	12	10		381
Consulta - Medicina Geral e Familiar	27	1	14	7	8	19	2	16	3	1			16	75	1	73	17	52	2	2	11		347
Consulta - Medicina Interna	5		9	1		9	2	9	1	1			8	46		39	6	16	2		4		158
Consulta - Nefrologia	3		9	1		5	2	8	1	1			7	37		37	3	4	2				120
Consulta - Neurocirurgia	5		9	1		9	2	9	1	1			9	47		38	5	6	2				144
Consulta - Neurologia	7		10	1		7	2	12	1	2			7	46		38	3	5	2	1	4		148
Consulta - Obstetrícia	12		10	1		13	2	11	1	1			10	50		42	5	13	3		4		178
Consulta - Oftalmologia	15		13	3		18	2	13	1	1			11	64		46	7	11	2		1		208
Consulta - Oncologia Médica	5		9	1		6	2	6	1	1			7	38		35	3	3	2		1		120
Consulta - Ortopedia	11		12	2		12	2	15	1	1			10	54		44	6	11	4	1	4		190
Consulta - Otorrinolaringologia	12		11	4		14	2	14	1	1			10	60		47	6	16	2		5		205
Consulta - Pediatria	11		9	2		10	2	13	1	1			7	49		42	5	12	2		4		170
Consulta - Pneumologia	9		9	1		14	2	10	1	1			12	47		44	6	8	2		3		169
Consulta - Psiquiatria	10		10	1		11	2	7	2	3	1	1	8	49		43	4	6	2		3		163
Consulta - Psiquiatria da Infância e Adolescência	6		8	1		7	2	7	1	1			7	36		34	3	4	2				119
Consulta - Radioterapia								2						8		2		1					13
Consulta - Reumatologia	5		9	1		8	2	11	1	1			7	45		37	3	5	2		3		140
Consulta - Urologia	11		9	1		13	3	14	1	1			10	55		41	6	16	2	1	6		190
Consulta - Clínica Geral	11		11	4	1	10	2	18	1	1			14	73	4	52	6	20	2	3	7		240
Total Geral	298	4	365	59	11	353	73	397	42	39	1	1	319	1.814	8	1.485	185	367	83	21	97	6.022	

ATIVIDADE DO REGIME CONVENCIONADO

unid.: euros

	2014	2015
Análises clínicas	32.788.036,56	34.758.664,75
Cirurgia	114.648.619,21	111.281.001,22
Imagiologia	35.054.300,26	35.823.870,86
Internamento em psiquiatria	4.604.088,71	5.549.175,21
Medicina	56.628.079,61	60.896.925,89
Medicina dentária	11.697.215,20	11.219.102,53
Medicina dentária - Próteses	1.540.683,99	1.536.397,21
Medicina física e de reabilitação	13.723.627,04	14.450.274,99
Medicina nuclear	2.163.954,68	2.256.470,45
Radioterapia	1.995.416,00	1.963.913,00
Medicamentos antineoplásicos	20.893.087,07	16.088.399,43
Braquiterapia	0,00	21.168,00
Cuidados Respiratórios Domiciliários	0,00	1.012.945,56
Outros	4.069.578,39	1.694.022,00
Total	299.806.686,72	298.552.331,10

Obs.: Estes dados foram apurados com base nas datas de registo de 1.jan a 31.dez, independentemente da data de pagamento e da data de realização dos atos médicos, à semelhança dos relatórios anteriores.

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	Faturado 2013	Qtd Beneficiários 2013	Despesa Média por Beneficiário 2013	Qtd Acos 2013	Despesa Média por Accto 2013	N Médio Acos por Beneficiário 2013	Faturado 2014	Qtd Beneficiários 2014	Despesa Média por Beneficiário 2014	Qtd Acos 2014	Despesa Média por Accto 2014	N Médio Acos por Beneficiário 2014	Faturado 2015	Qtd Beneficiários 2015	Despesa Média por Beneficiário 2015	Qtd Acos 2015	Despesa Média por Accto 2015	N Médio Acos por Beneficiário 2015	
Análises clínicas	AN - BIOQUÍMICA/BIOQUÍMICA	18.717.887,02	505.955,00	37,00	8.626.826,00	2,17	17,05	19.367.306,07	499.175	38,80	8.748.632	2,21	17,53	20.638.508,72	500.176	41,26	9.018.307	2,29	18,03	
	AN - BIOQUÍMICA/GENÉTICA	107,20	2,00	53,60	2,00	53,60	1,00	53,60	1	53,60	1	53,60	1,00	53,60	1	53,60	1	53,60	1,00	
	AN - CITO.FLUXO/Popul. linfocitárias leucocitárias, quant.	22.317,40	160,00	139,48	518,00	43,08	3,24	19.263,40	165	116,75	418	46,08	2,53	34.269,30	214	160,14	725	47,27	3,39	
	AN - CITO.FLUXO/Anticorpos, pesquisa células e soro	292,74	2,00	146,37	14,00	20,91	7,00	191,84	9	21,32	10	19,18	1,11	189,18	8	23,65	14	13,51	1,75	
	AN - CITO.FLUXO/Doenças linfoprolif., imunofenotipagem	2.128,32	10,00	212,83	24,00	88,68	2,40	6.473,64	31	208,83	73	88,68	2,35	10.286,88	37	278,02	116	88,68	3,14	
	AN - CITO.FLUXO/Imunodef.doenças autoimu, caract. distúrb. Imu	127.564,53	4.427,00	28,82	4.551,00	28,03	1,03	127.284,23	4.445	28,64	4.541	28,03	1,02	139.084,89	4.862	28,61	4.965	28,01	1,02	
	AN - HEMATOLOGIA	2.983.222,87	456.921,00	6,53	1.003.924,00	2,97	2,20	2.968.661,21	448.166	6,62	989.451	3,00	2,21	3.017.285,39	450.335	6,70	997.185	3,03	2,21	
	AN - HEMOSTASE	814.186,11	102.282,00	7,96	277.649,00	2,93	2,71	857.309,61	108.778	7,88	287.946	2,98	2,65	892.967,70	114.176	7,82	297.396	3,00	2,60	
	AN - IMUNOHEMOTERAPIA	70.487,23	11.963,00	5,89	15.881,23	4,44	1,33	60.354,18	10.740	5,62	13.958	4,32	1,30	58.499,89	10.514	5,56	13.922	4,20	1,32	
	AN - IMUNOLOGIA	1.986.539,08	77.970,00	25,48	265.414,00	7,48	3,40	2.086.084,50	78.728	26,50	275.722	7,57	3,50	2.286.083,96	83.300	27,44	298.551	7,66	3,58	
	AN - MICROBIOLOGIA/ANTIGÊNIOS	363.454,02	28.146,00	12,91	34.492,00	10,54	1,23	343.975,69	26.656	12,90	32.497	10,58	1,22	350.489,16	26.881	13,04	32.795	10,69	1,22	
	AN - MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA	2.357.201,07	127.992,00	18,42	198.984,00	11,85	1,55	2.368.848,02	127.722	18,55	199.689	11,86	1,56	2.395.264,54	127.672	18,76	202.095	11,85	1,58	
	AN - MICROBIOLOGIA/MICOBACTERIOLOGIA	50.379,88	2.996,00	16,82	5.534,00	9,10	1,85	38.117,00	2.659	14,34	5.078	7,51	1,91	45.626,96	2.762	16,52	5.535	8,24	2,00	
	AN - MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA	110.833,72	6.438,00	17,22	17.223,00	6,44	2,68	106.933,43	6.269	17,06	16.518	6,47	2,63	103.831,89	6.097	17,03	16.009	6,49	2,63	
	AN - MICROBIOLOGIA/SEROLOGIA	1.591.463,06	64.456,00	24,69	216.288,00	7,36	3,36	1.536.576,00	62.885	24,43	207.830	7,39	3,30	1.537.886,88	62.860	24,47	206.539	7,45	3,29	
	AN - MICROBIOLOGIA/VIROLOGIA	3.258,50	20,00	162,93	26,69	35,00	93,10	3.910,20	27	144,82	42	93,10	1,56	3.072,30	28	109,73	33	93,10	1,18	
	AN - OUTROS														3	73,07	4	54,80	1,33	
	PAT - Anatomia Patológica	2.338.742,18	76.392,00	30,62	102.504,00	22,82	1,34	2.729.684,34	88.587	30,81	118.799	22,98	1,34	3.233.672,00	110.296	29,32	143.140	22,59	1,30	
	PAT - Anatomia Patológica 0	246.510,05	28.060,00	8,79	36.497,00	6,75	1,30	144.276,99	18.501	7,80	21.873	6,60	1,18	1.615,78	120	13,46	178	9,08	1,48	
	PAT - Bacteriologia Micologia e Parasitologia	8.216,51	743,00	11,06	1.171,00	7,02	1,58	926,51	105	8,82	151	6,14	1,44	312,14	7	44,59	32	9,75	4,57	
	PAT - Colheita de Produtos	52,98	28,00	1,89	29,00	1,83	1,04													
	PAT - Diversos	6.425,86	471,00	13,64	7.284,00	0,88	15,46	2.324,32	159	14,62	2.564	0,91	16,13	5.609,63	131	42,82	6.194	0,91	47,28	
	PAT - Genetica	60,55	1,00	60,55	1,00	60,55	1,00													
	PAT - Hematologia	20.015,60	2.206,00	9,07	8.392,00	2,39	3,80	2.567,37	344	7,46	890	2,88	2,59	642,36	27	23,79	261	2,46	9,67	
	PAT - Imunologia	41.916,79	1.362,00	30,78	3.683,00	11,38	2,70	4.836,64	258	18,75	458	10,56	1,78	471,54	16	29,47	75	6,29	4,69	
	PAT - Patologia Clínica	79.061,24	2.373,00	33,32	33.999,00	2,33	14,33	8.587,58	406	21,15	3.943	2,18	9,71	2.544,01	25	101,76	857	2,97	34,28	
	PAT - Patologia Química - Endocrinologica	21.042,04	744,00	28,28	2.564,00	8,21	3,45	2.198,09	94	23,38	258	8,52	2,74	124,92	5	24,98	15	8,33	3,00	
	PAT - Serologia das Doenças Infecç. e Parasitarias	11.407,23	404,00	28,24	1.256,00	9,08	3,11	1.292,10	36	35,89	109	11,85	3,03	51,93	1	51,93	4	12,98	4,00	
	Cirurgia	CIRURGIA - APARELHO DIGESTIVO	2.654.889,94	9.282,00	286,03	13.979,00	189,92	1,51	2.170.956,44	6.801	319,21	9.242	234,90	1,36	2.258.144,02	6.485	348,21	8.967	251,83	1,38
		CIRURGIA - APARELHO GENITAL FEMININO INTERSEXO	1.128.433,76	4.695,00	240,35	6.416,00	175,88	1,37	1.059.919,91	4.318	245,47	5.821	182,09	1,35	1.058.538,19	4.237	249,83	5.686	186,17	1,34
		CIRURGIA - APARELHO RESPIRATÓRIO E SISTEMA CARDIO VASCULAR	1.927.065,60	2.986,00	645,37	7.262,00	265,36	2,43	1.837.733,73	3.092	594,35	7.385	248,85	2,39	2.016.545,57	3.165	637,14	7.718	261,28	2,44
		CIRURGIA - APARELHO URINÁRIO E GENTAL MASCULINO	1.074.662,24	3.029,00	354,79	4.911,00	218,83	1,62	1.104.220,26	3.009	366,97	5.051	218,61	1,68	1.212.839,69	3.231	375,38	5.737	224,72	1,67
		CIRURGIA - OLHOS E ANEXOS OCULARES	8.514.136,63	11.660,00	730,20	21.098,00	403,55	1,81	8.839.469,95	12.456	709,66	21.960	402,53	1,76	8.041.497,95	12.324	652,51	21.435	375,16	1,74
CIRURGIA - OTORRINOLARINGOLOGIA		1.482.856,01	6.958,00	213,12	13.724,00	108,05	1,97	1.238.905,17	6.844	181,02	13.052	94,92	1,91	1.332.378,78	6.869	193,97	13.374	99,62	1,95	
CIRURGIA - Próteses Intra-Operatórias		18.675.965,16	14.074,00	1.326,98	28.098,00	664,67	2,00	18.527.933,49	13.910	1.331,99	29.615	625,63	2,13	13.666.643,61	10.971	1.245,71	24.218	564,32	2,21	
CIRURGIA - SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO		7.028.388,94	10.432,00	673,73	27.290,00	257,54	2,62	6.971.959,93	10.535	661,79	27.236	255,98	2,59	7.297.339,43	10.629	686,55	26.300	277,47	2,47	
CIRURGIA - SISTEMA NERVOSO		769.667,87	1.349,00	570,55	2.940,00	261,17	2,18	985.740,12	1.580	623,89	3.900	252,75	2,47	1.356.392,33	1.783	760,74	4.868	278,63	2,73	
CIRURGIA G - OLHOS E ANEXOS OCULARES		1.683.596,00	1.181,00	1.425,57	2.874,00	585,80	2,43	1.314.592,00	929	1.415,06	2.267	579,88	2,44	1.285.244,00	903	1.423,30	2.233	575,57	2,47	
CIRURGIA G - PARTOS		3.985.398,00	2.019,00	1.973,95	2.452,00	1.625,37	1,21	3.454.272,00	1.763	1.959,31	2.149	1.607,39	1,22	3.398.166,00	1.750	1.941,81	2.121	1.602,15	1,21	
CIRURGIA GERAL		3.416.394,26	22.350,00	152,86	39.470,00	86,56	1,77	3.320.922,75	22.487	147,68	3.779	174,68	1,68	3.431.295,04	22.950	149,51	37.118	92,44	1,62	
CO - Ambulatório		11.090.264,73	67.404,00	164,53	2.627.842,00	4,22	38,99	12.119.920,32	74.248	163,24	3.009.115	4,03	40,53	11.854.641,42	78.522	150,97	3.427.294	3,46	43,65	
CO - Enfermagem		746.437,27	66.758,00	11,18	193.568,00	3,86	2,90	908.963,05	83.888	10,84	236,075	3,85	2,81	1.083.118,87	93.743	11,55	276.337	3,92	2,95	
CO - Internamento		32.449.169,36	33.532,00	967,71	2.926.326,00	11,09	87,27	35.798.877,25	32.939	1.086,82	3.121.938	11,47	94,78	34.633.424,46	29.674	1.167,13	2.719.993	12,73	91,66	
CO - Materiais de penso		1.397.162,33	19.694,00	70,94	46.681,00	29,93	2,37	1.422.050,01	19.500	72,93	316.194	4,50	16,22	2.505.882,27	20.957	119,57	2.306.128	1,09	110,04	
CO - Transporte		16.907,14	156,00	108,38	1.423,00	11,88	9,12	17.613,00	119	148,01	840	20,97	7,06	22.520,54	147	153,20	986	22,84	6,71	
Cirurgia/Medic. Antineoplásicos		CO - Produtos medicamentosos	36.056.569,64	144.115,00	250,19	5.864.407,00	6,15	40,69	39.051.745,61	161.136	242,35	6.434.667	6,07	39,93	20.375.564,26	166.294	122,53	6.698.271	3,04	40,28

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	2013						2014						2015						
		Faturado	Qtde Beneficiários	Despesa Média por Beneficiário	Qtde Acos	Despesa Média por Aco	N Médio Acos por Beneficiário	Faturado	Qtde Beneficiários	Despesa Média por Beneficiário	Qtde Acos	Despesa Média por Aco	N Médio Acos por Beneficiário	Faturado	Qtde Beneficiários	Despesa Média por Beneficiário	Qtde Acos	Despesa Média por Aco	N Médio Acos por Beneficiário	
Imagiologia - angiografia	ANG - Abdómen e pélvis	1.670,43	13,00	128,49	19,00	87,92	1,46	3.340,86	18	185,60	38	87,92	2,11	2.217,40 €	13	170,57 €	26	85,28 €	2,00	
	ANG - Cabeça e Pescoço	1.510,83	13,00	116,22	18,00	83,94	1,38	1.172,91	6	195,49	8	146,61	1,33	2.203,50 €	11	200,32 €	17	129,62 €	1,55	
	ANG - Membros	1.060,78	11,00	96,43	14,00	75,77	1,27	1.212,32	16	75,77	16	75,77	1,00	899,38 €	12	74,95 €	12	74,95 €	1,00	
Imagiologia - doppler	ANG - Tórax	1.680,45	17,00	98,85	17,00	98,85	1,00	3.360,90	31	108,42	34	98,85	1,10	3.744,19 €	37	101,19 €	38	98,53 €	1,03	
	DOP - Estudos por Doppler (duplex ou triplex)	3.376.821,62	86.103,00	39,22	131.665,00	25,65	1,53	3.472.925,99	87.884	39,52	135.454	25,64	1,54	3.422.179,08 €	87.105	39,29 €	133.569	25,62 €	1,53	
	RAD - MADTV - MEIOS NÃO CRUENTOS	22.054,85	192,00	114,87	256,00	86,15	1,33	6.581,85	74	88,94	86	76,53	1,16	169,09 €	2	84,55 €	2	84,55 €	1,00	
Imagiologia - Ecografia	ECO - Abdómen e pélvis	6.086.469,01	212.803,00	28,60	397.900,00	15,30	1,87	6.154.636,21	212.125	29,01	402.746	15,28	1,90	6.064.665,35 €	209.226	28,99 €	397.126	15,27 €	1,90	
	ECO - Cabeça e pescoço	673.152,64	52.399,00	12,85	59.120,00	11,39	1,13	695.371,54	54.097	12,85	61.125	11,38	1,13	713.124,00 €	55.835	12,77 €	62.673	11,38 €	1,12	
	ECO - Mama	1.761.054,00	138.884,00	12,68	151.815,00	11,60	1,09	1.710.037,20	132.489	12,91	147.417	11,60	1,11	1.648.348,40 €	128.369	12,84 €	142.099	11,60 €	1,11	
Imagiologia - Radiologia	ECO - Sistema músculo-esquelético	443.296,54	46.686,00	9,50	59.986,00	7,39	1,28	468.285,83	48.996	9,58	63.368	7,39	1,30	485.918,37 €	50.409	9,64 €	65.754	7,39 €	1,30	
	RAD - ECOTOMOGRAFIA	57.594,91	1.999,00	28,81	2.895,91	1,45	1,45	18.383,07	677	27,15	939	19,58	1,39	3.548,84 €	86	41,27 €	105	33,80 €	1,22	
	OS - OSTEODENSITOMETRIA	723.169,36	36.086,00	20,04	39.891,00	18,13	1,11	657.335,87	33.245	19,77	36.097	18,21	1,09	647.271,36 €	33.936	19,07 €	35.242	18,37 €	1,04	
	RAD - OSTEODENSITOMETRIA	7.875,20	114,00	69,08	39,77	1,74	640,00	12	53,33	15	42,67	1,25	38,40 €	1	38,40 €	1	38,40 €	1,00		
	RAD 1 - APARELHO DIGESTIVO	1.745,97	208,00	8,39	233,00	7,49	1,12	485,18	72	6,74	78	6,22	1,08	63,28 €	8	7,91 €	10	6,33 €	1,25	
	RAD 1 - APARELHO RESPIRATÓRIO E CIRCULATÓRIO	7.029,64	737,00	9,54	1.109,00	6,34	1,50	2.045,50	294	6,96	323	6,33	1,10	298,70 €	20	14,94 €	50	5,97 €	2,50	
	RAD 1 - APARELHO URINÁRIO	49,03	6,00	8,17	7,00	7,00	1,17							11,27 €	1	11,27 €	1	11,27 €	1,00	
	RAD 1 - EXAMES ANGIOGRAFICOS	1.056,41	9,00	117,38	13,00	81,26	1,44													
	RAD 1 - EXAMES ESPECIAIS	389,30	56,00	6,95	59,00	6,60	1,05	63,54	4,00	15,89	5,00	12,71	1,25	10,78 €	2	5,39 €	2	5,39 €	1,00	
	RAD 1 - EXAMES MAMÁRIOS	6.669,00	342,00	19,50	342,00	19,50	1,00	1.131,00	58,00	19,50	58,00	19,50	1,00	39,00 €	2	19,50 €	2	19,50 €	1,00	
	RAD 1 - NEURORRADIOLOGIA	206,60	2,00	103,30	2,00	103,30	1,00													
	RAD 1 - OSSOS E ARTICULAÇÕES	9.302,47	842,00	11,05	1.564,00	5,95	1,86	3.561,64	365	9,76	619	5,75	1,70	165,80 €	15	11,05 €	29	5,72 €	1,93	
	RAD 1 - TOMOGRAFIAS	410,72	51,00	8,05	122,00	3,37	2,39	701,79	63	11,14	972	0,72	15,43	1.258,36 €	76	16,56 €	226	5,57 €	2,97	
	RAD - OUTROS													3.422.179,08 €	87.105	39,29 €	133.569	25,62 €	1,53	
	RD - OUTROS	6.728,00	257,00	26,18	266,00	25,29	1,04	7.128,00	272	26,21	281	25,37	1,03	7.046,00 €	282	24,99 €	292	24,13 €	1,04	
	RD - RX	18,59	1,00	18,59	1,00	18,59	1,00	37,18	2	18,59	2	18,59	1,00							
	RX - Abdómen e Pélvis	30.040,40	6.143,00	4,89	7.553,00	3,98	1,23	31.559,20	6.612	4,77	7.930	3,98	1,20	31.265,60 €	6.410	4,88 €	7.861	3,98 €	1,23	
	RX - APARELHO GENITO-URINÁRIO	8.037,13	353,00	22,77	447,00	17,98	1,27	6.123,10	334	18,33	397	15,42	1,19	7.447,66 €	378	19,70 €	436	17,08 €	1,15	
	RX - CABEÇA E PESCOÇO	382.603,02	44.991,00	8,50	52.058,00	7,35	1,16	376.677,28	44.139	8,53	51.135	7,37	1,16	376.110,44 €	43.126	8,72 €	49.696	7,57 €	1,15	
	RX - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	663.847,38	67.358,00	9,86	122.282,00	5,43	1,82	645.527,53	67.117	9,62	119.220	5,41	1,78	639.687,87 €	66.918	9,56 €	118.402	5,40 €	1,77	
	RX - Exames especiais de cabeça e pescoço	760,00	14,00	54,29	19,00	40,00	1,36	680,00	13	52,31	17	40,00	1,31	640,00 €	15	42,67 €	16	40,00 €	1,07	
	RX - Exames especiais membros	789,36	38,00	20,77	39,00	20,24	1,03	904,94	49	18,47	49	18,47	1,00	967,94 €	49	19,75 €	50	19,36 €	1,02	
	RX - MAMA	2.181.935,29	126.312,00	17,27	133.212,00	16,38	1,05	2.101.704,64	118.562	17,73	128.206	16,39	1,08	2.005.012,59 €	113.279	17,70 €	122.245	16,40 €	1,08	
	RX - Membros inferiores	509.827,08	66.615,00	7,65	137.434,00	3,71	2,06	526.853,86	69.075	7,63	142.332	3,70	2,06	553.015,64 €	72.375	7,64 €	149.049	3,71 €	2,06	
	RX - Membros superiores	231.653,31	37.889,00	6,11	65.452,00	3,54	1,73	238.334,10	38.837	6,14	66.347	3,59	1,71	247.667,99 €	40.128	6,17 €	69.024	3,59 €	1,72	
	RX - TOMOGRAFIAS CLÁSSICAS (CONVENCIONAIS)	282,80	30,00	9,43	46,00	6,15	1,53	110,80	16	6,93	16	6,93	1,00	86,40 €	11	7,85 €	12	7,20 €	1,09	
	RX - TÓRAX	631.778,50	102.980,00	6,13	124.117,00	5,09	1,21	656.734,00	105.927	6,20	128.268	5,12	1,21	702.394,70 €	110.883	6,33 €	137.197	5,12 €	1,24	
	RX - Tracto Digestivo	41.467,39	1.591,00	26,06	2.281,00	18,18	1,43	33.709,58	1.333	25,29	1.922	17,14	1,44	27.713,34 €	1.154	24,02 €	1.632	16,98 €	1,41	
	Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Abdómen e Pélvis	26.032,00	472,00	55,15	685,00	38,00	1,45	24.184,00	361	66,99	628	38,51	1,74	37.136,00 €	422	88,00 €	959	38,72 €	2,27
		RIN - Mama	23.292,71	753,00	30,93	835,00	27,90	1,11	27.097,42	851	31,84	950	28,52	1,12	33.831,55 €	932	36,30 €	1.067	31,71 €	1,14
RIN - Músculo-esquelético		544,00	34,00	16,00	34,00	16,00	1,00	1.136,00	68	16,71	71	16,00	1,04	1.584,00 €	93	17,03 €	99	16,00 €	1,06	
RIN - Pescoço		31.504,00	1.760,00	17,90	1.969,00	16,00	1,12	30.832,00	1.748	17,64	1.927	16,00	1,10	40.048,00 €	2.231	17,95 €	2.503	16,00 €	1,12	
RIN - Tórax		384,00	22,00	17,45	24,00	16,00	1,09	432,00	24	18,00	27	16,00	1,13	480,00 €	28	17,14 €	30	16,00 €	1,07	
Imagiologia - ressonância magnética	Ressonância Magnética	36.302,00	211,00	172,05	351,00	103,42	1,66	6.030,00	42	143,57	59	102,20	1,40							
	RM - Abdómen e Pélvis	560.880,00	3.778,00	148,46	4.674,00	120,00	1,24	680.400,00	4.561	149,18	5.670	120,00	1,24	744.900,00 €	4.990	149,28 €	6.209	119,97 €	1,24	
	RM - Cabeça e Pescoço	1.288.080,00	9.904,00	130,06	10.734,00	120,00	1,08	1.509.960,00	11.580	130,39	12.583	120,00	1,09	1.578.450,00 €	12.099	130,46 €	13.161	119,93 €	1,09	
	RM - Coluna Vertebral e Bacia	2.516.160,00	17.586,00	143,08	20.968,00	120,00	1,19	2.818.680,00	19.612	143,72	23.489	120,00	1,20	3.034.860,00 €	20.955	144,83 €	25.297	119,97 €	1,21	
	RM - Mama	198.840,00	1.514,00	131,33	1.657,00	120,00	1,09	195.000,00	1.530	127,45	1.625	120,00	1,06	226.410,00 €	1.780	127,20 €	1.887	119,98 €	1,06	
	RM - Membros	2.486.232,00	19.653,00	126,51	22.516,00	110,42	1,15	2.734.224,00	21.556	126,84	24.811	110,20	1,15	2.983.869,60 €	23.524	126,84 €	27.070	110,23 €	1,15	
	RM - Outros	301.952,00	9.761,00	30,93	10.784,00	28,00	1,10	339.724,00	11.053	30,74	12.133	28,00	1,10	364.210,00 €	11.920	30,55 €	13.008	28,00 €	1,09	
	RM - Tórax	99.516,00	483,00	206,04	818,00	121,66	1,69	125.628,00	543	231,36	1.028	122,21	1,89	168.972,00 €	674	250,70 €	1.379	122,53 €	2,05	
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - ABDÓMEN E PÉLVIS	32.760,00	238,00	137,65	455,00	72,00	1,91	6.048,00	48	126,00	84	72,00	1,75	432,00 €	2	216,00 €	6	72,00 €	3,00	
	TAC - CABEÇA E PESCOÇO	15.808,00	202,00	78,26	247,00	64,00	1,22	3.712,00	49	75,76	58	64,00	1,18	128,00 €	2	64,00 €	2	64,00 €	1,00	
	TAC - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	7.104,00	84,00	84,57	111,00	64,00	1,32	1.088,00	15	72,53	17	64,00	1,13	128,00 €	2	64,00 €	2	64,00 €	1,00	

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	Faturado 2013	Qtz Beneficiários 2013	Despesa Média por Beneficiário 2013	Qtz Acos. 2013	Despesa Média por Acos. 2013	N Médio Acos por Beneficiário 2013	Faturado 2014	Qtz Beneficiários 2014	Despesa Média por Beneficiário 2014	Qtz Acos. 2014	Despesa Média por Acos. 2014	N Médio Acos por Beneficiário 2014	Faturado 2015	Qtz Beneficiários 2015	Despesa Média por Beneficiário 2015	Qtz Acos. 2015	Despesa Média por Acos. 2015	N Médio Acos por Beneficiário 2015	
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - MEMBROS	2.964,00	41,00	72,29	57,00	52,00	1,39	416,00	4	104,00	8	52,00	2,00							
	TAC - OUTROS	5.249,70	48,00	109,37	77,00	68,18	1,60	2.135,85	27	79,11	43	49,67	1,59							
	TAC - TÓRAX	11.088,00	142,00	78,08	154,00	72,00	1,08	3.096,00	36	86,00	43	72,00	1,19	216,00 €	3	72,00 €	3	72,00 €	1,00	
	TC - Abdomen e Pélvis	1.941.114,52	17.210,00	112,79	30.540,00	63,56	1,77	2.136.248,20	18.533	115,27	33.574	63,63	1,81	2.141.046,38 €	18.588	115,18 €	33.741	63,46 €	1,82	
	TC - Coluna Vertebral e Bacia	1.709.780,22	23.742,00	72,02	27.546,00	62,07	1,16	1.767.629,46	24.406	72,43	28.478	62,07	1,17	1.764.741,74 €	24.053	73,37 €	28.459	62,01 €	1,18	
	TC - Membros	354.276,00	5.647,00	62,74	6.813,00	52,00	1,21	361.972,00	5.787	62,55	6.961	52,00	1,20	380.800,40 €	6.055	62,89 €	7.329	51,96 €	1,21	
	TC - Suplementos e Exames Especiais	362.739,30	14.814,00	24,49	23.062,00	15,73	1,56	443.167,50	16.767	26,43	25.913	17,10	1,55	492.355,70 €	17.236	28,57 €	25.686	19,17 €	1,49	
	TC - Tórax	1.100.424,72	14.686,00	74,93	17.016,00	64,67	1,16	1.269.278,09	16.706	75,98	19.627	64,67	1,17	1.339.738,88 €	17.765	75,41 €	20.726	64,64 €	1,17	
	TC - Cabeça e Pescoço	2.686.639,41	40.465,00	66,39	46.141,00	58,23	1,14	2.822.505,75	42.439	66,51	48.462	58,24	1,14	2.894.301,89 €	43.494	66,54 €	49.730	58,20 €	1,14	
Internamento em psiquiatria/Outros	CO - Outros	9.066.946,32	24.922,00	363,81	244.546,00	37,08	9,81	4.069.578,39	21.724	187,33	89.976	45,23	4,14	1.694.022,00 €	5.105	331,84 €	32.078	52,81 €	6,28	
	MEDICINA - ACESSO AOS VASOS	108,84	1,00	108,84	1,00	108,84	1,00	108,84	1,00	108,84	1,00	108,84	1,00	108,84 €	1	108,84 €	1	108,84 €	1,00	
Medicina	MEDICINA - APLICAÇÃO APARELHOS GESSADOS OU ORTOPÉDICOS	16.175,15	1.103,00	14,66	1.260,00	12,84	1,14	16.368,25	1.173	13,95	1.278	12,81	1,09	18.492,69 €	1.182	15,65 €	1.380	13,40 €	1,17	
	Medicina - Consultas	38.800.190,75	565.978,00	59,72	2.325.716,00	14,53	4,11	37.345.740,67	605.182	61,71	2.559.945	14.59	4,23	39.935.070,96 €	637.651	62,63 €	2.730.249	14,63 €	4,28	
	MEDICINA - DIÁLISE	15.611,44	17,00	918,32	136,00	114,79	8,00	4.362,02	9	484,67	38	114,79	4,22	8.838,83 €	28	315,67 €	77	114,79 €	2,75	
	MEDICINA - DIVERSOS	584.539,29	11.476,00	50,94	2.296.865,00	0,25	200,15	617.982,00	12.524	49,34	2.298.051	0,27	183,49	666.056,21 €	11.987	55,56 €	2.161.444	0,31 €	180,32	
	MEDICINA - ENDOSCOPIAS	3.223.429,46	68.940,00	46,76	112.905,00	28,55	1,64	3.542.596,08	74.955	47,26	124.524	28,45	1,66	3.603.563,62 €	77.000	46,80 €	128.778	27,98 €	1,67	
	MEDICINA - SERVIÇOS CÁRDIO VASCULARES	5.052.205,03	150.874,00	33,49	224.705,00	22,48	1,49	5.809.756,10	158.986	36,54	244.377	23,77	1,54	6.316.122,29 €	161.595	39,09 €	251.876	25,08 €	1,56	
	MEDICINA - SERVIÇOS DE ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	152.062,48	3.433,00	44,29	21.212,00	7,17	6,18	189.368,99	3.853	49,15	26.751	7,08	6,94	148.833,05 €	4.404	33,79 €	21.245	7,01 €	4,82	
	MEDICINA - SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA	320.694,36	12.045,00	26,62	18.758,00	17,10	1,56	351.601,96	14.105	24,93	21.506	16,35	1,52	430.251,34 €	16.209	26,54 €	23.792	18,08 €	1,47	
	MEDICINA - SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	1.043.854,41	17.517,00	59,59	39.407,00	26,49	2,25	1.268.987,48	21.068	60,23	48.927	25,94	2,32	1.519.462,53 €	24.837	61,18 €	56.986	26,66 €	2,29	
	MEDICINA - SERVIÇOS E TÉCNICAS GERAIS	957.210,38	32.239,00	29,69	201.900,00	4,74	6,26	1.015.375,85	35.641	28,49	216.597	4,69	6,08	936.533,33 €	38.593	24,27 €	202.743	4,62 €	5,25	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE DERMATOLOGIA	35.807,97	3.494,00	10,25	5.881,00	6,09	1,68	37.240,15	3.763	9,00	6.137	6,07	1,63	813.709,86 €	11.322	71,87 €	18.089	44,98 €	1,60	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GINECOLOGIA	52.437,59	3.663,00	14,32	4.799,00	10,93	1,31	16.750,77	1.849	9,06	1.938	8,64	1,05	14.759,84 €	1.735	8,51 €	1.820	8,11 €	1,05	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA	448.566,68	10.590,00	42,36	22.209,00	20,20	2,10	518.783,40	11.542	44,95	26.916	19,27	2,33	523.571,76 €	11.268	46,47 €	22.157	23,63 €	1,97	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OBSTETRÍCIA	20.141,03	1.576,00	12,78	3.743,00	5,38	2,38	17.922,05	1.449	12,37	3.407	5,26	2,35	18.264,38 €	1.524	11,98 €	3.532	5,17 €	2,32	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA	3.516.466,57	94.128,00	37,36	246.590,00	14,26	2,62	4.091.241,91	108.212	37,81	297.083	13,77	2,75	3.804.674,40 €	117.203	32,46 €	315.684	12,05 €	2,69	
	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	1.264.465,42	31.948,00	39,58	108.541,00	11,65	3,40	1.446.541,76	34.107	42,41	118.032	12,26	3,46	1.797.428,08 €	36.823	48,81 €	130.633	13,76 €	3,55	
		MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE UROLOGIA	348.470,37	7.450,00	46,77	9.183,00	37,95	1,23	337.460,17	8.230	41,00	10.315	32,72	1,25	341.183,88 €	8.546	39,92 €	10.640	32,07 €	1,25
	Medicina dentária	Estomatologia	11.377.083,94	209.138,00	54,40	1.307.368,00	8,70	6,25	11.697.215,20	221.039	52,92	1.346.410	8,69	6,09	11.219.102,53 €	232.518	48,25 €	1.330.419	8,43 €	5,72
Medicina dentária - Próteses	PROT-DIVERSOS	269.035,65	10.742,00	25,05	25.482,00	10,56	2,37	288.491,41	10.927	26,40	26.769	10,78	2,45	287.732,06 €	10.912	26,37 €	26.644	10,80 €	2,44	
	PROT-ORTODONTIA	377.003,90	1.953,00	193,04	3.280,00	114,94	1,68	357.117,32	1.954	182,76	3.118	114,53	1,60	384.141,38 €	2.134	180,01 €	3.323	115,60 €	1,56	
	PROT-PRÓTESES EM ACRÍLICO	398.433,78	4.767,00	83,58	6.497,00	61,33	1,36	383.619,96	4.572	83,91	6.217	61,70	1,36	375.015,84 €	4.490	83,52 €	6.150	60,98 €	1,37	
	PROT-PRÓTESES ESQUELÉTICAS	302.980,84	2.454,00	123,46	3.434,00	88,23	1,40	298.896,43	2.420	123,51	3.323	89,95	1,37	271.901,62 €	2.171	125,24 €	2.986	91,06 €	1,38	
	PROT-PRÓTESES FIXAS	166.519,41	2.434,00	68,41	3.587,00	46,42	1,47	212.558,87	2.435	87,29	4.499	47,25	1,85	217.606,31 €	2.632	82,68 €	4.621	47,09 €	1,76	
Medicina física e de reabilitação	Fisioterapia	13.376.325,16	60.635,00	220,60	9.436.556,00	1,42	155,63	13.723.627,04	63.039	217,70	9.698.433	1,42	153,85	14.450.274,99 €	66.876	216,08 €	101.730,99	1,42 €	152,12	
Medicina nuclear	MN - APARELHO CARDIOVASCULAR	547.740,95	1.967,00	278,47	3.845,00	142,46	1,95	760.661,15	2.735	278,12	5.359	141,94	1,96	755.284,70 €	2.710	278,70 €	5.314	142,13 €	1,96	
	MN - APARELHO DIGESTIVO	5.022,28	96,00	52,32	96,00	52,32	1,00	5.639,24	112	50,35	112	50,35	1,00	7.045,54 €	127	55,48 €	128	55,04 €	1,01	
	MN - APARELHO RESPIRATÓRIO	9.442,06	76,00	124,24	138,00	68,42	1,82	10.115,42	83	121,87	145	69,76	1,75	15.547,73 €	123	126,40 €	223	69,72 €	1,81	
	MN - APARELHO URINÁRIO	26.741,15	405,00	66,03	520,00	51,43	1,28	32.590,20	477	68,32	633	51,49	1,33	30.655,55 €	453	67,67 €	621	49,36 €	1,37	
	MN - ESTUDOS HEMATOLÓGICOS													46,40 €	1	46,40 €	1	46,40 €	1,00	
	MN - GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	18.763,00	466,00	40,26	466,00	40,26	1,00	31.021,43	658	47,15	660	47,00	1,00	26.494,27 €	611	43,36 €	612	43,29 €	1,00	
	MN - OUTROS ESTUDOS	30.378,83	222,00	136,84	223,00	136,23	1,00	49.392,10	358	137,97	359	137,58	1,00	49.428,21 €	351	140,82 €	359	137,68 €	1,02	
	MN - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO	152.947,80	2.062,00	74,17	2.126,00	71,94	1,03	215.440,80	2.900	74,29	2.993	71,98	1,03	235.686,15 €	3.162	74,54 €	3.275	71,97 €	1,04	
	MN - SISTEMA NERVOSO CENTRAL	32.519,00	58,00	560,67	58,00	560,67	1,00	69.066,90	111	622,22	111	622,22	1,00	77.304,70 €	116	666,42 €	119	649,62 €	1,03	
	MN - TERAPÊUTICAS	4.560,00	30,00	152,00	30,00	152,00	1,00	7.752,00	51	152,00	51	152,00	1,00	8.208,00 €	54	152,00 €	54	152,00 €	1,00	
	MN - TOMOGRAFIA DE POSITRÕES	456.140,80	538,00	847,85	604,00	755,20	1,12	845.068,80	871	970,23	1.119	755,20	1,28	1.050.483,20 €	1.077	975,38 €	1.392	754,66 €	1,29	
	RAD - MEDICINA NUCLEAR	363.837,07	2.156,00	168,76	2.880,00	126,33	1,34	44.910,22	91	493,52	105	427,72	1,15	286,00 €	4	71,50 €	5	57,20 €	1,25	
		RAD - PRODUTOS	347.722,07	1.940,00	179,24	2.027,00	171,55	1,04	8.615,00	39	220,90	40	215,38	1,03						
	Radioterapia	Radioterapia Externa	2.057.011,00	703,00	2.926,05	20.243,00	101,62	28,80	1.995.416,00	753	2.649,95	19.800	100,78	26,29	1.963.913,00 €	730	2.690,29 €	19.327	101,61 €	26,48
Aerossoloterapia	AER																			

PROCURA E OFERTA NA REDE DA ADSE - 2015
unid.: 10³ euros

		Beneficiários																				
		Lisboa	Porto	Setúbal	Braga	Aveiro	Faro	Santarém	Coimbra	Leiria	Viana do Castelo	Vila Real	Viscu	Bragança	Évora	Castelo Branco	Guarda	Beja	Madeira	Portalegre	Açores	Total
Prestador	Lisboa	90.343,3	5.169,0	14.784,1	458,5	631,2	2.547,3	5.008,5	552,4	2.622,8	214,8	497,0	659,0	292,9	1.000,4	1.338,7	555,0	1.255,7	726,0	1.214,8	1.266,9	131.138,3
	Porto	723,0	46.989,4	5.928,6	6.163,4	5.805,9	157,1	161,3	239,8	165,9	2.161,3	3.469,9	2.668,4	1.525,8	271,1	234,3	415,6	125,9	209,8	72,1	379,5	77.868,3
	Braga	49,8	1.588,3	12,2	12.606,0	155,5	3,7	7,2	18,8	4,5	454,2	273,5	20,5	60,7	1,0	5,3	13,8	1,1	30,4	2,0	56,9	15.365,5
	Coimbra	526,7	125,0	131,5	56,0	728,7	123,5	387,4	8.917,4	908,5	29,5	37,6	1.008,4	67,1	31,1	698,8	833,7	30,2	74,2	75,2	61,9	14.852,4
	Faro	241,3	35,0	113,1	21,3	22,9	8.690,3	26,3	13,9	11,1	2,9	11,6	12,7	5,4	16,1	16,2	10,7	398,8	2,2	17,5	27,8	9.697,0
	Aveiro	43,9	172,3	13,4	7,8	5.832,9	9,5	14,7	472,0	13,6	5,5	13,8	318,2	13,1	1,2	181,7	39,6	4,0	7,4	10,5	19,4	7.194,6
	Setúbal	662,5	4,9	5.440,2	3,0	3,7	14,7	48,5	5,4	5,9	1,0	2,0	6,5	2,2	51,8	6,8	2,9	66,4	2,9	10,4	12,4	6.354,1
	Leiria	348,7	53,4	15,2	5,4	11,6	31,0	649,1	249,3	4.272,1	1,3	2,8	7,8	3,3	1,4	57,9	11,6	10,0	3,7	6,1	13,1	5.754,6
	Viana do Castelo	44,4	52,4	3,7	272,3	5,1	1,3	3,1	6,3	1,1	4.358,7	144,4	6,0	113,4	0,3	0,9	1,0	0,5	5,3	0,5	17,8	5.038,6
	Santarém	244,7	4,1	40,3	2,4	4,5	21,8	3.761,2	81,2	445,9	0,7	2,9	13,9	3,0	2,8	31,8	2,2	34,2	1,7	53,1	5,8	4.758,3
	Évora	484,9	98,4	250,6	203,6	2,3	84,0	75,5	2,2	39,7	28,6	69,2	17,9	0,9	1.964,2	6,6	4,3	422,2	170,9	311,8	127,9	4.365,8
	Bragança	35,0	31,1	7,3	6,8	8,0	1,3	1,0	4,6	1,1	0,9	397,0	122,3	2.594,3	0,7	1,0	128,0	0,3	9,8	0,3	6,6	3.357,5
	Viscu	31,6	2,4	5,4	0,6	2,2	1,9	21,9	5,9	1,1	0,4	0,4	24,7	1,1	27,0	956,8	107,0	1,8	0,9	118,6	7,3	1.318,8
	Vila Real	5,8	0,2	3,9	0,0	0,2	5,3	0,2	0,3	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	1,4	0,1	0,2	488,2	0,0	0,2	1,7	508,1
	Castelo Branco	32,1	27,4	4,7	1,8	6,5	1,3	1,8	23,4	2,0	0,2	75,1	2.087,6	9,4	0,1	4,6	99,6	0,9	2,8	0,8	8,4	2.390,3
	Beja	7,4	18,0	1,9	3,8	0,8	0,8	0,3	2,7	0,9	0,3	1.421,0	55,7	77,2	0,0	0,3	1,9	0,2	2,6	0,1	4,4	1.600,2
	Madeira	0,6	0,7	0,2	0,4	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,4	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	670,8	0,0	0,3	674,1
	Guarda	14,5	0,7	1,7	0,5	0,9	0,5	0,6	19,7	0,4	0,5	0,5	11,8	3,5	0,1	66,0	532,1	0,5	0,5	0,1	5,3	660,6
	Portalegre	10,6	1,1	0,4	0,0	0,1	0,8	2,4	0,2	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	5,7	0,2	0,0	0,2	0,3	258,4	0,4	281,3
	Açores	2.270,0	157,8	196,5	222,6	35,0	72,3	65,5	393,1	88,8	0,0	29,0	51,7	0,1	63,0	61,3	158,5	34,7	644,4	23,7	805,7	5.373,9
Total		96.120,8	54.531,7	26.955,0	20.036,3	13.258,2	11.768,4	10.236,5	11.008,8	8.585,6	7.260,9	6.448,1	7.093,5	4.773,7	3.439,6	3.669,4	2.917,8	2.875,8	2.566,5	2.176,1	2.829,6	298.552,3

DESPESA PAGA NO REGIME LIVRE

Custo com Reembolsos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Análises	1.162.814,01	1.138.270,39	1.289.944,08	1.254.116,00	945.289,93	867.597,78	703.260,63
Aposentadoria	120.788,88	96.369,88	108.914,06	54.528,00	37.880,18	42.669,97	27.866,08
Cirurgia	4.576.022,44	4.083.391,66	4.798.841,14	5.023.202,00	4.137.850,48	3.443.733,35	3.300.721,41
Complemento em Ambulatório	1.190.453,47	1.085.668,62	1.233.768,67	1.127.022,00	947.411,22	801.405,84	716.853,78
Complemento em Internamento	9.636.374,82	8.565.754,08	9.103.128,94	8.771.314,00	7.990.626,35	8.543.953,82	9.863.945,25
Diversos	5.798.581,79	6.341.382,79	7.098.512,40	7.162.907,00	6.570.570,65	6.930.529,40	4.801.441,07
Enfermagem	230.588,88	315.610,05	367.888,86	418.799,00	331.063,51	369.391,45	454.658,25
Medicina dentária	10.990.743,04	11.239.817,65	14.331.116,31	15.524.544,00	13.296.587,84	12.542.080,37	12.933.258,30
Estrangeiro	1.030.641,53	678.320,72	1.032.868,17	777.906,00	612.435,75	528.094,50	827.010,98
Imagiologia	1.425.523,59	1.417.242,26	1.629.024,45	1.662.246,00	1.510.323,37	1.411.746,56	1.364.685,49
Lares e Apoio Domiciliário	3.776.367,89	3.944.430,48	4.324.779,38	4.808.107,00	4.873.185,60	4.944.786,22	5.128.298,27
Medicina	18.188.234,39	17.712.464,30	19.894.010,12	18.715.120,00	16.273.738,77	15.305.425,94	14.757.310,14
Medicina Física e de Reabilitação	3.168.276,57	3.794.814,65	4.602.204,09	5.297.379,00	5.344.431,02	5.716.113,23	6.535.469,62
Medicina Nuclear	64.878,97	73.854,18	62.880,68	43.699,00	41.186,22	60.225,11	76.068,63
Meios Correção e Compensação	33.012.275,17	33.280.931,27	39.626.999,74	39.667.789,00	37.954.441,02	37.254.411,07	37.532.577,51
Próteses Estomatológicas	10.475.991,38	11.024.180,78	14.407.974,16	15.418.278,00	13.946.194,88	13.360.058,90	14.670.603,71
Situações Específicas	7.458.129,96	8.327.275,25	9.826.849,88	11.590.009,00	11.920.461,91	12.180.884,24	12.699.842,40
Transportes	1.332.049,52	1.435.170,06	1.529.224,55	1.488.678,00	1.640.146,36	1.633.938,98	2.196.824,46
Tratamentos Termais	761.453,79	797.797,64	725.972,68	633.082,00	549.688,59	549.118,22	536.006,21
Custos com os reembolsos	114.400.190,09	115.352.746,71	135.994.902,36	139.438.725,00	128.923.513,65	126.486.164,95	129.126.702,19
Adiantamentos	93.167,81	104.207,04	181.466,57	79.185,75	210.587,80	119.876,37	185.072,34
Medicamentos Não existentes no mercado nacional	4.492,57	3.391,59	3.092,58	2.769,73	3.021,30	3.249,02	3.083,95
Subsídio Acompanhante	40.163,08	-	-	-	-	-	-
Habilitações de herdeiros	180.989,67	99.070,42	93.775,09	187.063,78	122.811,35	212.581,00	246.371,47
Formulários E111 e E112	921.929,44	3.506.099,33	5.007.343,60	10.356,77	4.523.466,58	81.529,36	152.227,21
Outros	-	-	14.550,04	15.746,99	3.021,30	10.350,63	7.315,70
Sub-total de outros pagamentos	1.240.742,57	3.712.768,38	5.300.227,88	295.123,02	4.862.908,33	427.586,38	594.070,67
TOTAL	115.640.932,66	119.065.515,09	141.295.130,24	139.733.848,02	133.786.421,98	126.913.751,33	129.720.772,86

DESPESA PAGA NO REGIME LIVRE

Número de beneficiários	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Análises	37.769	38.008	43.714	42.592	33.038	30.966	25.551
Aposentadoria	308	275	302	204	148	124	113
Cirurgia	9.793	9.292	11.365	11.851	10.191	9.233	9.290
Complemento em Ambulatório	2.852	2.528	3.055	2.812	2.440	2.194	2.029
Complemento em Internamento	4.821	4.346	4.726	4.253	3.385	3.305	3.119
Diversos	20.081	20.726	22.606	17.887	69.984	71.398	74.065
Enfermagem	4.169	3.938	4.118	4.077	3.601	3.639	3.771
Medicina dentária	146.955	149.664	195.432	206.340	186.420	179.962	182.965
Estrangeiro	2.267	1.970	2.204	2.106	1.920	1.864	1.850
Imagiologia	27.732	24.475	30.131	30.955	28.417	27.886	28.073
Lares e Apoio Domiciliário	2.348	2.432	2.551	2.802	2.937	2.696	2.956
Medicina	249.371	247.704	299.901	280.476	254.565	243.637	239.248
Medicina Física e de Reabilitação	10.167	11.819	14.383	15.700	15.831	16.895	19.157
Medicina Nuclear	808	845	937	645	370	269	251
Meios Correção e Compensação	157.022	155.287	193.559	199.571	191.754	188.843	190.652
Próteses Estomatológicas	49.392	51.097	65.808	71.289	66.385	64.769	69.521
Situações Específicas	1.630	1.758	1.839	1.909	1.942	2.022	2.140
Transportes	4.974	5.306	5.509	4.836	4.646	4.708	4.922
Tratamentos Termais	7.522	7.832	7.207	6.355	5.563	5.504	5.399

Custo do reembolso por beneficiário (€)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Análises	30,79	29,95	29,51	29,44	28,61	28,02	27,52
Aposentadoria	392,17	350,44	360,64	267,29	255,95	344,11	246,60
Cirurgia	467,27	439,45	422,25	423,86	406,03	372,98	355,30
Complemento em Ambulatório	417,41	429,46	403,85	400,79	388,28	365,27	353,30
Complemento em Internamento	1.998,83	1.970,95	1.926,18	2.062,38	2.360,60	2.585,16	3.162,53
Diversos	288,76	305,96	314,01	400,45	93,89	97,07	64,83
Enfermagem	55,31	80,14	89,34	102,72	91,94	101,51	120,57
Medicina dentária	74,79	75,10	73,33	75,24	71,33	69,69	70,69
Estrangeiro	454,63	344,33	468,63	369,38	318,98	283,31	447,03
Imagiologia	51,40	57,91	54,06	53,70	53,15	50,63	48,61
Lares e Apoio Domiciliário	1.608,33	1.621,89	1.695,33	1.715,96	1.659,24	1.834,12	1.734,88
Medicina	72,94	71,51	66,34	66,73	63,93	62,82	61,68
Medicina Física e de Reabilitação	311,62	321,08	319,98	337,41	337,59	338,33	341,15
Medicina Nuclear	80,30	87,40	67,11	67,75	111,31	223,89	303,06
Meios Correção e Compensação	210,24	214,32	204,73	198,77	197,93	197,28	196,86
Próteses Estomatológicas	212,10	215,75	218,94	216,28	210,08	206,27	211,02
Situações Específicas	4.575,54	4.736,79	5.343,58	6.071,25	6.138,24	6.024,18	5.934,51
Transportes	267,80	270,48	277,59	307,83	353,02	347,06	446,33
Tratamentos Termais	101,23	101,86	100,73	99,62	98,81	99,77	99,28

NÚMERO DE PEDIDOS DE REEMBOLSOS

ANO	MÊS	Aposentados	Serviços Integrados	Organismos Autônomos	Outros	Total
2013		1.269.953	876.446	517.020	16.411	2.679.830
2014	Jan.	99.757	68.543	39.868	1.439	209.607
	Fev.	100.199	74.236	44.774	1.430	220.639
	Mar	111.370	73.480	45.086	1.382	231.318
	Abr	103.121	65.730	39.439	1.246	209.536
	Mai	98.460	67.569	39.309	1.432	206.770
	Jun	94.389	59.416	35.881	1.130	190.816
	Jul	126.670	73.920	41.797	1.592	243.979
	Ago	84.979	61.060	33.871	910	180.820
	Set	96.515	61.215	34.473	1.268	193.471
	Out	96.527	72.229	38.774	1.311	208.841
	Nov	101.384	78.810	46.361	1.328	227.883
	Dez	118.116	75.654	44.803	1.613	240.186
TOTAL		1.231.487	831.862	484.436	16.081	2.563.866
2015	Jan.	60.546	753	21.054	38.845	121.198
	Fev.	61.245	1.073	28.797	49.683	140.798
	Mar	80.982	1.157	32.221	57.254	171.614
	Abr	66.761	923	24.292	43.265	135.241
	Mai	69.548	1.045	30.967	53.377	154.937
	Jun	84.990	1.107	33.582	59.646	179.325
	Jul	83.563	1.113	33.183	56.458	174.317
	Ago	59.184	794	24.543	44.802	129.323
	Set	63.496	1.037	25.976	47.262	137.771
	Out	67.077	1.043	31.493	54.057	153.670
	Nov	77.438	1.139	33.814	62.058	174.449
	Dez	81.493	1.060	22.532	42.761	147.846
TOTAL		856.323	12.244	342.454	609.468	1.820.489

Nota: Em "Outros" incluem-se os beneficiários que mudaram de sigla de outro grupo de entidades

REEMBOLSOS POR GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS

unid.: euros

Ano	Mês	Aposentados	Serviços Integrados	Organismos Autónomos	Outros	Total
2013		73.509.196	40.415.362	22.945.247	2.482.476	139.352.281
2014	Jan.	2.824.172	1.201.482	750.843	26.423	4.802.920
	Fev.	5.296.290	2.915.376	1.668.508	53.719	9.933.892
	Mar	5.210.277	2.384.968	1.513.191	48.799	9.157.235
	Abr	4.916.432	2.383.494	1.478.049	42.764	8.820.739
	Mai	6.412.547	3.597.379	2.069.029	74.928	12.153.883
	Jun	5.578.532	2.728.174	1.646.694	47.103	10.000.503
	Jul	5.921.581	2.530.335	1.449.021	66.465	9.967.401
	Ago	6.813.683	3.283.379	1.926.137	64.684	12.087.883
	Set	6.910.065	3.453.141	1.895.200	79.209	12.337.615
	Out	7.946.022	4.196.233	2.337.936	70.526	14.550.718
	Nov	5.370.186	2.564.986	1.691.564	49.692	9.676.429
	Dez	8.983.486	3.970.486	2.401.673	78.652	15.434.297
		72.183.274	35.209.432	20.827.844	702.963	128.923.514
2015	Jan.	5.760.415	2.818.377	1.669.955	5.841	10.254.588
	Fev.	6.025.907	2.953.179	1.889.327	7.432	10.875.845
	Mar	6.301.513	2.834.389	1.890.904	7.539	11.034.345
	Abr	5.797.020	2.514.753	1.602.092	4.304	9.918.168
	Mai	6.163.201	2.665.410	1.574.899	6.300	10.409.810
	Jun	5.522.349	2.383.401	1.456.441	7.796	9.369.987
	Jul	7.120.225	2.990.793	1.728.458	7.107	11.846.584
	Ago	4.975.778	2.564.250	1.377.327	4.898	8.922.252
	Set	6.164.624	2.542.885	1.456.995	4.231	10.168.735
	Out	6.249.796	3.185.595	1.696.647	4.346	11.136.384
	Nov	5.807.174	3.222.497	1.883.742	2.429	10.915.843
	Dez	6.798.077	3.002.419	1.830.613	2.514	11.633.624
		72.686.078	33.677.949	20.057.401	64.738	126.486.165

Nota: Em "Outros" incluem-se os beneficiários que mudaram de sigla de outro grupo de entidades

NÚMERO DE VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Lisboa	535	469	384	278	191	174
Loures	347	297	233	76	61	196
Sintra	383	345	294	64	113	111
Oeiras	174	129	128	137	64	45
Amadora	136	103	82	116	258	27
Cascais	127	129	74	77	244	35
Almada	236	203	175	187	41	145
Barreiro	249	205	154	151	40	126
Seixal	205	169	201	185	87	168
V. F. Xira	254	218	193	133	185	115
Moita	79	76	75	60	177	41
Montijo	53	62	42	28	119	45
TOTAL	2.778	2.405	2.035	1.492	1.580	1.228

VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS - 2015

CONCELHOS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Lisboa	13	12	16	13	13	17	14	12	16	21	14	13	174
Oeiras	5	5	3	4	1	4	5	1	2	4	7	4	45
Amadora	4	3	2	2	3	2	3	0	0	5	0	3	27
Almada	14	9	16	15	19	6	12	8	13	18	9	6	145
Barreiro	6	2	8	10	10	19	17	12	18	10	11	3	126
Cascais	3	1	1	3	7	4	3	3	1	4	5	0	35
Loures	14	21	26	9	11	26	12	13	17	18	18	11	196
Seixal	10	22	15	15	13	15	12	10	10	17	14	15	168
Sintra	12	10	9	7	6	13	8	8	10	9	9	10	111
Vila Franca Xira	18	6	9	12	3	7	15	4	11	11	12	7	115
Moita	4	2	1	5	5	3	1	4	2	3	9	2	41
Montijo	5	6	0	3	6	2	3	6	4	1	8	1	45
TOTAL	108	99	106	98	97	118	105	81	104	121	116	75	1.228

PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR DOENÇA NATURAL) - 2015

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
LISBOA	908	898	1069	892	909	966	964	887	864	753	965	831	10.906
NORTE (PORTO)	504	422	523	404	505	524	201	524	607	422	421	380	5.437
CENTRO (COIMBRA)	550	410	468	402	492	579	439	260	531	400	529	545	5.605
SUL (ÉVORA)	149	123	109	84	161	160	115		183	158	134	100	1.476
SUL (FARO)	86	93	99	100	96	100	197	0	101	8	7	5	892
TOTAL	2.197	1.946	2.268	1.882	2.163	2.329	1.916	1.671	2.286	1.741	2.056	1.861	24.316

PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR ACIDENTE DE TRABALHO) - 2015

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
LISBOA	300	258	321	325	319	331	401	322	303	269	402	351	3.902
NORTE (PORTO)	69	67	82	82	76	84	39	61	95	64	61	59	839
CENTRO (COIMBRA)	76	58	60	43	71	72	38	42	81	63	72	67	743
SUL (ÉVORA)	10	16	4	12	16	8	18	0	8	13	14	16	135
SUL (FARO)	4	0	16	6	18	7	16	0	3	13	7	5	95
TOTAL	459	399	483	468	500	502	512	425	490	422	556	498	5.714

CONSULTADORIA MÉDICA - 2015

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
N.º Inscrições/Manut. Desc./deficientes	13	67	45	21	26	24	31	41	14	19	28	72	401
N.º Deslocações ao estrangeiro	8	6	6	5	3	7	5	6	4	5	7	1	63
N.º Pedidos de comparticipação	360	721	323	298	286	247	252	216	340	496	501	574	4.614
N.º Processos Acção Social	71	88	93	140	62	73	124	100	97	140	80	44	1.112
N.º de Pedidos de Proc. /CGA - art.º 34 da Lei 35/20	19	14	9	8	14	13	12	10	0	5	3	4	111
Total	471	896	476	472	391	364	424	373	455	665	619	695	6.301

INDICADORES DA GESTÃO DOCUMENTAL

	2011	2012	2013	2014	2015
EXPEDIENTE					
Correio expedido com registo (n.º Objetos)	12.669	11.122	16.141	18.571	20.275
Correio expedido (n.º Objetos)	620.391	661.078	563.973	540.827	595.877
Registo de documentos expedidos no SIGD	101.825	77.096	108.181	110.167	154.540
Cartões de beneficiário (impressão)	-	-	-	-	573.212
Correio recebido (n.º Objetos)	577.164	469.773	455.448	454.520	404.586
Documentos digitalizados para Regime Livre	3.629.665	3.161.490	3.458.146	3.623.567	3.625.349
Registo de documentos recebidos no SIGD	-	-	9.716	56.305	49.401
Registos de faturação no SICOF	74.505	92.393	81.563	42.478	46.533
CONSULTA AOS ARQUIVOS					
Requisições de documentos	541	655	762	2.788	3.277
Requisições de microfilmes	98	130	74	134	95
UNIDADES DE INSTALAÇÃO EM ARQUIVO					
DSAB / DPR	5.184	4.507	4.452	2.921	3.824
DSAB / DCPC - Convencionados	16.174	14.208	18.376	17.438	16.476
DSAB / DCPC - Serviço Nacional de Saúde	-	-	-	-	-
DSAB / DCPC - Farmácias	5.940	5.931	3.446	360	137
DSB / DSB - Identificação de beneficiários	309	305	187	228	174
Outras unidades orgânicas	789	450	923	405	425
TOTAL	28.396	25.401	27.384	21.352	21.036

INDICADORES DAS RELAÇÕES PÚBLICAS

	2011	2012	2013	2014	2015
ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UNIÃO EUROPEIA					
Emissão de Cartões Europeus de Seguro de Doença	75.474	67.745	67.423	76.217	86.778
Emissão de Outros Formulários Comunitários (*)	2.046	2.088	2.218	2.799	2.381
ATENDIMENTO ON-LINE					
Mensagens atendidas	51.361	43.128	43.711	49.853	74.010
ATENDIMENTO TELEFÓNICO - 707 284 707					
Chamadas atendidas	221.273	176.467	169.463	161.587	189.439
ATENDIMENTO PRESENCIAL					
ADSE - Praça de Alvalade, Lisboa	174.241	168.488	172.111	187.111	198.310
ADSE - Loja do Cidadão do Porto (**)	88.551	69.058	16.428	-	-
AMA - Balcões Multiserviços	67.619	171.592	258.181	238.535	238.535
RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES					
Reclamações e sugestões	956	828	849	918	394
Reclamações em "Livro Amarelo":					
ADSE - Praça de Alvalade	10	15	12	12	3
ADSE - Juntas Médicas	5	7	5	3	3
Loja do Cidadão do Porto (**)	7	1	-	-	-
Balcões Multiserviços	4	-	-	-	-
Total Reclamações em "Livro Amarelo"	26	23	17	15	400

(*) Em 2014 inclui os formulários Brasil.

(**) O Balcão da Loja do Cidadão do Porto encerrou em 2013.

COBRANÇAS DE RECEITAS PRÓPRIAS

unid.: 10³ euros

	2011	2012	2013	2014	2015
NOTAS DE REEMBOLSOS (inclui Capitações e Quotizações)	67.609,8	49.283,0	51.636,4	50.934,3	44.636,2
DESCONTO DOS BENEFICIÁRIOS	221.543,3	214.680,9	285.627,3	520.939,3	552.600,5
CONTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES EMPREGADORAS	235.950,7	193.644,3	182.445,5	80.149,1	4.340,2
OUTRAS RECEITAS	-	-	18,3	17,5	13,2
TOTAL	525.103,8	457.608,2	519.727,5	652.040,2	601.590,1

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2015

unid.: euros

CLASSIF. ECO.	RUBRICAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO	ESTRUTURA % DA EXECUÇÃO
	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	5.950.000,00	4.949.664,36	83,2%	1,01%
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.700.768,00	3.971.974,59	84,5%	0,81%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Pessoal em Funções	3.175.182,00	2.703.759,34	85,2%	0,55%
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	581.010,00	538.990,32	92,8%	0,11%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	27.884,00	27.883,55	100,0%	0,01%
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	5.692,00	0,00	0,0%	0,00%
01.01.10	Gratificações	25.000,00	24.729,12	98,9%	0,01%
01.01.11	Representação	63.000,00	46.320,43	73,5%	0,01%
01.01.12	Suplementos e prémios	9.000,00	4.079,48	45,3%	0,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	244.000,00	166.113,73	68,1%	0,03%
01.01.14 SF	Subsídio de férias-Pessoal em Funções	285.000,00	229.004,01	80,4%	0,05%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal-Pessoal em Funções	285.000,00	231.094,61		0,05%
01.01.14 A0.09	Sub.férias/natal-Pes.funções - Anos anteriores	0,00	0,00	0,0%	0,00%
0101.15	Remun.por doença e matern/patern.	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	249.000,00	116.749,55	46,9%	0,02%
01.02.02	Horas extraordinárias	11.076,00	11.075,67	100,0%	0,00%
01.02.04	Ajudas de custo	1.500,00	664,86	44,3%	0,00%
01.02.05	Abonos para falhas	3.000,00	2.612,99	87,1%	0,00%
01.02.06	Formação	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.02.11	Subsídio por turno	7.411,00	1.417,50	19,1%	0,00%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.02.12.A0	Abonos devidos pela cessação da relação jurídica	21.360,00	21.359,97		0,00%
01.02.13PD	Prémios de desempenho	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	204.653,00	79.618,56	38,9%	0,02%
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL	1.000.232,00	860.940,22	86,1%	0,18%
01.03.01A	Contribuições da Entidade Patronal p/ADSE	379,00	378,01	99,7%	0,00%
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	12.804,00	11.990,38	93,6%	0,00%
01.03.04	Outras prestações familiares			0,0%	0,00%
01.03.05.AA	Contrib. Seg. Social - CGA	869.111,00	738.589,53	85,0%	0,15%
01.03.05.AB	Contrib. Seg. Social - SS	71.923,00	63.969,05	88,9%	0,01%
01.03.06	Acid. em Serviço e Doenças Prof.	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.03.08	Outras Pensões	32.637,00	32.636,32	100,0%	0,01%
01.03.10.AC.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	634,00	633,51		0,00%
01.03.10.G	Contribuições CGA - Parentalidade	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.03.10.OO	Outras Despesas	0,00	0,00	0,0%	0,00%
01.03.10.P	Parentalidade	12.744,00	12.743,42	100,0%	0,00%
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.093.324,00	2.712.894,12	87,7%	0,55%
02.01.00	AQUISIÇÃO DE BENS	132.852,00	111.198,56	83,7%	0,02%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	11.927,00	5.438,43	45,6%	0,00%
02.01.04	Limpeza e Higiene	6.107,00	5.918,77	96,9%	0,00%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	615,00	614,52	99,9%	0,00%
02.01.08A	Material de escritório	76.518,00	66.730,46	87,2%	0,01%
02.01.08B	Material de escritório-cartões	15.296,00	15.294,62	100,0%	0,00%
02.01.11	Material de consumo clínico	7,00	0,00	0,0%	0,00%
02.01.12	Material de transporte - peças	0,00	0,00	0,0%	0,00%
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	425,00	0,00	0,0%	0,00%
02.01.16	Mercadoria para venda	235,00	0,00	0,0%	0,00%
02.01.17	Ferramentas e utensílios	100,00	0,00	0,0%	0,00%
02.01.18	Livros e documentação técnica	675,00	417,99	61,9%	0,00%
02.01.20	Material de educ., cultura e recreio	1.275,00	1.112,10	87,2%	0,00%
02.01.21	Outros bens	19.672,00	15.671,67	79,7%	0,00%
02.02.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.960.472,00	2.601.695,56	87,9%	0,53%
02.02.01	Encargos das instalações	135.736,00	102.939,96	75,8%	0,02%
02.02.02	Limpeza e Higiene	134.734,00	118.111,16	87,7%	0,02%
02.02.03	Conservação de bens	57.959,00	38.337,21	66,1%	0,01%
02.02.04A	Princípio da onerosidade	947.366,00	947.365,42	100,0%	0,19%
02.02.06	Locação de Mat. Transporte	13.037,00	10.079,33	77,3%	0,00%
02.02.08	Locação de outros bens	2.952,00	2.952,00	100,0%	0,00%

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2015

unid.: euros

CLASSIF. ECO.	RUBRICAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO	ESTRUTURA % DA EXECUÇÃO
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (cont.)				
02.02.09A	Acessos à Internet	4.501,00	1.344,62	29,9%	0,00%
02.02.09B	Comunicações fixas de dados	4.250,00	3.096,05	72,8%	0,00%
02.02.09C	Comunicações fixas de voz	3.917,00	3.467,25	88,5%	0,00%
02.02.09D	Comunicações móveis	15.300,00	4.905,33	32,1%	0,00%
02.02.09E	Outros serviços conexos de comunicações	850,00	507,81	59,7%	0,00%
02.02.09F	Outros serviços de comunicações	295.773,00	290.918,64	98,4%	0,06%
02.02.10	Transportes	6.500,00	5.854,49	90,1%	0,00%
02.02.11	Representação dos Serviços	3.973,00	2.145,05	54,0%	0,00%
02.02.12A	Seguros - Estágios profissionais na AP	184,00	0,00	0,0%	0,00%
02.02.12.B	Outros	1.516,00	512,00	33,8%	0,00%
02.02.13	Deslocações e estadas	4.169,00	50,00	1,2%	0,00%
02.02.14B	Estudos, pareceres, proj. e consult.	88.007,00	88.006,50	100,0%	0,02%
02.02.15A	Formação - TIC	21.250,00	505,00	2,4%	0,00%
02.02.15B	Formação	21.060,00	3.300,00	15,7%	0,00%
02.02.16	Seminários, exposições e similares	190,00	190,00	100,0%	0,00%
02.02.17	Publicidade	5.070,00	1.140,60	22,5%	0,00%
02.02.18	Vigilância e Segurança	153.000,00	142.198,97	92,9%	0,03%
02.02.19.A	Assistência Técnica-Eq.Informático - HW	120.586,00	109.410,00	90,7%	0,02%
02.02.19.B	Assistência Técnica-Software Informático	179.752,00	179.751,24	100,0%	0,04%
02.02.19.C	Assistência Técnica-Outros	49.369,00	25.384,45	51,4%	0,01%
02.02.20.A	Outros trab. Especial.-Natureza Informática	272.723,00	228.127,78	83,6%	0,05%
02.02.20.B	Outros trab. Especial-Pagamentos à GERAP	102.093,00	102.092,20	100,0%	0,02%
02.02.20.C	Outros trab. Especial-Outros	38.456,00	12.094,78	31,5%	0,00%
02.02.21	Utiliz. de infra-estruturas de transp.	1.724,00	1.137,41	66,0%	0,00%
02.02.22	Serviços saúde-Visitas Domiciliárias	60.099,00	53.173,68	88,5%	0,01%
02.02.25	Outros serviços	214.376,00	122.596,63	57,2%	0,03%
04.03.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,0%	0,00%
04.03.05.27.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,0%	0,00%
04.02.08.A0.00	Estágios Profissionais na Administração	0,00	0,00	0,0%	0,00%
04.08.02.A0.00	Transf. Correntes-Famílias Outras-Estágios Prof. AP	0,00	0,00	0,0%	0,00%
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.118,00	93.683,43	99,5%	0,02%
06.02.01	Impostos e Taxas	19.632,00	19.198,04	97,8%	0,00%
06.02.03.A	Outras despesas correntes	74.486,00	74.485,39	100,0%	0,02%
06.02.03.R	Reserva	0,00	0,00	0,0%	0,00%
	DESPESAS CORRENTES	9.137.442,00	7.756.241,91	84,9%	1,59%
07.00.00	AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL				0,00%
07.01.07AB	Equipamento de informática	132.973,00	132.972,23	100,0%	0,03%
07.01.08.AA	SW de comunicações	0,00	0,00	0,0%	0,00%
07.01.08.AB	Software - Outros	272.328,00	272.327,26	100,0%	0,06%
07.01.09.AB	Equipamento administrativo	591,00	590,02	99,8%	0,00%
07.01.10AB	Equipamento básico	10.943,00	10.942,08	100,0%	0,00%
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,0%	0,00%
07.01.12	Artigos e objectos de valor	0,00	0,00	0,0%	0,00%
07.02.05	Material de transporte	0,00	0,00	0,0%	0,00%
	DESPESAS CAPITAL	416.835,00	416.831,59	100,0%	0,09%
	TOTAL DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	9.554.277,00	8.173.073,50	85,5%	1,67%
02.02.23	ENCARGOS COM SAÚDE				0,00%
02.02.23.C0	Regime Convencionado	312.356.544,00	312.356.543,80	100,0%	63,90%
02.02.23.V0	Verificação da doença	12.897,00	12.896,20	100,0%	0,00%
02.02.23.F0	Farmácias	8.715.222,00	8.715.221,98	100,0%	1,78%
02.02.23.L0	Regime Livre	129.800.384,00	129.800.383,68	100,0%	26,55%
02.02.23.SR.M0	SRS-Madeira	3.215.333,00	3.215.332,82	100,0%	0,66%
02.02.23.SR.M9	SRS-Madeira - Anos Anteriores	26.536.469,00	26.536.467,81	100,0%	5,43%
	TOTAL DOS ENCARGOS DE SAÚDE	480.636.849,00	480.636.846,29	100,0%	98,33%
	TOTAL GERAL	490.191.126,00	488.809.919,79	99,7%	100,00%

DESPESA ANUAL PAGA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DA ADSE

unid.: 10³ euros

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Var%
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	7.972,4	9.369,0	8.716,2	8.681,2	8.992,1	8.995,7	9.143,9	8.882,7	8.953,7	7.572,5	7.940,6	7.832,4	8.173,1	4,3%
Pessoal	5.410,9	5.301,4	5.455,8	5.477,6	5.526,6	5.745,4	5.745,4	5.605,1	5.243,3	4.688,5	4.587,2	4.438,3	4.410,7	-0,6%
Outras despesas correntes	1.984,4	2.397,4	2.185,0	2.407,8	2.348,8	2.757,0	2.757,0	2.523,4	2.865,1	2.374,5	2.521,4	2.482,8	2.753,4	10,9%
Despesas de capital	392,9	859,4	498,3	590,8	626,3	324,3	324,3	554,0	779,5	509,5	371,3	385,2	416,8	8,2%
Juntas médicas	12,6	2,0	3,7	11,1	19,5	22,5	10,8	41,4	0,0	0,0	460,8	526,1	592,2	12,6%
PIDDAC	171,5	808,8	573,4	193,9	470,9	146,5	306,4	158,9	65,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Transferências SNS											35.000,0	60.000,0	0,0	-100,0%
DESPESAS COM SAÚDE	613.366,8	720.386,2	862.731,6	937.359,3	918.026,7	934.993,6	934.926,7	560.226,9	550.413,7	450.035,2	476.528,0	383.446,6	480.636,8	25,3%
Serviço Nacional de Saúde	210.739,8	278.389,2	409.569,0	477.416,9	454.222,6	470.441,7	420.585,0	49.974,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Outros regimes						326,7	2.043,9	0,0	38,4	15,0	14,9	13,1	12,9	-1,9%
Regime Convencionado	156.532,3	161.149,2	178.916,6	181.438,4	185.127,9	175.893,7	213.061,6	190.829,5	318.044,8	238.206,0	310.288,7	248.295,6	312.356,5	25,8%
Medicamentos	164.880,9	170.686,0	179.075,8	176.081,2	174.738,0	180.188,3	184.845,3	200.357,5	91.585,8	73.594,5	33.345,4	8.588,9	8.715,2	1,5%
Regime Livre	81.213,8	110.161,8	95.170,2	102.422,8	103.938,2	108.143,2	114.390,9	119.065,6	140.744,7	138.219,7	132.879,0	126.549,0	129.800,4	2,6%
SRS-Madeira - 2015													3.215,3	-
SRS-Madeira - Anos Anteriores													26.536,5	-
TOTAL	621.339,1	729.755,2	871.447,8	946.040,5	927.018,8	943.989,3	944.070,6	569.109,5	559.367,4	457.607,7	519.468,6	451.279,0	488.809,9	8,3%

PAGAMENTOS ÀS FARMÁCIAS

unid.: euros

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Janeiro	14.868.096,07	14.893.638,82	15.405.925,62	14.937.542,28	14.806.080,88	16.401.739,93	14.825.156,24	6.576.785,84	5.865.822,99	732.588,06	748.182,98
Fevereiro	14.879.659,40	14.760.477,47	15.470.969,05	14.508.123,90	15.718.699,60	16.551.054,36	8.703.040,06	7.163.497,65	5.799.507,49	713.945,86	807.675,42
Março	15.223.839,44	14.895.313,94	16.237.493,45	15.577.156,83	15.398.967,77	15.876.570,20	6.647.495,10	6.244.068,93	5.768.110,51	796.145,93	790.379,42
Abril	14.302.095,92	13.712.101,04	13.726.592,16	14.636.350,14	14.166.644,05	14.886.326,07	6.717.483,95	6.143.605,73	5.213.510,53	653.205,22	673.689,94
Maiο	15.513.772,88	16.507.544,72	15.214.501,83	14.577.682,80	16.324.465,62	17.863.993,44	7.574.707,17	6.698.180,96	5.509.288,86	755.082,16	787.588,61
Junho	14.933.211,54	13.425.820,62	13.194.244,41	15.280.803,68	15.454.676,18	16.314.926,01	6.671.480,99	5.795.906,78	796.092,63	677.257,71	729.104,50
Julho	15.179.204,50	15.408.584,43	14.978.365,54	15.189.916,79	15.280.316,72	16.859.045,33	7.458.992,90	6.437.489,57	774.896,31	770.656,29	679.743,20
Agosto	15.614.103,54	14.579.155,05	13.944.420,00	14.622.067,20	15.064.666,60	16.548.309,73	7.221.778,63	5.800.316,63	757.191,01	697.089,73	700.686,74
Setembro	15.274.580,90	14.948.952,59	14.801.182,20	16.515.473,92	16.938.945,92	17.783.705,69	7.520.517,32	5.987.888,79	721.663,54	773.323,89	730.258,65
Outubro	13.008.075,38	12.884.477,66	12.507.216,89	12.806.069,42	13.227.638,84	6.932.042,96	5.508.472,71	5.054.066,45	682.530,78	636.925,90	618.469,32
Novembro	15.354.996,75	14.400.799,34	13.432.196,35	15.459.767,04	16.086.231,27	27.093.949,27	6.281.165,66	5.446.236,47	710.646,35	717.145,09	680.404,82
Dezembro	14.924.146,82	15.664.343,01	15.824.928,82	16.077.370,18	16.377.938,04	17.245.877,06	6.455.463,25	6.246.458,52	746.144,36	665.559,56	769.038,38
TOTAL	179.075.783,14	176.081.208,69	174.738.036,32	180.188.324,18	184.845.271,49	200.357.540,05	91.585.753,98	73.594.502,32	33.345.405,36	8.588.925,40	8.715.221,98

EXECUÇÃO TESOUREARIA

Unidade = mil Euro

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
1.- Desconto	39.302,2	43.389,7	43.006,9	43.756,4	43.534,8	59.958,2	66.771,2	41.029,2	41.864,7	42.757,0	42.552,7	44.677,6	552.600,5
2.- Reembolso	3.096,0	2.524,6	3.070,8	3.422,7	4.157,8	4.553,3	3.125,4	3.423,2	2.535,3	8.912,5	2.698,8	3.115,5	44.636,2
3.- Outras receitas	1,2	1,1	1,2	1,4	0,3	1,0	2,7	1,0	1,1	1,1	0,6	0,7	13,2
4.- Saldo da Gestão Anterior *										24.806,3			24.806,3
5.- TOTAL DAS RECEITAS (1+2+3+4)	42.399,5	45.915,4	46.079,0	47.180,4	47.693,0	64.512,5	69.899,3	44.453,4	44.401,1	76.476,8	45.252,1	47.793,8	622.056,3
6- Despesas de Administração	482,99	507,20	574,78	516,53	624,59	798,83	617,15	479,82	633,72	634,40	658,40	1.052,51	7.580,9
7.- Regime Convencionado	35.048,1	25.210,0	25.448,0	24.740,7	30.131,2	28.033,8	31.122,6	30.051,9	28.291,9	25.228,0	14.326,2	14.724,0	312.356,5
8.- Regime livre	7.987,8	9.924,6	12.604,2	9.635,7	9.677,9	12.723,0	12.499,8	9.235,1	10.145,3	11.562,3	12.863,3	10.789,2	129.648,2
9.- SRS-Madeira (M9 + M0)										29.751,8	0,0	0,0	29.751,8
10.- TOTAL DAS DESPESAS (6+7+8+9)	43.518,9	35.641,8	38.626,9	34.893,0	40.433,7	41.555,7	44.239,6	39.766,9	39.070,9	67.176,6	27.847,9	26.565,7	479.337,4
11.- SALDO ADSE (5-10)	-1.119,5	9.154,2	16.606,2	28.893,7	36.152,9	59.109,8	84.769,5	89.456,1	94.786,3	104.086,6	121.490,8	142.718,9	
12.- Contribuição da EE cobrada	1.256,4	416,8	162,0	151,3	173,3	255,6	123,8	166,2	132,9	122,1	122,3	1.257,4	4.340,2
13.- Farmácias (Ilhas)	748,2	807,7	790,4	673,7	787,6	729,1	679,7	700,7	730,3	618,5	680,4	769,0	8.715,2
14.- Verificação da doença	37,8	59,8	45,9	52,8	47,8	52,6	59,8	44,8	46,2	51,7	49,2	56,7	605,1
15.- Despesas em Países Comunitários, Formulários S1 e S2				6,5	11,4	83,0	24,6		17,1	2,6	6,8		152,2
16.-SALDO (sma + 12 - 13 - 14 - 15)	470,5	19,8	-654,5	-1.236,3	-1.909,7	-2.518,9	-3.159,3	-3.738,5	-4.399,2	-4.949,9	-5.563,9	-5.132,4	

Confirmação do Saldo Mensal:

	dezembro
- PLC	
- O saldo de caixa não esgotado e já utilizado nos pagamentos efetuados no 1º dia útil do mês seguinte	14,5
- Em saldo por solicitar	200.761.203,6
Total (12 + 18)	200.761.218,1

Confirmação do Saldo Mensal:

	Dezembro
- PLC	
- O saldo de caixa não esgotado e já utilizado nos pagamentos efetuados no 1º dia útil do mês seguinte	34.556,41
- Em saldo por solicitar	137.552.005,39
Total (11 + 16)	137.586.561,80

* O SG 2014 é 200,761 M€, cuja **transição** foi autorizada em 100 M€ em jan/2015, e o restante 100,761 M€, em out/2015.

Em jan/2015 não foi autorizada a utilização dos **100 M€** mas sim e apenas um **adiantamento de tesouraria** daquele valor, tendo o PLC sido liberto por 49.991.026,10€, o que permitiu iniciar a atividade. Em out/2015 foi autorizada a **utilização de 24.806.300,46€** para liquidação de faturação da SESARAM.

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Balanço - Activo		Dados atuais 04.05.2016 19:13:55				
Organismo: 1012 ADSE		Página: 1				
Exercício: 2015		Emissão: 04.05.2016 19:13:59				
Unidade Monetária: Eur		Balanço - Activo				
		Período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu				
			AB 2015	AP 2015	AL 2015	AL 2014
Activo						
Imobilizado						
Bens de domínio público:						
451		Terrenos e recursos naturais				
452		Edifícios				
453		Outras construções e infra-estrut				
454		Infra-est.e equip.natureza militar				
455		Bens de patrim.hist.,artist. cult.				
459		Outros bens de domínio público				
445		Imobilizações em curso				
446		Adiant.p/conta bens domínio públic				
Imobilizações incorpóreas:						
431		Despesas de instalação				
432		Despesas investimento e desenvolv.				
433		Propriedade indust. e outros dir.				
443		Imobilizações em curso				
449		Adiant.p/conta imobil.incorpóreas				
Imobilizações corpóreas:						
421		Terrenos e recursos naturais				
422		Edifícios e outras construções				
423		Equipamento básico	10.942,08	701,30	10.240,78	
424		Equipamento de transporte	50.559,74	50.559,74		
425		Ferramentas e utensílios	96.392,45	94.039,33	2.353,12	3.294,37
426		Equipamento administrativo	11.267.148,85	10.538.189,74	728.959,11	677.589,42
427		Taras e vasilhame				
429		Outras imobilizações corpóreas	1.982,92	1.982,92		
442		Imobilizações em curso				
448		Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas				
			11.427.026,04	10.685.473,03	741.553,01	680.883,79
Investimentos financeiros:						
411		Partes de capital				
412		Obrigações e tit. de participação				
413		Empréstimos de financiamento				
414		Investimentos em imóveis				
415		Outras aplicações financeiras				
441		Imobilizações em curso				
447		Adiant.p/conta invest. financeiros				

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Balançaço - Activo		Dados atuais 04.05.2016 19:13:55			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 2			
Exercício:2015		Emissão:04.05.2016 19:13:59			
Unidade Monetária:Eur		Balançaço - Activo			
		Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu			
		AB 2015	AP 2015	AI 2015	AI 2014
Circulante:					
Existências:					
36	Matérias-primas, sub. e de consumo	121.720,31		121.720,31	92.800,45
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperd., resid. e ref.				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		121.720,31		121.720,31	92.800,45
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:					
2812+2822 Empréstimos concedidos					
211	Clientes, c/c				
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218	Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251	Devedores pela execução orçamento				
229	Adiantamento a fornecedores				
2619	Adiant.fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros Devedores				
221	Fornecedores, c/c				
222	Fornecedores - Títulos a pagar				
2612	Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:					
2811+2821 Empréstimos concedidos					
211	Clientes, c/c	151.454.579,26		151.454.579,26	45.624.560,18
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218	Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251	Devedores pela execução orçamento	108.642,52	108.642,52		
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiant.fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros devedores	313.800.828,86		313.800.828,86	258.888,62
221	Fornecedores, c/c				
222	Fornecedores - Títulos a pagar				
2612	Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c				
		465.364.050,64	108.642,52	465.255.408,12	45.883.448,80

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Balço - Activo		Dados atuais 04.05.2016 19:13:55			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 3			
Exercício: 2015		Emissão: 04.05.2016 19:13:59			
Unidade Monetária: Eur		Balço - Activo			
		Período de 1 a 12			
Moeda	EUR Euro europeu				
		AB 2015	AP 2015	AL 2015	AL 2014
Títulos negociáveis:					
151	Accões				
152	Obrigações e títulos de particip.				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:					
13	Conta no Tesouro	1.249,11		1.249,11	200.762.467,19
12	Depósitos em instit. financeiras	2.700,00		2.700,00	2.700,00
11	Caixa				
		3.949,11		3.949,11	200.765.167,19
Acréscimos e diferimentos:					
271	Acréscimos de proventos				
272	Custos diferidos	13.283,75		13.283,75	13.027,64
		13.283,75		13.283,75	13.027,64
Total de amortizações.....			10.685.473,03		
Total de provisões.....			108.642,52		
Total do activo.....		476.930.029,85	10.794.115,55	466.135.914,30	247.435.327,87
O Responsável					
Em de de					

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Balança - Fundos Próprios e Passivo		Dados atuais 04.05.2016 19:15:21	
Organismo: 1012 ADSE		Página: 1	
Exercício: 2015		Emissão: 04.05.2016 19:15:23	
Unidade Monetária: Eur			
Balança - Fundos Próprios e Passivo			
Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu	
		2015	2014
Fundos Próprios e Passivo			
Fundos próprios:			
51 Patrimônio		44.855.877,58	44.855.877,58
55 Ajustamento partes capital empresas			
56 Reservas de reavaliação		4.758.318,00	4.758.318,00
Reservas:			
571 Reservas legais			
572 Reservas estatutárias			
573 Reservas contratuais			
574 Reservas livres			
575 Subsídios			
576 Doações			
577 Reservas decorr.transf.ativos			
59 Resultados transitados		132.606.176,55	42.993.911,70-
88 Resultado líquido do exercício		167.168.361,43	132.477.161,25
Total de fundos próprios.....		349.388.733,56	139.097.445,13
Passivo:			
29 Provisões para riscos e encargos			
Dívidas a terceiros-M/l prazo:			
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit			
23122+23222+12 Empréstimos p/div.não tit			
269 Adiantamento por conta de vendas			
221 Fornecedores, c/c			
228 Fornec.-Facturas em recep/conf			
222 Fornecedores - Títulos a pagar			
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar			
252 Credores pela execução do orçamento			
219 Adiant. de client.contrib.e utent			
2611Fornecedores de imobilizado, c/c			
24 Estado e Outros Entes Públicos			
262+263+267+268 Outros Credores			
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes. c/c			
213 Utentes, c/c			
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.rec			
Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit			
23112+23212 Empréstimos p/div.não tit			
269 Adiantamentos por conta de vendas			
221 Fornecedores, c/c		4.311,04	3.690,00

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Demonstração dos Resultados		Dados atuais 04.05.2016 19:16:41			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 1			
Exercício: 2015		Emissão: 04.05.2016 19:16:44			
Unidade Monetária: Eur		Demonstração dos Resultados			
		Período de 1 a 12			
Moeda	EUR Euro europeu				
		2015	2015	2014	2014
Custos e perdas					
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias	51.739,21	51.739,21	46.747,53	46.747,53
62	Fornecimentos e serviços externos		453.573.771,99		440.109.643,45
Custos com o pessoal:					
641+642	Remunerações	3.551.019,23		3.394.652,37	
643a648	Encargos sociais: Pensões Outros	60.519,87 830.744,76	4.442.283,86	104.959,25 900.338,76	4.399.950,38
63	Transf.corr.conced.prest. sociais				60.033.155,58
66	Amortizações do exercício	356.049,15		485.333,59	
67	Provisões do exercício	108.642,52	464.691,67		485.333,59
65	Outros cust. e perd. operacionais		9.577,73		2.890,17
	(A).....		458.542.064,46		505.077.720,70
68	Custos e perdas financeiras		74.487,89		68.709,29
	(C).....		458.616.552,35		505.146.429,99
69	Custos e perdas extraordinários (E).....		89.277,09 458.705.829,44		20.766,18 505.167.196,17
88	Resultado líquido do exercício		167.168.361,43		132.477.161,25
			625.874.190,87		637.644.357,42
Proveitos e ganhos					
71	Vendas e prestação de serviços:				

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2015

Demonstração dos Resultados		Dados atuais 04.05.2016 19:16:41			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 2			
Exercício: 2015		Emissão: 04.05.2016 19:16:44			
Unidade Monetária: Eur		Demonstração dos Resultados			
		Período de 1 a 12			
Moeda	EUR Euro europeu				
		2015	2015	2014	2014
Vendas de mercadorias					
Venda de prod. acab. e interm.					
Venda subprod. desperd. res. ref.					
Prestação de serviços		587.041.708,46	587.041.708,46		
72 Impostos, taxas e outros		39.095.213,69		637.798.849,21	
Variação da produção					
75 Trabalhos para a própria entidade					
73 Proventos suplementares					
74 Transfer. e subsid. corrent. obtidos:					
741 Transferências - Tesouro					
742+743 Outras					
76 Outros prov. e ganhos operacionais		13.239,88	39.108.453,57	17.543,50	637.816.392,71
(E).....			626.150.162,03		637.816.392,71
78 Proventos e ganhos financeiros			626.150.162,03		637.816.392,71
(D).....					
79 Proventos e ganhos extraordinários			275.971,16-		172.035,29-
(F).....			625.874.190,87		637.644.357,42
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			167.608.097,57		132.738.672,01
Resultados financeiros: (D) - (C) =			74.487,89-		68.709,29-
Resultados correntes: (D) - (C) =			167.533.609,68		132.669.962,72
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =			167.168.361,43		132.477.161,25
O Responsável					
Em de de					